



9/2/21
7

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 04/2021

Local: reunião realizada por videoconferência – plataforma Webex

Data da Reunião Ordinária: 19/02/2021

Início da Reunião: 16,10 horas

Términus da Reunião: 18,20 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: DULCE MARIA MELO FERREIRA, ENG.ª _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

DÉCIO ANTÓNIO TINOCO MATIAS, DR. _____

ALEXANDRE MIGUEL MARQUES PIMENTEL LEAL, DR. _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: CRISTIANO CORREIA SANTA RITA _____

Cargo: CHEFE DA DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL _____

Faltas: _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

AGENDA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DE ATA

- Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 08 de fevereiro de 2021 (ata n.º 03).

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- PROPOSTAS
- INFORMAÇÕES

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP)

A2. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ)

A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, DEFESA DA FLORESTA E ESPAÇO RURAL (SMPCDFER)

1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM)

1.1.1. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE STOCKS (SGS)

1.1.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)

1.1.2.1. Resumo Diário da Tesouraria.

1.1.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL (SCPCM)

1.1.3.1. 1.ª Revisão ao Orçamento 2021 e Grandes Opções do Plano 2021-2025 – Aprovar em minuta.

1.1.3.2. Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre o Município de Montemor-o-Velho e a Freguesia de Carapinheira – aplicação das despesas de capital referentes às competências delegadas – Aprovar em minuta.

1.1.3.3. Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre o Município de Montemor-o-Velho e a Freguesia de Tentúgal – aplicação das despesas de capital referentes às competências delegadas – Ratificação.

1.1.3.4. Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre o Município de Montemor-o-Velho e a Freguesia de Santo Varão – aplicação das despesas de capital referentes às competências delegadas – Ratificação.

1.1.3.5. Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre o Município de Montemor-o-Velho e a União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões – aplicação das despesas de capital referentes às competências delegadas – Ratificação.

1.1.3.6. Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para compromissos plurianuais - Listagem de compromissos plurianuais assumidos entre 01/12/2020 e 31/01/2021 – Para conhecimento e remessa à Assembleia Municipal.

1.1.3.7. Declaração alínea a) do n.º 1 do artigo 15º da Lei 8/2012 – Para conhecimento e remessa à Assembleia Municipal.

1.1.3.8. Declaração alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da Lei 8/2012 – Para conhecimento e remessa à Assembleia Municipal.

1.1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP)

1.2. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)

1.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (URH)

1.2.1.1. Proposta de aprovação de Adenda ao protocolo de estágios celebrado entre o Politécnico de Leiria e o Município de Montemor-o-Velho – Aprovar em minuta.

1.2.1.2. Protocolo de Cooperação com o Instituto Superior Miguel Torga - Curso de Gestão de Recursos Humanos – Aprovar em minuta.

1.2.1.3. Aprovação do recrutamento de um Técnico Superior - área de Ambiente - com recurso à reserva de recrutamento constituída no processo de seleção aberto por aviso n.º 9643/2020, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 123, de 26 de junho.

1.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA)

1.2.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)

1.2.3.1. Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para Isenções e/ou reduções de taxas – Isenções e/ou reduções de taxas

concedidas entre 01/12/2020 e 31/01/2021 – Para conhecimento e remessa à Assembleia Municipal.

1.2.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME)

1.3. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO JURIDICO E CONTENCIOSO (UAJC)

1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO AOS ÓRGÃOS (SAO)

1.5. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL – APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADES-AMJFE)

2. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU)

2.1. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO URBANA E URBANISMO (DPRUU)

2.1.1. UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU)

2.1.1.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelo despacho n.º 93/2017 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

2.1.1.2. Pedido de licenciamento para zona comercial e posto de abastecimento de combustíveis, requerido/apresentado por Noster Trading, Lda – Proposta de deliberação quanto à dispensa de estacionamento público nos termos do artigo 102 do RPDM e cedência de Terreno – Aprovar em minuta.

2.1.2. UNIDADE ORGÂNICA DE REABILITAÇÃO URBANA E PLANEAMENTO (URUP)

2.1.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA)

2.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)

2.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)

2.2.1.1. Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada” – adjudicação definitiva – Aprovar em minuta.

2.2.1.2. Conservação e Reparação do Castelo-Ajardinamento e Acesso Pedonal (parte) – Pedido de Prorrogação - Aprovar em minuta.

2.2.1.3. Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais - Freguesia de Meãs, Reconstrução de P. H. e Alteração da Rede Viária na Zona da Envolve do Sagrado Coração de Jesus – adjudicação definitiva – Aprovar em minuta.

2.2.1.4. Mercado Municipal de Montemor-o-Velho – ponto de situação da hasta pública - proposta de regime transitório - Retificação da deliberação tomada em reunião de Câmara de 08/02/2021.

2.2.1.5. Parque Urbano Ribeirinho de Montemor-o-Velho - PARU 1 - Plano de sinalização – proposta de aprovação – aprovar em minuta.

2.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ESTUDOS E PROJETOS (SEP)

2.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (SFM)

2.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS)

2.4.1. Comissão Municipal de Toponímia – ATA n.º 88 (Freguesia de Arazede, Freguesia de seixo e Freguesia de Pereira) – proposta de aprovação – Aprovar em minuta.

3. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, DESPORTO, CULTURA E TURISMO (DEASSDCT)

3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP)

3.2. UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP)

3.2.1. Lei nº 50/2018 de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência do exercício de competências para as autarquias locais e para as comunidades intermunicipais, Diploma de âmbito setorial Decreto-Lei nº 23/2019 de 30 de janeiro e Despacho nº 6541-B/2019 de 19 de julho e Decreto-Lei nº 56/2020, de 12 de agosto: proposta para criação do Conselho Municipal de Saúde e remessa à Assembleia Municipal – aprovar em minuta.

3.2.2. Regulamento Municipal das Bolsas de Estudo - apreciação da proposta de alteração e deliberação quanto à sua submissão à Assembleia Municipal para aprovação - aprovar em minuta.

3.2.3. Proposta de aprovação da atribuição do tarifário social doméstico a Maria Luísa Fonseca Martins - aprovar em minuta.

3.2.4. Proposta de aprovação da atribuição do tarifário social doméstico a Cidália de Lima Ferreira - aprovar em minuta.

3.2.5. Proposta de aprovação da atribuição do tarifário social doméstico a Maria de Almeida - aprovar em minuta.

3.2.6. Koala Rest, Lda – proposta de aceitação de donativo.

3.2.7. Proposta de aprovação da atribuição do incentivo à Natalidade requerido por Sofia Isabel Oliveira Mota – aprovar em minuta.

3.2.8. Proposta de aprovação da atribuição do incentivo à Natalidade requerido por Liliana Soraia Monteiro Neto – aprovar em minuta.

3.2.9. Proposta de aprovação da atribuição do incentivo à Natalidade requerido por Estela Sabina Monteiro Pimenta - aprovar em minuta.

3.2.10. Proposta de aprovação da atribuição do incentivo à Natalidade requerido por Bárbara da Conceição Martins de Almeida - aprovar em minuta.

3.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ)

3.4. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA, TURISMO, PATRIMÓNIO MATERIAL E IMATERIAL (UCTPMI)

3.4.1. Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo Cultural e Social de Montemor-o-Velho | Programa de Apoio ao Desenvolvimento Associativo 2020 | Mérito Associativo Cultural e Social 2020 – Aprovar em minuta.

4. DIVISÃO DE EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, EVENTOS E APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA (DEIEMAJF)

4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UEIEM)

A4. EQUIPA MULTIDISPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO (EMIPE)

A5. UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA)

A6. UNIDADE ORGÂNICA DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS (UASR)

A7. UNIDADE ORGÂNICA DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA (UCIPMAI)

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do n.º 2 do art.º 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, conjugado com os art.º 3º e 11.º da 1.ª alteração ao Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 02 de novembro de 2018)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, que se realizou por videoconferência, através da plataforma Webex, pelas dezasseis horas e dez minutos.-----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08 FEVEREIRO DE 2021 (ATA N.º 03) -----

----- A ata da reunião ordinária de 08 fevereiro de 2021 (Ata n.º 03), depois de lida foi posta à discussão e aprovada por unanimidade. -----

----- O Vereador Alexandre Leal, não participou na aprovação da ata, nos termos do n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- ORDEM DO DIA -----

----- INFORMAÇÕES -----

----- DO PRESIDENTE DA CÂMARA -----

----- **Primeira** – O Presidente da Câmara prestou várias informações relativas à situação da COVID-19 no Concelho de Montemor-o-Velho, nomeadamente o número de casos totais e casos ativos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- PROPOSTAS -----

----- DO PRESIDENTE DA CÂMARA -----

----- **Primeira** – O Presidente da Câmara informou o seguinte: “Querida partilhar com os senhores Vereadores algo que também é do interesse de todos. -----

----- Fui contactado pela senhora Patrícia Querido, que representa um conjunto de empresários que se dedicam ao setor de beleza e cuidados pessoais no nosso Concelho, que solicitou se a Câmara Municipal podia fazer ou aprovar alguma moção, relativamente à abertura destes espaços, porque eles fizeram um grande investimento no passado para que os mesmos espaços pudessem cumprir as regras de proteção das pessoas e dos seus utentes. -----

----- Naturalmente que eu tomei a liberdade e, penso que estamos todos em sintonia, já nos conhecemos todos, de dizer que muito certamente não haveria ninguém que se opusesse a que se aprovasse uma moção conjunta que me foi aqui proposta e que eu

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

Dulce

passarei a ler para todos os senhores Vereadores, mas antes disso gostaria de saber da parte da nossa Vereadora Dulce Ferreira, se realmente o posso fazer e se têm intenção de votarem em conjunto esta moção.” -----

----- Usou da palavra a Vereadora Dulce Ferreira que disse: “Presidente, primeiro que tudo, boa tarde a todos, boa tarde a si em particular, e dizer que não conversei com os Vereadores acerca disto, mas devo confessar a si e a todos que estão a ouvir que acabei de escrever no Whatsapp do senhor Vereador Aurélio, que estamos todos a precisar que os barbeiros e os cabeleireiros abram. Na verdade eu compreendo a moção, e para mim tem todo o sentido, eu própria tinha pensado isso, ainda hoje de manhã disse isso em casa, que o cortar o cabelo é uma necessidade de higiene e, portanto, eu considero que foi um erro o fecho destes estabelecimentos e considero de todo importante, e votarei com muito gosto, e tenho a certeza que os senhores Vereadores Aurélio e Alexandre me acompanharão neste raciocínio e votaremos com muito gosto a abertura destes estabelecimentos com certeza e, que esta moção seja aprovada e que tenha uma eficácia rápida.” -----

----- Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: “Muito obrigada Vereadora Dulce, era o que eu previa e naturalmente, que nós já nos conhecemos e então vou passar a ler a moção: -----

----- “No âmbito das novas medidas mais restritivas emanadas pelo governo no combate à pandemia por COVID-19, desde meados de janeiro os cabeleireiros e estabelecimentos similares foram obrigados a encerrar após terem realizado um avultado investimento em equipamentos de desinfeção e esterilização, na contratação de serviços de higienização, na aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual, no reajuste do horário laboral e redução do número de clientes. -----

----- Estabelecidas estas exigências com o objetivo de dar cumprimento às recomendações da DGS, não nos faz sentido de estarmos fechados, em virtude de nunca termos sido foco de propagação da COVID-19. -----

CARRL
2**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

----- Em detrimento das adaptações que este setor teve que investir e, na estratégia que teve de adotar para fazer face às recomendações impostas, sendo um serviço que funciona por marcação prévia de forma individualizada e personalizada, com a máxima segurança de higiene e desinfecção, os empresários do Município de Montemor-o-Velho vêm apelar à abertura destes estabelecimentos comerciais.-----

----- Assim propomos ao Executivo de Montemor-o-Velho a aprovação da presente Moção pela reabertura dos estabelecimentos comerciais de cabeleireiro, gabinetes de estética e CAE's similares e a respetiva remessa ao Primeiro-ministro e aos Ministros da Economia e da Saúde."-----

----- Eu concordo com a moção, colocava aqui só uma sugestão, ou fazia aqui uma sugestão, é que onde está aqui cabeleireiros e estabelecimentos similares, se colocasse estabelecimentos similares de estética e beleza."-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a moção proposta pelo Senhor Presidente de Câmara e assumida por todo o Executivo Municipal.

----- Mais deliberou remeter a mesma para as entidades indicadas.-----

INFORMAÇÕES**DO VEREADOR ALEXANDRE LEAL**

----- **Primeira** – O Vereador Alexandre Leal usou da palavra e disse: “Boa tarde a todos! Cumprimentar todos os presentes. Dar também as boas vindas ao Vereador Dr. Décio Matias, uma vez que não estive na última reunião e, portanto, aproveitar aqui este momento. Parece-me que está bem de saúde, que é o que mais importa.-----

----- Uma vez que é a primeira vez que estou na reunião, o assunto que trago hoje é a Empresa Intermunicipal, a ABMG, questionar, caso seja possível responder, fazendo aqui uma retrospectiva daquilo que foi o trabalho realizado ao longo do ano que estive em funções na empresa e, também, o porquê da saída da empresa numa fase em que esta ainda está a iniciar os seus trabalhos, digamos assim, propriamente ditos, uma vez que só agora também começou a ganhar alguma autonomia em relação em Município.”

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

----- **Segunda** – A outra questão é a seguinte: Nós recebemos na correspondência da Assembleia Municipal, um vídeo, pelo que percebi, da sessão da Assembleia Municipal de Soure, sobre precisamente a ABMG e a contratação no âmbito da ABMG e, queria também, ouvir qual é que é a opinião e qual é que é a posição do Presidente da Câmara Municipal em relação ao assunto, uma vez que faz parte do Conselho de Administração da empresa, perante aquilo que são as questões levantadas e como é referido também nesse vídeo pelo Presidente da Assembleia Municipal de Soure, dos factos mencionados nesse mesmo vídeo que nos foi enviado. Obrigado!” -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara Municipal que disse: “Na parte que me diz respeito, como deve ter percebido, o senhor Vereador foi feita uma participação criminal do Conselho de Administração e, portanto, eu na qualidade de membro do Conselho de Administração e, futuro arguido naturalmente, reservo o meu direito de responder nos meios e locais próprios a essa interpelação. -----

----- Permita-me senhor Vereador expressar a minha profunda indignação pelo comportamento do Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Soure, porque não vale tudo na política, os problemas de Soure são para ficar em Soure, não devem ser extensivos ao Município de Montemor-o-Velho. -----

----- Eu pessoalmente, não cometi nenhuma ilegalidade, essa é a minha consciência e, no local próprio que são os tribunais, que foi para onde esse Senhor remeteu o assunto, eu irei naturalmente, prestar as minhas declarações e é um direito que me assiste. -----

----- Uma coisa é discutir política com o Senhor Vereador Alexandre Leal, e eu tenho todo o gosto de discutir neste fórum, como sabe eu adoro estar aqui. Outra coisa é fazer política com os tribunais, ou fazer política nos tribunais e, nessa perspetiva, Senhor Vereador quem quiser transportar como já o fizeram aqui neste Concelho, quando quiserem transportar a política para os tribunais, naturalmente que eu tenho que assegurar a defesa dos meus legítimos direitos, cidadão deste País democrático e, que, vivemos num Estado de Direito, portanto, não vale tudo, para chegar onde se quer. ----

PAUL
2

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

----- E, nessa perspetiva, a minha resposta é essa, darei a minha resposta quando for interpelado pelo Senhor Procurador, ou por quem me interrogar, nessa matéria sobre os alegados factos criminais, que eu desconheço, e para lhe dizer também que, e é a minha postura, que sempre foi de transparência com os meus Vereadores, de que os factos como estão ditos naquela carta, são falsos e, portanto, como deve perceber estamos a lidar com matérias muito sensíveis, que são ilícitas, quando as pessoas divulgam e propagam factos falsos, naturalmente que, têm que responder por isso e, por isso, gostaria muito que as pessoas tivessem consciência de como é que fazem política, de como estão na política. -----

----- E, penso que respondi. -----

----- Quanto à questão da ABMG, quando quiser Senhor Vereador, pode vir comigo, terei todo o gosto em acompanhá-lo a si e a todos os Vereadores naturalmente, à ABMG, vão poder ver tudo e falaremos sobre tudo, e poderão ver aquilo que eu sei. -----

----- E, essa é que é a postura correta, primeiro informarem-se, depois divulgarem factos, factos verdadeiros, se tiverem de ser divulgados, como naturalmente se não tiverem que ser divulgados, não são divulgados. Essa é a minha postura! -----

----- Quanto ao resto, não sei se o Senhor Dácio Matias quer intervir." -----

----- Usou da palavra o Vereador Décio Matias que disse: "Muito boa tarde a todos! Obrigado Senhor Presidente! Obrigado senhor Vereador pelos votos de reentrada neste executivo, nesta reassunção de funções. -----

----- Efetivamente o pedido inicial que fiz em janeiro do ano passado, era para uma interrupção de mandato que só pode durar 364 dias, portanto, a minha saída da ABMG tem a ver com o esgotar esse tempo, esse ato temporal para estar fora da Câmara Municipal e do Executivo da Câmara Municipal. -----

----- Relativamente ao desempenho eu penso que não será aqui numa reunião de Câmara que seríamos capazes de delinear toda uma estratégia que foi montada para criar uma empresa, porque é disso que se trata. Não foi gerir uma empresa, foi criá-la! Foi criar uma empresa que tinha meia dúzia de recursos humanos, não tinha instalações

PAUL
7

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

físicas, não tinha qualquer tipo equipamento, desde o informático ao necessário para os trabalhadores andarem na rua a repararem e construírem o que é necessário e, dessa forma, o que me apraz dizer, para não estar aqui a ser exaustivo, porque como disse, estaríamos aqui uma tarde inteira, é que o sucesso desta empresa é demonstrado pela capacidade que teve, com a colaboração das três Câmara Municipais, que são os seus sócios, de manterem na casa das pessoas, e tirar da casa das pessoas os esgotos e dar-lhes a água de abastecimento público, sem que se notasse, qualquer anomalia, pelo contrário, a capacidade técnica que a ABMG hoje tem, e cada vez mais terá, é fundamental para o sucesso do que nós todos queremos, que este Executivo quer, e que toda a gente que tem responsabilidade política quer, que é dar mais qualidade aos munícipes e, nesse sentido, penso que neste momento se nota perfeitamente, e tem muitos locais que a qualidade é outra, ao contrário do que as redes sociais dizem, por isso cada um faz a política que quer, porque as pessoas que falam, falam mal, as que estão satisfeitas não vêm dizer que estão satisfeitas, ficam caladas porque sabem a realidade das coisas e sabem bem o que tinham antes e o que têm agora. -----

----- Portanto, um dia destes, se tivermos oportunidade numa tertúlia, terei todo o gosto em tirar uma tarde ou um dia, para lhe explicar o que é que foi o trabalho de um ano na ABMG, que foi o trabalho que encarei como uma missão de levar a bom termo este pedido que foi feito, com o qual eu entendendo que as Câmaras Municipais têm essa responsabilidade ou transferirem a delegação de competências para a ABMG, estariam então a transferir o que é o mais importante que temos, é ter os munícipes sempre no cerne da questão e, nesse aspeto, o trabalho que foi desenvolvido, continua a ser desenvolvido e, continuará a ser desenvolvido, é nesse sentido, dar cada vez mais qualidade aos nossos munícipes.-----

----- Estava previsto que todos os intervenientes políticos, nos três Concelhos, pudessem visitar a ABMG em devido tempo, infelizmente com todas as contingências, isso não foi realizável, a única questão que aconteceu foi relativamente aos Senhores Presidentes de Junta que no dia 01 de agosto do ano transato, foram convidados a visitar

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

as instalações e foram convidados a estar e a perceber tudo o que é o desenvolvimento da ABMG. -----

----- Dar nota que neste momento, e dentro do Concelho de Montemor-o-Velho temos cerca de 3 milhões e meio de euros de investimento na área do ciclo urbano da água e, portanto, isso como já toda a gente sabe seria impossível de concretizar se tivesse sido a Câmara a fazer as candidaturas, porque não podia aceder a esses fundos e, portanto, desses fundos só foram disponibilizados porque havia intermunicipais ou empresas municipais, não há nenhuma Câmara Municipal que tenha sido autorizada a concorrer nesse aspeto e, temos aqui à volta algumas que não integraram nenhum sistema intermunicipal, Condeixa e Miranda do Corvo, que obviamente estão fora e nunca puderam aceder a esses fundos e, portanto, nós temos para desenvolver, durante dois anos, cerca de três milhões e seiscentos mil euros que vêm, por exemplo, reformular toda a ETAR de Montemor-o-Velho, que está no estado que toda a gente sabe que está, vem concluir toda a zona de Araze de, a parte final do Tojeiro e todas as povoações à volta, que depois drena para a ETAR de Liceia, e vem concluir também uma ambição antiga de termos cada vez mais informação, em termos de telemetria, em termos de telegestão para podermos dar cada vez mais, como referi, qualidade no serviço e, essa qualidade, só é possível se nós estivermos informação, essa informação antecipa os problemas, e se nós não conseguirmos antecipar os problemas, há obviamente problemas que não conseguimos ultrapassar, ruturas que é algo que é impossível de ultrapassar no dia-a-dia, temos de as corrigir o mais rapidamente possível, mas estes equipamentos e toda esta parte tecnológica que vai ser implementada, permite-nos corrigir essas ruturas, percebermos onde temos pressão a mais, onde é que há consumos a mais, etc., portanto, ficaria a tarde toda a falar sobre isto, é algo que me entusiasma imenso, tenho orgulho no que fiz, e tenho a noção perfeita que no futuro iremos ter a perfeita noção do que é que está a ser feito e, tudo o que é o caminho correto para trabalharmos o ciclo urbano da água. -----

----- Muito obrigado!" -----

9/12/21
7

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- Retomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara dizendo o seguinte: “Da minha parte, também já expressei aqui em reunião anterior, o meu agradecimento à prestação do Senhor Vereador Décio Matias, porquanto, quando ele entrou neste projeto não existia rigorosamente nada e hoje existe algo que funciona autonomamente, naturalmente ainda com deficiências, porque são óbvias e naturais de uma empresa que iniciou a laboração, mas que funciona já autonomamente e que se autonomizou com a sua saída e, portanto, cumpriu o objetivo a que se propôs e, nessa perspectiva, o meu agradecimento público.” -----

----- Usou da palavra a Vereadora Dulce Ferreira que disse: “Senhor Presidente, peço imensa desculpa, neste contexto da sua explicação, falou numa carta, eu desconheço o que está a dizer, depois se houver oportunidade e, se for, alguma coisa pública, dentro do contexto que está a dizer, há processos e, portanto, poderá não ser, mas se for pública, depois eu gostava de conhecer.” -----

----- Retomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara dizendo o seguinte: “Senhora Vereadora, o Senhor Vereador Alexandre já recebeu a carta, não sei que o se passa, ou ele tem conhecimento de uma carta, desses factos, mas vai ser distribuída, penso eu, na Assembleia Municipal, porque o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Soure encaminhou para cá uma carta, para ser divulgada na Assembleia Municipal de Montemor-o-Velho, onde ele anuncia que participou junto da Procuradoria-Geral da República os atos dos membros do Conselho de Administração e, por isso mesmo, eu respondi da forma que respondi.” -----

----- Retomou a palavra a Vereadora Dulce Ferreira dizendo o seguinte: “Desculpe Senhor Presidente, eu não percebi assim. Eu percebi que seria uma carta que tinha sido dirigida a si.” -----

----- Retomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara dizendo o seguinte: “Eu percebi e, pelo que percebi bem, que o Senhor Vereador sabia da existência dessa carta, ou porque isso já corre por aí, e sabe também, e toda a gente sabe que já foi feita a participação criminal por parte de um grupo de cidadãos e, atenção, que seja muito claro

Julia
7

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

e vou ser muito objetivo, tanto o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Soure tem legitimidade e tem todo o direito do mundo de fazer participações criminais contra quem quiser, como todos os cidadãos têm o direito de fazer participações criminais contra quem quiser, têm é que assumir as consequências.-----

----- Do ponto de vista político, o Senhor Presidente de Câmara Municipal de Montemor-o-Velho teve a oportunidade de lhe dizer, por telefone, ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Soure que reprovava e que achava de muito mau gosto, e fui muito cavalheiro, e achava absolutamente despropositada a atitude do Senhor Exmo. Presidente da Assembleia Municipal de Soure.-----

----- E, disse-lhe também, que os problemas que ele tinha em Soure tinha de ser resolvidos lá e, que não era de bom-tom, aquilo que eu estava a ver e, portanto, aquilo que eu disse aqui, já o disse ao Senhor e, é essa a minha posição.-----

----- Não sei se o Senhor Vereador queria algum esclarecimento?"-----

----- Usou da palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "É só mesmo para esclarecer o ponto.-----

----- Eu falei em vídeo e não vi nenhuma a carta. Esse vídeo foi remetido na documentação da Assembleia Municipal e, portanto, em relação a essa carta, eu não tive conhecimento, ou pelo mesmo, ainda não encontrei nos documentos.-----

----- Dizer também, para que fique claro, que a minha forma de fazer política é precisamente no local próprio e, daí que, recebendo a documentação que recebemos, teria de questionar o assunto aqui precisamente e, não nas redes sociais, nem divulgando o quer que seja, mas é aqui no local próprio, fazendo as perguntas, perante aquilo que são os documentos e aquilo que nos é remetido e, fazer a análise política, sabendo que e, dando a oportunidade, naturalmente, a quem está nos cargos referidos.

----- E para terminar, quero agradecer a explicação, sabendo que obviamente aqui a discussão não é essa, e a nossa posição sobre a ABMG é conhecida e não a mudamos e, portanto, não é essa a questão mas, também, mal seria que algo que não existisse agora neste momento também não tivesse ainda nada, obviamente que não seria normal mas,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

não é esse o ponto de discussão e, portanto, agradecer também a explicação que foi dada mas, para que fique claro a minha intervenção é sobre aquilo que recebemos e, pedir a análise no local próprio portanto, aqui em reunião de Câmara e agradecer a explicação.”-----

----- Retomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara dizendo o seguinte: “Eu não vou falar mais sobre este assunto. O vídeo é acompanhado por uma carta, eu não sei o que aconteceu, mas o vídeo é acompanhado de uma carta e, por isso mesmo, se o Senhor Vereador recebeu um vídeo dessa Assembleia, esse vídeo veio com uma carta e, portanto, nessa perspectiva é assim que é. -----

----- E, também lhe dizer e, eu falo para a Senhora líder da bancada, é muito fácil, de ver o vídeo e de ver o conteúdo da carta e, perceber a minha indignação, é muito fácil e, portanto, vamos ser claros e vamos continuar em frente, vamos fazer política que interessa aos nossos munícipes.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA -----

----- **Primeira** – O Vereador Aurélio Rocha usou da palavra e disse: “Boa tarde! Eu não vou falar sobre esta questão da ABMG, irei falar sobre outra matéria mas, antes de ir à pergunta eu quero fazer, independentemente da nossa posição, ou da posição da bancada sobre esta matéria da ABMG, eu não quero deixar passar aqui em vão, a possibilidade de algo forma, mostrar o meu apoio ao Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e de estar solidário com ele, quando este afirma que os assuntos de Soure são para ficar em Soure e não há que estar aqui assim a misturar o caso concreto mas, falarmos do que é a nossa casa, a nossa terra, que é Montemor-o-Velho. Certamente, em Mira deverão ter a mesma postura a meu ver mas, no entanto, quero deixar aqui ao meu Presidente de Câmara a minha solidariedade nessa matéria. -----

----- Sendo assim, a minha intervenção diz respeito ao seguinte:-----

----- O Diário As Beiras, no passado dia 17, publicou uma notícia onde diz que a GNR encontra-se a investigar uma queixa sobre vacinação.-----

AUR
Y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

----- Reporto-me a essa notícia que vinha então no Diário As Beiras, onde diz que, na sequência de uma queixa ou de uma denúncia anónima, houve uma intervenção por parte da GNR no passado domingo, no nosso Concelho, ou seja, cá em Montemor-o-Velho, e que teve a ver com uma administração de vacinas, e que refere ainda que foram vacinadas algumas pessoas que constavam de uma lista fornecida pela Proteção Civil Municipal e, que depois disto, de acordo com a respetiva lista foram vacinados os Bombeiros Voluntários, profissionais da Proteção Civil e seis funcionários da Câmara Municipal, etc. -----

----- A minha questão era ouvir o Senhor Presidente sobre isto e, se for o caso, eu solicitava que nos fosse fornecida a referida lista das pessoas que foram vacinadas ou então o registo da própria vacinação. Obrigado!-----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse: “Meu caro Vereador Aurélio, conseguiu comover-me por sua grande elevação na primeira fase da sua intervenção, porque efetivamente essa é a política que eu gosto de tratar aqui nesta casa, é essa postura, nós podemos ter divergências mas, somos grandes quando temos de ser grandes, somos pequenos quando temos de ser pequenos, somos objetivos naquilo que queremos. -----

----- Processo de vacinação:-----

----- Ponto 1: Eu não fui vacinado e, estou à disposição, tenho aqui o meu boletim de vacinas, datado de 16, posso tirá-lo aqui, tenho online, é pena vocês não estarem aqui senão viam-no já e, portanto, esse assunto fica já resolvido e, sobre isto posso falar.----

----- Sobre listas e sobre quem foi e quem não foi vacinado, não posso dizer porque são dados clínicos, são dados de pessoas, essa é a postura que eu tenho de assumir perante isto e, também quero-lhe dizer outra coisa, a GNR foi lá, supostamente pela mesma mão dessas pessoas que andam a trabalhar aqui nestes processo de difamação constante das pessoas que estão na Câmara e, portanto, houve uma queixa-crime e, alegadamente, eu quero acreditar nisto, a GNR foi lá para obter os dados que o Senhor Vereador pretende e, foi remetido esse esclarecimento para quem dá as vacinas, que

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

não é a Câmara, não é o Presidente da Câmara e, portanto, eu não posso prestar essas informações. -----

----- Efetivamente, foram identificadas as pessoas que estão ligadas ao dispositivo da Proteção Civil Municipal, agora, mais do que isso quem decide são as pessoas do Centro de Saúde, uma vez que são eles que dão as vacinas e são eles que decidem quem é que devem vacinar e, portanto, a partir daqui a notícia que eu vi, vai nesse sentido, o jornalista pelos vistos esclareceu-se junto do Diretor dos ACES e, portanto, a situação está perfeitamente clara e, mais, não lhe posso dizer Vereador Aurélio, porque de mim posso e estou disponível para falar de mim, das outras pessoas não posso falar.” -----

----- Retomou a palavra o Vereador Aurélio Rocha dizendo o seguinte: “Mas posso perguntar-lhe uma vez mais, o que vem na notícia e, passo a citar, “as vacinas foram administradas a quem constava da lista fornecida pela Proteção Civil Municipal.” -----

----- Eu pergunto! Isto é verdade ou é mentira? -----

----- Se for verdade nós na nossa qualidade de Vereadores, se a lista é fornecida pela Proteção Civil Municipal nós temos, no mínimo, o direito de conhecer esta lista, agora, o que está aqui, pode ser mentira!” -----

----- Retomou a palavra o Presidente da Câmara dizendo o seguinte: “Senhor Vereador é assim! As questões que está a levantar são do foro pessoal das pessoas, já lhe referi que foram identificadas as pessoas que integram normalmente o dispositivo da Proteção Civil Municipal. -----

----- Quem decide vacinar ou não, não é o Presidente da Câmara, não é o Comandante da Proteção Civil Municipal, é tão só isto! -----

----- Mais, aquilo que consta da notícia é verdade, mas não posso dizer, porque efetivamente eu só posso falar sobre mim e, penso que cada uma das pessoas que foram visadas injustamente podem falar sobre cada uma delas. -----

----- Eu sobre mim posso falar, não fui vacinado, está aqui à vossa disposição e, quando quiserem posso mandar para vocês, não tem nenhum problema em mostrar o meu boletim de vacinas, porque isso eu posso fazer, o resto eu não posso.” -----

JUR
7

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

----- Retomou a palavra o Vereador Aurélio Rocha dizendo o seguinte: “Obrigado! Para mim esse é um assunto encerrado.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

DA VEREADORA DULCE FERREIRA

----- **Primeira** – A Vereadora Dulce Ferreira usou da palavra e disse: “Relativamente à intervenção anterior, o que revela tudo isto e todo este problema, esta problemática criada quer no nosso Concelho, quer nos outros Concelhos, quer no País todo, é uma falta de preparação do Ministério da Saúde e das pessoas que o representam, que denota uma impreparação completa e claro que ninguém estava preparado para uma situação destas mas, temos no País as melhores pessoas, mais qualificadas ao nível da área científica, da área da saúde e eles deveriam ter-se aproximado de pessoas que poderiam atempadamente ter preparado esta vacinação de modo correto, foi procurado quase criar aqui uma problemática e era tudo evitado, porque é claro que todas estas pessoas, os nossos funcionários têm sido exemplares.-----

----- Eu estou aqui no gabinete fechada e quando tenho a oportunidade de falar com alguém eu vejo o cansaço das pessoas, que têm sido ao longo de todo este ano incansáveis, muitos deles doentes, é verdade, também sei e, portanto, é de lamentar que tenhamos de ter as nossas pessoas a fazerem este trabalho, que o Ministério da Saúde falhou em grande e que a nossa saúde concelhia tenha que dar a mão à palmatória desta forma convosco e, consigo em particular e, mais uma vez, é o Município que tem que ir aqui ao encontro, com os seus funcionários, tantas vezes a precisar de manter outros serviços e tem que se ir ao encontro das pessoas mas, é claro que também é para isto que cá estamos, no entanto, não havia necessidade disto, porque o Ministério da Saúde tem de olhar para o País e para os seus cidadãos de uma forma completamente diferente. Tem morrido muita gente que não deveria ter morrido e, não só por COVID-19 e muito mais do que o COVID-19, as pessoas estão a ser vítimas do Estado e do Estado Social que tinha a primeira obrigação de defender a vida e, por isso, eu quero deixar uma palavra de apoio a todos os funcionários da Câmara, na sua

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19**Quarta
7*

peessoa, faça chegar a todos que têm sido de uma imensa dádiva das suas vidas, em prejuízo da sua família, deixar uma palavra de apreço e de conforto para aquilo que ainda têm de viver e, temos todos, eles em particular e, avancemos com isto. Efetivamente, é triste que tenhamos de falar aqui desta forma e destas pessoas e, certas pessoas virem para a imprensa, levar desconfianças e levar a intervenções menos positivas mas, é claro que isto iria acontecer, da forma como isto foi criado, é claro que isto iria acontecer, haver esta desconfiança, entre quem foi, quem deveria ter sido e quem não foi.” -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse: “Quero aqui deixar um elogio à sua intervenção, Eng.º Dulce. -----

----- Essa é a política que eu gosto de fazer, porque essa é a política dos afetos, das pessoas. -----

----- Nós podemos ter ideias diferentes mas, quando trabalhamos para os outros e vemos que os outros trabalham para os outros, até podemos criticá-los e, de seguida, desligamos o micro e dizemos assim: “parabéns, não posso.... Mas vocês estão a trabalhar. Não gosto... Mas vocês estão a trabalhar. Gostava que fosse feito de outra maneira, mas...”. -----

----- Gostava também de dar aqui uma palavra de apreço aos Bombeiros de Montemor-o-Velho. -----

----- Os Bombeiros disponibilizaram gratuitamente uma ambulância e, como podem ver, quando nós estamos em harmonia, quando as pessoas sabem que vale a pena trabalhar em equipa, os Bombeiros também colaboram. Estes disponibilizaram uma ambulância e não pretendem nenhum dinheiro pelo combustível, isto é bonito de ver e, é triste de ver alguns políticos desta praça a criticar os Bombeiros, a falarem das vacinas do Bombeiros. -----

----- Os Bombeiros transportam todos os dias pessoas com COVID-19 e ninguém lhes liga. Mais! Houve períodos, agora não felizmente, tem uma boa direção, tem um bom Comandante, mas houve períodos que não tinham o material necessário e o mais

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

adequado para o fazer e, eram obrigados a fazê-lo e, isto não é falado nas notícias, no facebook, nessas coisas todas que eu nem vejo, porque até fico doente.-----

----- Mas, a verdade é esta. Esta é a política que nós temos de fazer, política de reconhecer que no Concelho de Coimbra, no Concelho de Soure, no Concelho de Condeixa e no Concelho de Cantanhede as coisas fazem-se de uma maneira, em Montemor-o-Velho faz-se de outra maneira. -----

----- Percebe Vereadora Dulce? Esta é a nossa política, uma política do coração, política que não anda aqui atrás de vitórias na secretaria. Venham a votos comigo, vamos fazer campanha eleitoral. Eu, se quiser até não faço campanha eleitoral, se for preciso com o COVID-19 não faço campanha eleitoral. -----

----- Venham lá! Essa é a política democrática.-----

----- O meu amigo Aurélio está-se a rir...ele sabe que eu tenho razão. -----

----- Venham lá! Agora não destruam tudo para ter uma oportunidade, não é verdade? Não é preciso destruir tudo e, há um património que nós temos que são os nossos trabalhadores, que eu estou muito orgulhoso deles. Estas pessoas têm sido, como disse a Vereadora Dulce, incansáveis, heróis e heroínas incríveis, nunca me pediram uma hora extraordinária, nunca me pediram uma hora extraordinária durante o COVID-19, é lindo ou não é? -----

----- É destas pessoas que tem de se falar no futuro, não é daqueles outros... Os outros não estão a construir nada!" -----

----- Retomou a palavra a Vereadora Dulce Ferreira dizendo o seguinte: "Permita-me Senhor Presidente acrescentar o seguinte: -----

----- É claro que este tempo todo nos leva a este desgaste, temos que, de alguma forma, nos limitar aqui mas, é claro que tudo leva a que façamos estas conclusões e, também concordo consigo. É triste termos de chegar as estas conclusões nos dias de hoje mas, penso que estamos agora a caminhar para que tudo isto acabe e acabe da melhor forma." -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19**Paulo*

----- Retomou a palavra o Presidente da Câmara dizendo o seguinte: “Muito bem. Muito obrigado Vereadora Dulce! Obrigado Vereador Aurélio! Acho que me senti outra vez a fazer política e eu não vou esquecer este momento que aqui tive porque eu andava um bocadinho triste e um dia destes vou voltar a ficar um bocadinho triste mas, temos estes bons momentos e eu acho que nós ainda temos um futuro pela frente e podemos acreditar que as coisas podem ser diferentes. -----

----- Agora, há uma coisa que eu sei. Estas pessoas que nós criticamos não podem trabalhar, aqueles que os denunciam e que andam atrás deles que nem “cães” só lhes vão rasgar as calças e vão deixar as outras pessoas morrerem, ninguém vai dar a mão a ninguém. Acredito nisto! -----

----- E vou dizer-lhe outra coisa também Vereadora Dulce, eu já ouvi algumas reclamações e no final eu percebo porque é que as pessoas estão a reclamar e, nunca é pelo coletivo, é pelo particular Vereadora Dulce. -----

----- O que lhes dói é o particular na esmagadora maioria das vezes e, por isso, vamos em frente, “com as calças rasgadas” mas, vamos até ao final.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento -----

----- **Segunda** – A Vereadora Dulce Ferreira informou o seguinte: “Em virtude do condicionamento no trânsito na Vila Montemor-o-Velho, vejo-me a circular em caminhos que normalmente não percorria, pelo que, quero aqui deixar ao seu cuidado uma questão que julgo que já existe um dossiê de acompanhamento, uma vez que, já falei com a Eng.^a Isabel Quinteiro há algum tempo sobre isto, e que diz respeito à abertura/junta que existe na muralha do Castelo, virada a poente. -----

----- Sei que os Serviços continuam a trabalhar mas, só queria aqui relembrar esta questão, uma vez que, aquela abertura entre as pedras já me parece aqui e, com certeza já haverá algum acompanhamento do LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil, uma situação preocupante.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

----- **Terceira** – A Vereadora Dulce Ferreira informou ainda o seguinte: “Há algum tempo atrás e deve ter sido há muito tempo porque eu não fiz parte das reuniões de Câmara praticamente no ano passado, alertei que o Parque de Skate estava estragado e, depois mais tarde foi vedado, havendo um grupo de rapazes e raparigas que são skaters e, na altura o Senhor Presidente disse-me que passou essa informação e o Senhor Arq. Pinheiro, já tinha lançado um concurso para ser feito ali aquele Parque de Skate. As pedras aqui na envolvente das varandas do Mercado Municipal continuam muito partidas porque os miúdos utilizam isto para fazer algumas manobras e, é claro que não é agora que aquilo precisa de estar berto mas, precisamos que este projeto avance para que, quando o COVID-19 nos deixar viver outra vez, dentro da nossa normalidade, possamos voltar a ter aqui os jovens que são deste Concelho, utilizar aquele Parque de Skate e, que depois, por enquanto nem vale a pena arranjar as pedras mas, que depois se possa olhar para o edifício do Mercado e fazer aqui uma reforma deste espaço.-----

----- **Quarta** – A Vereadora Dulce Ferreira solicitou o seguinte: “Queria ainda pedir a deslocação dos técnicos da Câmara porque a junta de dilatação que está aqui ao lado do meu escritório, precisa de algum acompanhamento e, penso que, depois de uma visita aqui ao edifício poderão averiguar a necessidade de ter aqui alguma observação e que venha daí então abrir um dossiê para alguma obra que julgo que é necessário.” ----

----- A Câmara tomou conhecimento -----

----- **Quinta** – A Vereadora Dulce Ferreira informou ainda o seguinte: “Relativamente ao Parque de Negócios queria dizer ao Senhor Presidente que continua a haver muitos empreendedores, muitos empresários do Concelho à procura de se instalarem no nosso Parque de Negócios.-----

----- Há algum tempo atrás, falei-vos do edifício da AGNI falida, e vocês disseram-me na altura que ainda não podiam falar sobre aquele assunto, porque estava na massa falida da empresa e, então, se calhar saber se é ou não oportuno fazer um ponto de situação sobre o Parque de Negócios, a percentagem de instalação nos lotes e deixar-

Dulce
y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

lhe a preocupação de rapidamente termos espaço para mais empreendedores poderem instalarem-se ali.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento -----

----- Seguidamente usou da palavra o Presidente da Câmara dizendo: “Sobre o Parque de Negócios dizer que concordo em absoluto com a Eng.^a Dulce. -----

----- Já respondi a essa pergunta anteriormente. Nós demos prioridade ao PLIA porque tínhamos de fazer uma opção e, portanto, esse processo está em curso. O do Parque de Negócios está mais atrasado. Naturalmente porque os nossos recursos internos são escassos, vocês aprovaram a abertura de um procedimento e nós vamos ter que integrar essas pessoas e, portanto, iremos a tempo de também de intervir no Parque de Negócios.-----

----- Eu gostava de fazer uma surpresa à Dulce e a todos vós. Eu pedi à Dra. Andreia, só que esta encontra-se de férias hoje, embora esteja disponível na reunião e, portanto, nós estamos a resolver os problemas do Parque de Negócios e até agora não temos lotes para a procura mas, estamos a encaminhar para o Parque de Arazedo, visto que também é importante, também é do Concelho e também tem de ser dinamizado, e temos ali uma grande zona de expansão e, portanto, nessa perspetiva eu corroboro as palavras da Dulce mas, nós priorizamos e, portanto, foi uma opção política, criticável ou não, era aquela que de imediato iria produzir mais efeitos e vai produzir. -----

----- Quanto à questão do parque de diversão, duas notas:-----

----- O Arq. Pinheiro não está e, portanto, eu não quero faltar à verdade, eu sou uma pessoa que gosto e primo por essa postura mas, a Eng.^a Isabel Quinteiro até me está a dizer que pode intervir mas, a Eng.^a Dulce se eu não for correto também irá relevar a minha falha. Penso que o problema está resolvido mas, como sabe aquilo está fechado, não pelo facto de não estar resolvido o problema inicial mas, porque neste momento aqueles equipamentos têm que estar fechados mas, se eu estiver errado na minha informação, o Arq. Pinheiro irá telefonar no sentido de esclarecer mas, penso que o problema está resolvido.-----

Quil
y

Dulce
5**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

----- Quanto à questão do mercado, gostava que a Eng.^a Isabel Quinteiro se pronunciasse sobre as questões que a Eng.^a Dulce levantou. -----

----- Eu considero que é um problema que tem de ser resolvido e vai ter que ser resolvido mais dia, menos dia, mas a Eng.^a Isabel Quinteiro vai-se pronunciar acerca desse assunto. -----

----- Quanto à muralha, esta já foi vista pelos nossos Serviços, não está em perigo e, portanto, só se houver uma grande calamidade, ou uma grande catástrofe, ou algum terramoto, ou alguma coisa, agora é uma situação que já está há algum tempo assim, aquele espaço é um espaço muito melindroso, apesar de já ter sido transferido para o domínio municipal nós queremos sempre fazer de acordo com a Direção Regional de Cultura do Centro. -----

----- Estão a informar-me que eles já cá estiveram e estão a fazer o relatório, como vê, o assunto está a ser tratado e não lhe estou a mentir. -----

----- Eles já cá estiveram, vão fazer relatório e estamos a aguardar o relatório deles, como é que querem que seja feita a reparação e, só depois disso é que eu posso tomar decisões. -----

----- A Eng.^a Isabel Quinteiro vai-se pronunciar sobre o resto.” -----

----- Usou da palavra a Diretora de Departamento de Obras Municipais e Urbanismo, Eng.^a Isabel Quinteiro que disse: “Boa tarde a todos! Relativamente ao mercado, de facto a junta de dilatação está muito aberta e precisa de ter intervenção na cobertura mas, no que concerne a essa situação nós temos um problema que é o facto de a PH não estar constituída e, portanto, é uma situação que tem de se resolver, penso eu previamente, para depois então fazer a obra na devida proporção. -----

----- Se me permitir, relativamente ao assunto da Pista de Skate, não foi possível fazer através dos Serviços do Arq. Pinheiro, pelo que, o ano passado contratou-se uma empreitada, que está concluída e de facto está fechado, unicamente por causa das questões do COVID-19.” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- Retomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara dizendo o seguinte: “Não falei totalmente a verdade na minha intervenção anterior porque o relatório acabou de chegar há pouco, a Dra. Sandra Lopes informou-me disso e, portanto, ainda não houve tempo de o analisar.-----

----- Penso que respondi a tudo mas, se entretanto durante a reunião ainda puder fazer a surpresa à Eng.ª Dulce, que vai ficar com um “sorriso de orelha a orelha” com aquilo que vai ver e, portanto, a Eng.ª Edite já está, não é verdade... e aqueles que conhecem também estão.-----

----- O assunto da AGNI aparentemente está resolvido e muito bem resolvido, vai ser um orgulho para todos nós.”-----

----- Usou da palavra a Vereadora Dulce Ferreira que disse: “Fico feliz, que venha daí então a surpresa. Já estávamos à espera há muito tempo e aquele espaço é efetivamente muito importante para todos, para o Concelho para que possa continuar ali e, portanto, fico a aguardar.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento -----

----- ORDEM DO DIA-----

----- **A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP)**-----

----- **A2. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ)** -----

----- **A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, DEFESA DA FLORESTA E ESPAÇO RURAL (SMPCDFER)** -----

----- **1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)**-----

----- **1.1. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM)** -----

----- **1.1.1. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE STOCKS (SGS)**-----

----- **1.1.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)** -----

----- **1.1.2.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.**-----

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 15 de fevereiro do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 4.060.126,32€ (quatro milhões, sessenta mil, cento e vinte e seis euros e trinta e dois

Dulce
7

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 128.102,77€ (cento e vinte e oito mil, cento e dois euros e setenta e sete cêntimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- 1.1.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL (SCPCM)-----

----- 1.1.3.1. 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO 2021 E GRANDES --- ----- OPÇÕES DO PLANO 2021-2025 – APROVAR EM MINUTA.--

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Sobre o assunto em apreço somos a tecer os seguintes considerandos e conclusões: -----

----- 1. Considerando que: -----

----- a) Da execução orçamental do ano de 2020, resulta um saldo de gerência no valor de 5.260.270,96 euros, valor esse que a Autarquia tem necessidade urgente em aplicar, por força dos compromissos financeiros assumidos, bem como da assunção dos novos encargos; -----

----- b) O POCAL estabelece, ainda em vigor por força do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na alínea a) do ponto 8.3.1.4., que, na revisão do orçamento, pode ser utilizado o saldo apurado; -----

----- c) Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa dos fluxos de caixa;-----

----- d) Estabelece o n.º 6 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas; -----

----- e) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação proceder à aprovação da revisão orçamental; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- f) Estabelece o artigo 130.º da Lei do Orçamento do Estado para 2021, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que:-----

----- “Após aprovação do mapa «Fluxos de caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.” -----

----- 2. Nesta conformidade, face ao que precede, propõe-se: -----

----- a) Submeter à Câmara Municipal a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa do exercício de 2020, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

----- b) Submeter à Câmara Municipal para deliberação de submissão à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação da 1ª alteração orçamental modificativa, por incorporação do saldo de gerência, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o Mapa dos Fluxos de Caixa do exercício de 2020, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Mais deliberou, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a 1ª alteração orçamental modificativa, por incorporação do saldo de gerência, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

1.1.3.2. CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE -----
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO ENTRE O -----
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E A FREGUESIA DE -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- CARAPINHEIRA – APLICAÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL--
 ----- REFERENTES ÀS COMPETÊNCIAS DELEGADAS – APROVAR--
 ----- EM MINUTA. -----

----- Foi presente um requerimento apresentado pela Junta de Freguesia da Carapinheira a solicitar a transferência de despesas de capital referente às competências delegadas. -----

----- Pelos Serviços foram prestadas as seguintes informações:-----

----- **Unidade Orgânica de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Animal:** -----

----- *“Foi celebrado contrato interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Montemor-o-Velho e a junta de freguesia da Carapinheira. -----*

----- *O citado contrato iniciou a sua vigência a 1 de março de 2020. -----*

----- *Nos termos da cláusula 16º, nº1 do citado contrato, a junta de freguesia deve disponibilizar à Câmara Municipal, relatório de avaliação de execução do contrato firmado, acompanhado dos documentos de despesa referentes aos recursos financeiros por esta disponibilizada. -----*

----- *No âmbito das Competências desta unidade, e após análise ao teor do relatório apresentado informa-se que a junta de freguesia apresentou a despesa com aquisição de ração de cães. -----*

----- *Face ao atrás exposto, proponho que seja efetuada a transferência do valor de 9.50€, referente a despesas correntes com a competência f) proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos e felinos para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia, bem como aquisição de equipamentos para o efeito. -----*

----- *Mais informo que a junta de freguesia requereu a a utilização das despesas de capital referentes a várias competências, onde se inclui a competência f) para o exercício das competências a) e c). Foi efetuada proposta no doc I-619 para autorização pelo executivo municipal.” -----*

----- **Divisão de Edifícios, Infraestruturas e Equipamentos Municipais:** -----

----- *“I – Enquadramento-----*

JUR
L**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

----- Foi celebrado contrato interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Carapinheira. O citado contrato iniciou a sua vigência a 1 de março de 2020. -----

----- Nos termos da cláusula 16ª, nº1 do citado contrato, a União de Freguesias deve disponibilizar à Câmara Municipal, relatório de avaliação de execução do contrato firmado, acompanhado dos documentos de despesa referentes aos recursos financeiros por esta disponibilizados. -----

----- II – Análise -----

----- 2.1. Através do documento em anexo, datado de 12 de janeiro de 2021, a Junta de Freguesia de Carapinheira apresenta relatório de execução, referente ao 3º quadrimestre do ano. -----

----- 2.2. No âmbito das Competências desta Divisão e após análise ao teor do relatório apresentado informa-se que a Junta de Freguesia executou as competências que lhe foram delegadas no âmbito das cláusulas 5ª, 6ª e 7ª do citado contrato, a saber:

----- 2.2.1. Instalação de sinalização vertical não iluminada, existente nas vias municipais -----

----- Neste âmbito foram realizadas as seguintes atividades: -----

----- Substituição de vários sinais verticais em concreto na Rua da Boleta; Rua da Estrada e Alhastro (vários). -----

----- Em 23.09.2020 a Câmara disponibilizou 2 espelhos parabólicos. -----

----- 2.2.2. Manutenção e reparação das vias e espaços públicos, nomeadamente: -----

----- •Arranjo de passeios em calçada; -----

----- •Regularização do piso na Travessa da Ladeira e Travessa do Lavadouro; -----

----- •Intervenção de manutenção com limpeza profunda de bermas valetas nas ruas: do corgo, bairro alto, Santo António do Outeiro, Fonte da Cortiça; -----

----- •Alargamento de via na rua dos Nobrezos; -----

5
JUL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- •Limpeza e manutenção de vias com corte de erva e aprumo de vegetação nas ruas do Portoluzio, Além do Porto, Quinta do Reitor, Chãs de Baixo, Chãs de Cima, Rua da Vala Velha, Rua St. Cristo, Cruz Santo António e Canto S. Tomé; -----

----- •Drenagem de águas no Conto dos Pelames-----

----- •Reparação de via com colocação de alcatrão em buracos, em vários locais da freguesia.-----

----- 2.2.3. Limpeza e manutenção corrente de aquedutos e passagens desniveladas em vias da União de Freguesias, nomeadamente: -----

----- •Intervenção e desentupimento na Rua da Ladeira e Rua da Igreja; -----

----- •Reparação e construção na Rua Fonte da Moura e Nobrezos. -----

----- Valida-se a fatura nº1 2000/000054, de 26.08.2020, de transportes Oliveira & Tinoco, Lda., no valor de 853,95€. -----

----- III - Proposta:-----

----- Tendo-se confirmada a execução das competências cuja verificação compete a esta Divisão e sem prejuízo do apontado anteriormente proponho que o citado relatório seja apreciado pelos serviços competentes em razão da matéria nomeadamente, Serviço Municipal de Proteção Civil, UALUSA e DEASDCT.”-----

----- **Divisão De Educação, Ação Social, Saúde, Desporto, Cultura E Turismo (DEASSDCT):** -----

----- “Confirma-se a execução das competências cuja verificação compete a esta Divisão, nomeadamente:-----

----- - Apoio à associação de pais da EB1 e JI na aquisição de diverso material, nomeadamente para a pintura da sala de refeições e colocação de vedação de segurança na EB1 e pintura de Painel no JI, assim como apoio nas atividades da época natalícia, no valor total de 800,88€.-----

----- As atividades atrás descritas, encontram enquadramento no Capítulo I, cláusula 1ª, alínea e) do Contrato Interadministrativo.-----

----- Remeto para os devidos efeitos.” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

----- **Divisão Financeira e Património Municipal:** -----

----- "No seguimento do solicitado cumpre-se informar: -----

----- 1) *Procedeu a Junta de Freguesia ao envio de relatório de avaliação de execução das competências delegadas para cumprimento do disposto na cláusula 16ª do contrato celebrado.* -----

----- 2) *Em anexo com o referido relatório, a Junta solicita o expediente admitido na cláusula 11ª, designadamente utilização do valor atribuído em despesas de capital para as competências delegadas nas alíneas b), e) e f), constantes do anexo 1, para a melhoria significativa do exercício e desempenho das competências delegadas nas alíneas a) e c) por considerarem que as competências delegadas nas alíneas a) e c) dos contratos interadministrativos de delegação de competências, são aquelas que pela sua componente de execução se consideram mais dispendiosas, tanto pela forma e dificuldade de execução, como especialmente no que respeita à utilização e necessidades de material, equipamento e de recursos humanos, carecendo de uma atenção mais profícua, em detrimento das competências delegadas nas alíneas b), e) e f) dos respetivos contratos, que pela sua natureza não houve necessidade absoluta de nesta altura realizar despesa, salvaguardando a sua execução, optando aqui por uma gestão cuidada de aplicação dos recursos financeiros atribuídos nas competências de maior necessidade, (alínea a) e c)). Ao abrigo do nº 8 da clausula 11ª do presente contrato, solicito a V.Ex.ª, que seja considerada a disponibilidade de utilização do valor atribuído em despesas de capital para as competências delegadas nas alíneas b), e) e f), constantes do anexo 1, para a melhoria significativa do exercício e desempenho das competências delegadas nas alíneas a) e c).*-----

----- 3) *O relatório apresentado foi objeto de análise e validação pelos respetivos serviços do Município;*-----

----- *No entanto, aquando a apresentação do relatório referente ao 2ª Quadrimestre, a Junta de Freguesia remeteu documento ao qual foi atribuído o número de registo de Entrada 29382 no qual solicitou o expediente da cláusula 11ª nos mesmos moldes e teor*

Quarta
✓

Paula
4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

do ora apresentado, o qual após validação dos serviços foi submetido a reunião de câmara para ratificação, tendo sido transferido para a Junta de Freguesia o montante de 6.562,85€ a título de despesas de capital. Com os montantes apresentados e devidamente validados nos relatórios apresentados referentes ao 1º e 2º quadrimestre é possível verificar (de acordo com ficheiro anexo) que a título de despesa de capital foi efetuada transferência para a Junta de Freguesia no montante de 10.446,39€, estando por pagar de despesa desta natureza e à qual é possível o expediente da cláusula 11ª o montante de 18,48€.

----- Em face do exposto, e sendo pelos respetivos serviços validado a utilização do referido expediente, deverá a mesma ser remetida a reunião de câmara.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes das informações acima transcritas, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento das despesas de capital referentes às competências delegadas no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia da Carapinheira, no montante de 18,48€.

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

1.1.3.3. CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E A FREGUESIA DE TENTÚGAL – APLICAÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL REFERENTES ÀS COMPETÊNCIAS DELEGADAS – RATIFICAÇÃO.

----- Foi presente um requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Tentúgal a solicitar a transferência de despesas de capital referente às competências delegadas.

----- Pelos Serviços foram prestadas as seguintes informações:-----

----- **Unidade Orgânica de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Animal:** -----

----- “Face ao solicitado, informo que poderá efetuar-se o pagamento do valor de 356.61€, referente a despesas correntes com a competência f) proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos e felinos para os locais próprios e promover o

949L
9

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

recenseamento dos animais de companhia, bem como aquisição de equipamentos para o efeito. -----

----- De referir que não se vê inconveniente na utilização da verba de despesas de capital da competência f), desde que não ponha em causa a realização das outras tarefas descritas na competência, e desde que cumpra com o n.1 da clausula 11.ª, ou seja, esteja imperativamente e financeiramente ligadas ao objeto da presente delegação de competências.” -----

----- **Divisão de Edifícios, Infraestruturas e Equipamentos Municipais:** -----

----- “Na sequência da remessa do presente processo e tendo em conta o documento agora em anexo sobre a execução financeira do CI, em aditamento ao já reportado em 15.12.2020, através da informação 397 (que se dá aqui por reproduzida), informa-se o seguinte: -----

----- •“Instalação de sinalização vertical não iluminada” -----

----- A Junta de Freguesia apresenta despesa, na execução desta competência, no valor de 524,20€, conforme mapa demonstrativo de despesa – Anexo II. -----

----- Confirma-se a execução dos trabalhos reportados, bem como a respetiva despesa. -----

----- •“Limpeza e manutenção corrente de aquedutos e passagens desniveladas em vias” -- -----

----- A Junta de Freguesia apresenta despesa, na execução desta competência, no valor de 1305,10€, conforme mapa demonstrativo de despesa – Anexo III. -----

----- Confirma-se a execução dos trabalhos reportados, bem como a respetiva despesa. -----

----- Mais se informa que a verba excedente, das rubricas cuja competência cabe a esta Divisão, poderá ser libertada para outras rubricas desde que devidamente cumpridas as formalidades legais do Contrato Interadministrativo.” -----

----- **Divisão De Educação, Ação Social, Saúde, Desporto, Cultura E Turismo (DEASSDCT):** -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

-----“Relativamente às competências previstas na alínea e), da Clausula 1ª do Capítulo I do CIDC - Apoio ao tecido associativo, desportivo e entidades sem fins lucrativos na montagem e desmontagem de equipamentos municipais, bem como o seu transporte e/ou aquisição de equipamentos de utilização coletiva, de apoio a atividades desportivas, culturais e de recreio e lazer, verifica-se o enquadramento das aquisições apresentadas no relatório, a saber: -----

----- 1. Tenda Pérgola 3x3m, no valor de 319,20€-----

----- 2. Mesa 700x700 GO29/9005, no valor de 216,00€ -----

----- 3. Cadeira Bar Casco PT 90005, no valor de 190,00€-----

----- Tal e como referido no relatório, trata-se de equipamento amovível para empréstimo às Associações conforme as necessidades por estas manifestadas. -----

----- Face ao atrás exposto, proponho que seja efetuada a transferência do valor de 725,20€, conforme faturas anexas, referente a despesas de capital com a competência e). -----

----- Existindo essa possibilidade, não se identifica nenhum impedimento por parte destes serviços na transferência de verbas de capital remanescentes para aplicação em outras competências delegadas.” -----

----- **Serviço Municipal de Proteção Civil, Defesa da Floresta e Espaço Rural:**-----

----- “I – Enquadramento-----

----- Foi celebrado contrato interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Tentúgal. O citado contrato iniciou a sua vigência a 1 de março de 2020. -----

----- Nos termos da cláusula 16ª, nº1 do citado contrato, a Junta de Freguesia deve disponibilizar à Câmara Municipal, relatório de avaliação de execução do contrato firmado, acompanhado dos documentos de despesa referentes aos recursos financeiros por esta disponibilizados.-----

----- II – Análise-----

9/2/21
Y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- 2.1. Através do documento em anexo, que deu entrada na Câmara Municipal em 11 de janeiro, a Junta de Freguesia de Tentúgal apresenta relatório de execução, referente ao 3º quadrimestre do ano.-----

----- 2.2. No âmbito das Competências desta Divisão e após análise ao teor do relatório apresentado informa-se que a Junta de Freguesia executou as competências que lhe foram delegadas no âmbito das cláusulas 5ª, 6ª e 7ª do citado contrato, a saber:

----- 2.2.1. Instalação de sinalização vertical não iluminada, existente nas vias municipais -----

----- A Junta de Freguesia fez um levantamento exaustivo das necessidades quanto à substituição de sinalização danificada. Dessas necessidades deu conhecimento à Câmara Municipal /DOMU conforme disposto no nº3 da cláusula 5ª do contrato, ou seja, notificou por escrito o DOMU sobre a necessidade devidamente fundamentada da substituição ou colocação da sinalização (e-mail datado de 27.05.2020).-----

----- Nesse âmbito foram realizadas as seguintes atividades:-----

- • Substituição e aplicação de sinais "STOP" nas diversas ruas da Freguesia; -----
- • Substituição e Aplicação de Sinalização de Estrada com prioridade; -----
- • Substituição e aplicação de espelhos convexos. -----

----- REPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO-----

| Tipo de Sinal | quantidade | Prumo | Base Fixação | Rua |
|---------------------|------------|-------|--------------|--|
| Sinal Stop | 1 | SIM | SIM | Ponte Rebolim Junto à ETAR Tentúgal |
| Sinal stop | 1 | SIM | SIM | Estrado do Salgueiro (EX EN111) |
| Sinal stop | 1 | SIM | SIM | Rua da Fábrica (EX EN111) |
| Sinal stop | 1 | SIM | SIM | Rua da Areeira com a R. 25 abril |
| Sinal stop | 1 | SIM | SIM | Rua da Vala de Eréus c/ EX EN111 |
| Sinal stop | 1 | SIM | SIM | Rua da Capela c/ Travessa Nº Sr. Conceição |
| Sinal stop | 1 | SIM | SIM | R. Estrada Ramalhão c/ R. G. Cénico |
| Sinal stop | 1 | SIM | SIM | R. Nº Srª. Conceição C/ R. Liberdade |
| Sinal stop | 1 | SIM | SIM | R. Casal Fernando c/ Casal Penas |
| Estr. c/ prioridade | 1 | SIM | SIM | R. Porto Espinheiro c/ R.Cabeço |
| Espelho convexo | 1 | SIM | SIM | R. Casal Penas |
| Espelho convexo | 1 | SIM | SIM | R. Grup. Cénico c/ Rua das Amoreira |

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

| | | | | |
|-----------------|---|-----|-----|-----------------------------|
| Espelho convexo | 1 | SIM | SIM | Rua 25 de abril |
| Espelho convexo | 1 | SIM | SIM | Rua do Cabeço c/ Rua Capela |

----- No dia 18.11.2020 foram cedidos pela Câmara Municipal à Junta de Freguesia de Tentúgal os seguintes sinais: -----

- • 15 sinais de cedência de passagem (STOP) -----
- • 7 espelhos parabólicos de 60 cm -----
- • 4 sinais de informação (passagem para peões)-----
- • 2 sinais de cedência de passagem -----
- • 6 sinais/baias sinalização 07, 30x120 (lado esquerdo)-----
- • 2 sinais /baias direcionais-----
- • 10 prumos -----

----- Para efeitos do previsto no nº4 da cláusula 5ª daquele contrato, informa-se que a União de Freguesias apresenta evidências acerca da execução da base de fixação e assentamento, com aplicação de areia e cimento-----

----- Valida-se para o feito as faturas nº 01/492, de 28.12.2020, da MD Matias – Unipessoal, Lda, no valor de 211,86€ e nº 2020/62784, de 14.12.2020, de Lucas, Costa & Fernandes, Lda, no valor de 62,24€. -----

----- 2.2.2. Limpeza e manutenção corrente de aquedutos e passagens desniveladas em vias da União de Freguesias, nomeadamente: -----

----- • Limpeza e manutenção corrente em aquedutos e passagens desniveladas na Travessa do Outeiro (desde a Rua do Cruzeiro até à Rua do Olho de Água (Ribeira dos Moinhos); -----

----- • Limpeza entre a estrada dos Fornos da Cal (limite da Freguesia) até Tentúgal (cerca de 6 Km) para garantir o normal escoamento. -----

----- Valida-se a fatura nº 01/2376, datada de 13.11.2020, da Arocal – Ext. Transf. Pedra Calcário, Lda-----

----- III - Proposta:-----

----- Tendo-se confirmada a execução das competências cuja verificação compete a esta Divisão e sem prejuízo do apontado anteriormente proponho que o citado relatório

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

seja apreciado pelos serviços competentes em razão da matéria, nomeadamente, Serviço Municipal de Proteção Civil, UALUSA e DEASDCT.”-----

----- **Divisão Financeira e Património Municipal:** -----

----- No seguimento do relatório apresentado pela Junta de Freguesia e da solicitação do expediente previsto na cláusula 11ª, atendendo à conferência por parte dos serviços das competências delegadas ao abrigo do contrato interadministrativo celebrado, proponho que o Sr. Presidente autorize a aplicação das despesas de capital referentes às competências delegadas no âmbito do presente protocolo, remetendo a mesma à próxima reunião de câmara para ratificação nos termos do n.º 8 da cláusula 11ª do contrato interadministrativo. Mais proponho, que prevendo o contrato uma componente fixa de natureza corrente que seja efetuado o pagamento do correspondente 300,00€.”

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes das informações acima transcritas, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara de pagamento das despesas de capital referentes às competências delegadas no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Tentúgal. -----

----- **1.1.3.4. CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE -----**
 ----- **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO ENTRE O ----**
 ----- **MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E A FREGUESIA DE -**
 ----- **SANTO VARÃO – APLICAÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL --**
 ----- **REFERENTES ÀS COMPETÊNCIAS DELEGADAS – -----**
 ----- **RATIFICAÇÃO. -----**

----- Foi presente um requerimento apresentado pela Junta de Freguesia de Santo Varão a solicitar a transferência de despesas de capital referente às competências delegadas. -----

----- Pelos Serviços foram prestadas as seguintes informações:-----

----- **Unidade Orgânica de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Animal:** -----

9
 JURL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- “Analisado o relatório apresentado pela Junta de Freguesia de Santo Varão, informo que a junta executou as competências delegadas de acordo com a cláusula 9.ª do CI, pelo que valido as despesas correntes no valor de 323.12€.

----- Relativamente às despesas de capital, não vejo inconveniente na aplicação do valor das despesas de capital referentes às competências delegadas referidas na Cláusula 9ª do CI, e constantes do Anexo I, desde que cumpra com o n.1 da clausula 11.ª, ou seja, imperativamente e financeiramente ligada ao objeto da presente delegação de competências.”

----- **Divisão de Edifícios, Infraestruturas e Equipamentos Municipais:** -----

----- **I – Enquadramento** -----

----- Foi celebrado contrato interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Santo varão. O citado contrato iniciou a sua vigência a 1 de março de 2020.

----- Nos termos da cláusula 16ª, nº1 do citado contrato, a Junta de Freguesia de Santo Varão deve disponibilizar à Câmara Municipal, relatório de avaliação de execução do contrato firmado, acompanhado dos documentos de despesa referentes aos recursos financeiros por esta disponibilizados.

----- **II – Análise** -----

----- 2.1. Através do documento em anexo, datado de 4 de janeiro de 2021, a Junta de Freguesia de Santo Varão, apresenta relatório de execução, referente ao ano 2020, não especificando a que quadrimestre se reporta o mesmo.

----- 2.2. No âmbito das Competências desta Divisão e após análise ao teor do relatório apresentado informa-se que aquela Junta descreve como executadas no âmbito do citado contrato as seguintes competências:

----- 2.2.1. Instalação de sinalização vertical não iluminada, existente nas vias municipais

- • Colocação de sinal caído junto à Escola;
- • Colocação de dois espelhos partidos;

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- • Colocação de placas identificativas na estrada do Rio. -----
 -----A Câmara Municipal disponibilizou à Junta de Freguesia de Santo Varão dois espelhos parabólicos (pedido my net nº 691 efetuado ao armazém a 7.02.2020). -----
 ----- 2.2.2. Manutenção e reparação das vias e espaços públicos, nomeadamente: ---
 ----- • Colocação de brita/tout-venant no Largo dos Cedros para o “Traveiro” -----
 -----Valida-se, para o efeito, a Fatura nº3944222449 de 21.10.2020, da Agrepor Agregados – Extração de Inertes SA -----
 ----- 2.2.3. Limpeza e manutenção corrente de aquedutos e passagens desniveladas em vias da União de Freguesias, nomeadamente: -----
 ----- • Limpeza da passagem superior sobre a linha do Norte e as suas bermas; -----
 ----- • Abertura de rasgo junto à passagem superior para escoamento de águas -----
 ----- III - Proposta: -----
 -----Tendo-se confirmada a execução das competências cuja verificação compete a esta Divisão e sem prejuízo do apontado anteriormente proponho que o citado relatório seja apreciado pelos serviços competentes em razão da matéria nomeadamente, Serviço Municipal de Proteção Civil, e UALUSA e posteriormente remetido à Divisão Financeira e Património Municipal (DFPM).” -----
 -----“Em aditamento à informação da DEIEMEAJF, nº160, de 04.01.2021, nomeadamente dos pontos, 2.2.1 e 2.2.3. informa-se:-----
 ----- • “Instalação de sinalização vertical não iluminada” -----
 Deve ser transferida a despesa correspondente à execução dos trabalhos de instalação de sinalização reportada e respetivos prumos e a restante ser transferida para outras rúbricas. -----
 ----- • “Limpeza e manutenção corrente de aquedutos e passagens desniveladas em vias” -- -----
 -----A limpeza dos aquedutos foi efetuada conforme descrito em 2.2.3 da informação 160. Deve ser transferida a despesa correspondente à execução dos trabalhos descritos no âmbito desta competência.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- Relativamente às despesas de capital não se vê inconvenientes na transferência de verbas da competência delegada prevista na cláusula 6ª do CI. Remeto para os devidos efeitos.”-----

----- **Serviço Municipal de Proteção Civil, Defesa da Floresta e Espaço Rural:**-----

----- “Na sequência do solicitado informo que o SMPC validou no âmbito da competência da intervenção em "caminhos florestais" nos termos do Capítulo I, Cláusula 1.ª alínea a). (...), a totalidade do montante afeto aquela rubrica para o ano de 2020.”

----- **Divisão Financeira e Património Municipal:** -----

----- “No seguimento do relatório apresentado pela Junta de Freguesia e atendendo aos movimentos precedentes, proponho que o Sr. Presidente autorize a aplicação das despesas de capital referentes às competências delegadas no âmbito do presente protocolo, remetendo a mesma à próxima reunião de câmara para ratificação nos termos do n.º 8 da cláusula 11ª do contrato interadministrativo. -----

----- Mais proponho que seja efetuado o pagamento do montante correspondente às competências delegadas constantes do relatório de avaliação de execução do contrato em observância ao cumprimento do montante fixado para cada competência, bem como e prevendo o contrato uma componente fixa de natureza corrente que seja efetuado o pagamento correspondente de 500,00€.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes das informações acima transcritas, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara de pagamento das despesas de capital referentes às competências delegadas no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Santo Varão.-----

----- 1.1.3.5. CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE -----
 ----- DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO ENTRE O ----
 ----- MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO E A UNIÃO DE -----
 ----- FREGUESIAS DE MONTEMOR-O-VELHO E GATÕES – -----
 ----- APLICAÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL REFERENTES ÀS ---
 ----- COMPETÊNCIAS DELEGADAS – RATIFICAÇÃO. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- Foi presente um requerimento apresentado pela União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões a solicitar a transferência de despesas de capital referente às competências delegadas. -----

----- Pelos Serviços foram prestadas as seguintes informações:-----

----- **Unidade Orgânica de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Animal:** -----

----- *"Foi celebrado contrato interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Montemor-o-Velho e a União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões. -----*

----- *O citado contrato iniciou a sua vigência a 1 de março de 2020.-----*

----- *Nos termos da cláusula 16ª, nº1 do citado contrato, a União de Freguesias deve disponibilizar à Câmara Municipal, relatório de avaliação de execução do contrato firmado, acompanhado dos documentos de despesa referentes aos recursos financeiros por esta disponibilizados.-----*

----- *Através do documento em anexo, datado de 07.01.2021, a União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, apresenta relatório de execução, presumindo ser do último quadrimestre de 2020. -----*

----- *No âmbito das Competências desta unidade, e após análise ao teor do relatório apresentado informa-se que a União de Freguesias, no ano 2020, executou as competências que lhe foram delegadas no âmbito das cláusulas 9ª do citado contrato. Não foram apresentadas despesas de capital. -----*

----- *Face ao atrás exposto, proponho que seja efetuada a transferência do valor de 439.40€, referente a despesas correntes com a competência f) proceder à captura, recolha e encaminhamento de canídeos e felinos para os locais próprios e promover o recenseamento dos animais de companhia, bem como aquisição de equipamentos para o efeito." -----*

----- **Serviço Municipal de Proteção Civil, Defesa da Floresta e Espaço Rural:**-----

----- *"Na sequência da análise da documentação o SMPC valida a referida ação no que confere ao "caminhos florestais" nos termos do Capítulo I, Cláusula 1.ª alínea a) -*

JARL
1



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

nomeadamente manutenção e colocação de material inerte nos referidos caminhos, mais se informa que os mesmos foram validados após reunião da comissão municipal de defesa da floresta contra incêndios datada de dia 14 de Outubro de 2020.” -----

----- Divisão de Edifícios, Infraestruturas e Equipamentos Municipais: -----

----- “Na sequência da remessa do presente processo para informação e tendo em conta o documento agora em anexo sobre a execução financeira do CI, clarifica-se o seguinte: -----

----- • “Instalação de sinalização vertical não iluminada” -----

Através da informação 395, de 13.01.2021 foi reportado que “não foi solicitado o fornecimento de qualquer sinalização durante 2020 a esta Divisão.”. -----

Confirma-se, contudo, que foi efetuada a manutenção de 3 sinais, conforme reportado pela Junta no respetivo relatório. -----

----- • “Manutenção e reparação das vias e espaços públicos em diversos locais da freguesia” -----

Em 13.01.2021, através da informação nº 395, validou-se a fatura da Maquitude – Soc. Maq. E Ferramentas Lda, nº60 0/17778, no valor de 510,45€, de 27.11.2020, referente ao fornecimento de placa compactadora. -----

----- • “Limpeza e manutenção corrente de aquedutos e passagens desniveladas em vias” -- -----

----- A Junta de Freguesia procedeu a trabalhos de Limpeza e manutenção corrente em aquedutos e passagens desniveladas em Areal e Quinhendros, conforme já informado anteriormente, pelo que se valida a despesa apresentada pela Junta, no respetivo relatório e relativa a esta competência. -----

----- Mais se informa que a verba restante, poderá ser libertada para outras rubricas desde que devidamente cumpridas as formalidades legais do Contrato Interadministrativo.” -----

----- Divisão De Educação, Ação Social, Saúde, Desporto, Cultura E Turismo (DEASSDCT): -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- “Confirma-se a execução das competências cuja verificação compete a esta Divisão, nomeadamente:-----

----- A Aquisição de uma viatura de 9 lugares, que servirá principalmente para apoio ao tecido associativo, desportivo, e entidades sem fins lucrativos, no valor de 32.800,00€;

----- A aquisição atrás descrita, encontra-se enquadrada no Capítulo I, cláusula 1ª, alínea e) do Contrato Interadministrativo.”-----

----- **Divisão Financeira e Património Municipal:** -----

----- “No seguimento do relatório apresentado pela Junta de Freguesia e da solicitação do expediente previsto na cláusula 11ª, atendendo à conferência por parte dos serviços das competências delegadas ao abrigo do contrato interadministrativo celebrado, proponho que o Sr. Presidente autorize a aplicação das despesas de capital referentes às competências delegadas no âmbito do presente protocolo, remetendo a mesma à próxima reunião de câmara para ratificação nos termos do n.º 8 da cláusula 11ª do contrato interadministrativo. Mais proponho, que prevendo o contrato uma componente fixa de natureza corrente que seja efetuado o pagamento correspondente (500,00€).”--

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes das informações acima transcritas, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara de pagamento das despesas de capital referentes às competências delegadas no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Montemor-o-Velho e a União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões. -----

----- 1.1.3.6. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE-----
 ----- AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA
 ----- COMPROMISSOS PLURIANUAIS - LISTAGEM DE-----
 ----- COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS ENTRE-----
 ----- 01/12/2020 E 31/01/2021 – PARA CONHECIMENTO E -----
 ----- REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- “Em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do art.º 6º e n.º 4 do art.º 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso) na sua atual redação, estabelece o art.º 18º das Normas de Execução Orçamental, integrantes do Orçamento para 2020 e Grandes Opções do Plano para 2020-2023, presente em reunião de Câmara Municipal de 28 de outubro de 2019, submetido e aprovado em Sessão Ordinária de Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2019, que a Assembleia Municipal concede autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, sendo que “Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.” -----

----- Assim, informa-se que entre 1 e 31 de dezembro de 2020 foram assumidos compromissos plurianuais ao abrigo da autorização genérica concedida, conforme listagem que se anexa. -----

----- Para o ano económico de 2021, igual solução foi preconizada no art.º 18º das Normas de Execução Orçamental, integrantes do Orçamento para 2021 e Grandes Opções do Plano para 2021-2025, presente em reunião de Câmara Municipal de 30 de novembro de 2020, submetido e aprovado em Sessão Ordinária de Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2020, o qual estabelece que a Assembleia Municipal concede autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais e “Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.”. -----

----- Assim, informa-se que entre 1 e 31 de janeiro de 2021 não foram assumidos quaisquer compromissos plurianuais ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. -----

----- Esta informação deve ser submetida à próxima Sessão da Assembleia Municipal para conhecimento.” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade remeter à Assembleia Municipal a listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida no período compreendido entre 01 de dezembro de 2020 e 31 de janeiro de 2021, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **1.1.3.7 DECLARAÇÃO ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 15.º**
 ----- **DA LEI 8/2012 – PARA CONHECIMENTO E REMESSA À -----**
 ----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

----- Foi presente a Declaração alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou aprovar submeter à Assembleia Municipal para conhecimento, a declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **1.1.3.8. DECLARAÇÃO ALÍNEA B) DO N.º 1 DO ARTIGO 15.º**
 ----- **DA LEI 8/2012 – PARA CONHECIMENTO E REMESSA À -----**
 ----- **ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

----- Foi presente a Declaração alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou aprovar submeter à Assembleia Municipal para conhecimento, a declaração a que se refere a alínea b) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de

Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **1.1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP)**-----

----- **1.2. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)**-----

----- **1.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (URH)**-----

----- **1.2.1.1. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ADENDA AO**-----

----- **PROTOCOLO DE ESTÁGIOS CELEBRADO ENTRE O**-----

----- **POLITÉCNICO DE LEIRIA E O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-**

----- **O-VELHO – APROVAR EM MINUTA.**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Em 19.11.2020, sob registo n.º 28204, solicitou o Instituto Politécnico de Leiria – Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, cooperação para acolhimento do aluno Rui Pedro de Oliveira Pereira, do Curso Técnico Superior Profissional em Intervenção Sociocultural e Desportiva, para a realização de estágio curricular, com previsão para realização no período compreendido entre 22 de fevereiro e 16 de julho de 2021 no CAR - Centro de Alto Rendimento de Montemor-o-Velho.*-----

----- *Considerando a situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, cada estágio realizar-se-á à distância, desde que compatível com as funções exercidas por cada estagiário, pelo que, a 27.01.2021 envia minuta de adenda protocolo de estágio celebrado entre aquela instituição e o Município, em 10.02.2020 (doc. I em anexo)*-----

----- *Nesse seguimento, cumpre-me informar o seguinte:*-----

----- *1. O estágio não é remunerado e o aluno encontra-se abrangido por seguro de acidentes pessoais.*-----

----- *2. Ainda que a realização dos estágios curriculares não acarrete custos, nada obsta que o Município aceite a realização dos mesmos. Não se conhecendo legislação específica sobre a matéria dos estágios curriculares e extra-curriculares, julgo, salvo melhor opinião, que o Município poderá aceitar estagiários no âmbito de estágios*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

curriculares, mediante prévio acordo/protocolo com o estabelecimento de ensino ou entidade formadora. -----

----- 2.1 Este protocolo deverá ser outorgado mediante documento escrito, previamente aprovado em reunião do Executivo Municipal, de acordo com o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- 3. No seguimento do solicitado, o Senhor Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Saúde, Desporto, Cultura e Turismo, após análise ao pedido, manifestou o interesse e a conveniência para o serviço no acolhimento da estagiária e propôs que Diretor Técnico do CAR – Técnico Superior Vasco Cavaleiro, fosse designado para monitorizar/acompanhar o aluno. -----

----- 4. Face a tudo o acima exposto, o Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal autorizou a realização do estágio académico e designou o Técnico Superior Vasco Cavaleiro orientador do aluno. -----

----- Nessa senda, proponho, salvo melhor opinião, que a minuta da adenda ao protocolo de estágio que se anexa, seja presente a reunião do Executivo Municipal para aprovação, de acordo com o preceituado na lei habilitante, referida no ponto 2.1 da presente informação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta da adenda ao protocolo de estágio, de acordo com o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

1.2.1.2. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O INSTITUTO

SUPERIOR MIGUEL TORGA - CURSO DE GESTÃO DE -----

RECURSOS HUMANOS – APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "Em 17.12.2020, sob registo n.º 29852, solicitou o Gabinete de Estágios do Instituto Superior Miguel Torga, cooperação para acolhimento de Guilherme Morgado

Handwritten signature and initials in the top right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

Faria - aluno do 3º ano da Curso de 1º Ciclo em Gestão de Recursos Humanos - para a realização de estágio académico no 2º semestre do ano letivo 2020/2021, a partir de 22 de fevereiro de 2021, com a duração de 420 horas. -----

----- Em 08.02.2021 é rececionada nos serviços a minuta do protocolo de estágio para aprovação. Nesse seguimento, cumpre-me informar o seguinte:-----

----- O estágio não é remunerado e o aluno encontra-se abrangido por seguro escolar que abrange as situações de estágio. -----

----- Ainda que a realização dos estágios curriculares não acarrete custos, nada obsta que o Município aceite a realização dos mesmos. Não se conhecendo legislação específica sobre a matéria dos estágios curriculares e extra-curriculares, julgo, salvo melhor opinião, que o Município poderá aceitar estagiários no âmbito de estágios curriculares, mediante prévio acordo/protocolo com o estabelecimento de ensino ou entidade formadora. -----

----- Este acordo/protocolo deverá ser outorgado mediante documento escrito, previamente aprovado em reunião do Executivo Municipal, de acordo com o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da atual redação da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- No seguimento do solicitado, a Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, após análise ao pedido, manifestou o interesse e a conveniência para o serviço no acolhimento do aluno.-----

----- Por despacho proferido pelo Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 04.02.2021 foi autorizada a realização do estágio académico na Unidade Orgânica de Recursos Humanos e foi designada a Técnica Superior, Stella Filomena da Conceição Pires para monitorizar/acompanhar o aluno. -----

----- Face a tudo o acima exposto, julgo, salvo melhor opinião, reunidos todos os elementos para que a minuta do protocolo de cooperação/estágio que se anexa, seja presente a reunião do Executivo Municipal para aprovação, de acordo com o preceituado na lei habilitante, referida no ponto 2.1 da presente informação." -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de cooperação/estágio, de acordo com o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Mais deliberou designar a Técnica Superior, Stella Filomena da Conceição Pires para monitorizar/acompanhar o aluno. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **1.2.1.3. APROVAÇÃO DO RECRUTAMENTO DE UM** -----
 ----- **TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE AMBIENTE - COM RECURSO** -----
 ----- **À RESERVA DE RECRUTAMENTO CONSTITUÍDA NO** -----
 ----- **PROCESSO DE SELEÇÃO ABERTO POR AVISO N.º** -----
 ----- **9643/2020, PUBLICADO NA 2.ª SÉRIE DO DIÁRIO DA** -----
 ----- **REPÚBLICA, N.º 123, DE 26 DE JUNHO.** -----

----- Foram presentes as informações dos Serviços que a seguir se transcrevem: -----

----- **Unidade Orgânica de Ação Social e Saúde Pública:** -----

----- *“Com a publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi estabelecido o quadro da transferência do exercício de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, que tem por objetivos reforçar e aprofundar a autonomia local, no respeito pelos princípios da subsidiariedade e da descentralização administrativa. -----*

----- *O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro e o Decreto-Lei n.º 56/20120, de 20 de agosto, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, nomeadamente: - Participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção; -----*

----- *Gestão, manutenção e conservação de outros equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários; -----*

94/21
7

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

----- *Gestão dos/as trabalhadores/as, inseridos na carreira de assistente operacional, das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS);-----*

----- *Gestão dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACES que integram o SNS;-----*

----- *Parceria estratégica nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo. -----*

----- *Neste sentido, a aceitação da transferência do exercício de competências, impõe a implementação de uma estratégia municipal de saúde, com medidas e iniciativas para promoção de uma comunidade saudável, incluindo medidas de prevenção, com o apoio e a cooperação dos serviços de saúde que desenvolvem trabalho na prevenção, nomeadamente, os cuidados de saúde e o apoio aos grupos mais vulneráveis, como a população idosa (combate ao isolamento, voluntariado de saúde, apoio domiciliário, apoio de transporte para cuidados médicos, apoio para medicamentos...), rastreios e campanhas.-----*

----- *Assim, com objetivo de dotar a Unidade Orgânica de Ação Social e Saúde Pública com uma equipa multidisciplinar, está previsto no Mapa de Pessoal 2021, um/a técnico/a superior com formação na área de saúde/saúde pública/saúde ambiental, por forma a assegurar, uma resposta especializada no processo da transferência de competências, prevenir e controlar todos os fatores de risco para a saúde humana, garantir ações de educação para a saúde em grupos específicos da comunidade, desenvolvimento programas de saúde em diferentes áreas, como doenças crónicas, controlo e vigilância epidemiológica, articular e integrar intervenções realizadas na comunidade, incluindo ambiente escolar, unidades de saúde, instituições particulares de solidariedade social, e nos próprios domicílios. -----*

----- *Paralelamente a esta necessidade de carácter permanente, a evolução da pandemia exigiu da parte do Município, em cada momento e em cada contexto uma resposta proporcional e adequada, com vista a travar a propagação da infeção por SARS-*

PAUL
4



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

CoV-2, com a prestação de cuidados de saúde necessários a todos os cidadãos, pelo que até à presente data, não se encontram reunidas condições para fazer face às mudanças que a complexidade do processo exige. -----

----- Para o efeito, e considerando que os profissionais dos serviços de saúde se encontram absorvidos na prestação de cuidados de saúde primários aos doentes por COVID-19, sendo estes manifestamente insuficientes para as necessidades reais, torna-se indispensável que o Município disponha de recursos humanos na área da saúde, dado tratar-se de área bastante sensível, a saúde e o bem-estar físico, social e mental da população. -----

----- Estes recursos permitirão ao Município, numa lógica de complementaridade e cooperação, colaborar com os serviços de saúde na mitigação da propagação do vírus, organizar e agilizar os procedimentos ao processo de transferências do exercício das competências e numa fase posterior a implementação de uma estratégia que promova a qualidade de vida, a capacidade de resiliência das populações. -----

----- Em simultâneo, as consequências da pandemia também se fazem sentir nos técnicos da própria equipa, tanto pela ausência por acompanhamento a menores, e noutros casos por se aproximar da idade de reforma, sendo esta idade coincidente com o fator de risco. -----

----- Assim, a necessidade permanente que está prevista desde a aprovação no mapa de pessoal para 2021 na Unidade Orgânica de Ação Social e Saúde Pública, e com todas os fundamentos atrás expostos, torna-se imperioso e urgente garantir de imediato e futuramente todas as competências inerentes àquela Unidade. -----

----- Proposta: -----

----- Em face da situação exposta, e por já se encontrar previsto no Mapa de Pessoal 2021, um/a técnico/a superior com formação na área de saúde/saúde pública/saúde ambiental, para a Unidade Orgânica de Ação Social e Saúde Pública, e face à urgência já justificada propõe-se: -----

----- O provimento do lugar de técnico/a com formação numa daquelas áreas; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- *Caso tenha aprovação do Exmo. Sr. Presidente, a remessa da presente informação à Unidade Orgânica de Recursos Humanos para verificação de algum pedido de mobilidade nesta área específica, ou algum/a técnico/a em bolsa de recrutamento que possa suprir as necessidades aqui elencadas.* -----

----- **Unidade Orgânica de recursos Humanos:** -----

----- *“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe serve o presente para informar V. Exa. do seguinte:*-----

----- *Considerando que:*-----

----- *I. A Senhora Chefe da Unidade Orgânica de Ação Social e Saúde Pública, solicita, na sua informação n.º 1247/2021, datada de 9 de fevereiro, o recrutamento urgente de “...um/a técnico/a superior com formação na área de saúde/saúde pública/saúde ambiental, para a Unidade Orgânica de Ação Social e Saúde Pública”;*-----

----- *II. Os fundamentos para aquela necessidade, mais bem explicitados na dita informação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, foram acolhidos por despacho do Senhor Presidente da Câmara aposto naquela informação;*-----

----- *III. Aqueles fundamentos configuram uma necessidade de carácter definitivo, mesmo num cenário em que venha a ser ultrapassado o contexto de Pandemia que, de acordo com aquela informação, aceleraram a necessidade já anteriormente identificada;*-----

----- *IV. Com efeito, foi aprovado o Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2021, em resultado das deliberações do órgão executivo Câmara Municipal, proferida em reunião de 30 de novembro de 2020, e do órgão deliberativo Assembleia Municipal, proferida em sessão de 28 de dezembro de 2020, contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2021, no qual se inclui 1 posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior com formação na área de saúde/saúde pública/saúde ambiental, por forma a assegurar, uma resposta especializada no processo da transferência de competências, prevenir e controlar todos os fatores de risco para a saúde humana, garantir ações de educação para a saúde em grupos específicos da comunidade,*

PAUL
4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

desenvolvimento programas de saúde em diferentes áreas, como doenças crónicas, controlo e vigilância epidemiológica, articular e integrar intervenções realizadas na comunidade, incluindo ambiente escolar, unidades de saúde, instituições particulares de solidariedade social, e nos próprios domicílios. -----

----- V. A impossibilidade de suprimento das necessidades verificadas nas áreas de atividade em causa através dos recursos internos, dado que se constata que não existe, internamente, disponibilidade de recursos humanos, quer em quantidade, quer em termos de perfil, que possam assumir as funções inerentes àqueles postos de trabalho. -

----- VI. Existe uma reserva de recrutamento ativa e passível de acionamento que cessará os seus efeitos no final do mês de julho de 2022, no âmbito do procedimento concursal comum aberto por aviso n.º 9643/2020, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 123, de 26 de junho, para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de Técnico Superior – área de Engenharia do Ambiente – Unidade Orgânica de Limpeza Urbana e Saúde Animal - para o qual foram, expressamente, aceites licenciaturas das áreas de ambiente e de saúde ambiental, dada a afinidade existente entre o conteúdo funcional do posto de trabalho a prover na sequência daquele procedimento concursal e outros postos de trabalho existentes no Mapa de Pessoal do Município constantes de Unidades Orgânicas diversas e considerando os pontos de convergência das saídas profissionais conferidas por aqueles cursos superiores; -----

----- VII. O n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, dispõe, em matéria de reservas de recrutamento em órgão ou serviço que “sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.”; -----

----- VIII. O n.º 2 do mesmo preceito legal e o n.º 4 do artigo 30.º da referida Portaria, determinam que “a reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo

PAUL

JLR
2**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho (...).-----

-----IX. A natureza das funções a executar, salvo as devidas adaptações, contém várias similaridades às previstas para o posto de trabalho aberto no procedimento concursal que gerou a reserva de recrutamento em análise;-----

-----X. A situação atual de pandemia, sem prejuízo do anteriormente exposto, exige a maior celeridade no recrutamento/preenchimento do posto de trabalho ora proposto. Tal contata-se da análise do respetivo posto de trabalho e perfil de competências e da informação produzida pela Unidade de Ação Social e Saúde Pública atrás referida;-----

-----XI. Se encontram reunidas todas as condições legais e materiais para acionamento da reserva,-----

-----Propõe-se, salvo melhor opinião, face a tudo o que se acaba de valorar e atendendo ao circunstancialismo legal e procedimental exposto:-----

----- 1 – Que Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal proponha ao Executivo Municipal que autorize acionamento da reserva de recrutamento para ocupação de um (1) posto de trabalho de Técnico Superior – área saúde/saúde pública/saúde ambiental, constituída no processo de seleção aberto por aviso n.º 9643/2020, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 123, de 26 de junho.-----

----- 2 – Que sejam despoletadas as diligências necessárias à respetiva formalização processual (contactos com o/a candidato/a seguinte da lista de ordenação final; determinação do posicionamento remuneratório e assinatura de contrato) logo que a presente proposta seja, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º e n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprovada em reunião do Órgão Executivo.”-----

----- Usou da palavra a Vereadora Dulce Ferreira e disse: “Eu não tenho conhecimento destes procedimentos, pelo que, quando se diz que é sobre reserva de aproveitamento desta bolsa, quer dizer que já há pessoas que foram selecionadas num outro concurso? Que estão identificadas e que vocês vão chamar essa pessoa para este cargo?”-----

DRL
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara e disse: “Não sei se a Dra. Andreia pode intervir, uma vez que isto é da área dos Recursos Humanos, se ela puder eu agradecia que ela interviesse, senão tenho de ser eu a responder.”-----

----- Usou da palavra a Diretora de Departamento de Administração Geral e Finanças, Dr.ª Andreia Lopes que disse: “Boa tarde a todos! Espero que estejam todos bem.-----

----- Relativamente à questão que a Vereadora Dulce colocou dizer o seguinte: foi feito um pedido aos Recursos Humanos no sentido de verificar se havia alguém em bolsa de recrutamento ou em mobilidade, que pudesse preencher os requisitos que constam da informação da Ação Social. -----

----- O que nós verificamos foi que efetivamente existe uma bolsa de recrutamento, que é passível de ser acionada, no sentido de que temos perfis idênticos para postos de trabalho idênticos, é isto que os Recursos Humanos indicam, face aquilo que está na informação da Ação Social e, portanto, nessa medida o que estamos a propor em conjunto com aquilo que foi solicitado e analisados todos os requisitos legais, nomeadamente, o acesso à bolsa de recrutamento que consta da Portaria e que regulamenta essa mesma situação, é que efetivamente há uma bolsa de recrutamento e se pode ir a essa bolsa de recrutamento porque a área para a qual está a ser solicitada, cumpre no fundo os requisitos técnicos e legais para que possa ser acionada e, portanto, neste momento aquilo que está a ser proposto ao Executivo, é que autorize como qualquer outra situação, autorize a ida à bolsa de recrutamento, até porque não sei se tiveram a oportunidade de ler a informação da Ação Social, mas os Recursos Humanos vêm confirmar isso mesmo, é que a Ação Social para 2021 já tinha previsto esse posto de trabalho, não tinha ainda acionado nenhum recrutamento autónomo porque efetivamente estava previsto para o final do ano, acontece que com esta situação precipitou-se tudo e, portanto, é nessa medida que a ida à bolsa de recrutamento, de alguma forma se precipitou e, se está a sugerir que se acione e, portanto, esses são os requisitos que nós entendemos estarem preenchidos e que estamos a propor ao

74721
Y**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

Executivo, caso concorde, possamos recorrer ou socorrermos da bolsa para provimento do lugar que está em causa. -----

----- Também dizer o seguinte de uma forma muito simples: -----

----- Dizer-vos que, evidentemente que há sempre aqui um período experimental que está em causa e a Ação Social pode sempre dizer e, efetivamente a pessoa que vier ocupar este posto de trabalho, a Ação Social pode sempre dizer que no final deste período experimental esta pessoa afinal não tem perfil adequado ou que não é a pessoa que estavam a querer para esta situação e, estas são as regras do jogo, portanto, ninguém vem ao engano e nem há aqui qualquer situação que depois não possa ser sanada *a posteriori*. -----

----- Há uma urgência efetiva que está devidamente fundamentada, há uma situação que é passível de ser acionada e é isto que nós estamos a propor.” -----

----- Usou da palavra o Vereador Alexandre Leal e disse: “Peço desculpa, é só mais um esclarecimento. -----

----- Eu tentei olhar para o aviso inicial, eu percebo a urgência e percebo o procedimento mas fiquei com dúvidas, porque no aviso inicial falava essencialmente e se vi bem, área de engenharia do ambiente e na informação que nos foi remetida pelos Serviços, fala muito na questão da saúde e, ainda que seja saúde ambiental mas, saúde pública e daquilo que eu percebi, no primeiro aviso não fala tanto na questão da área da saúde. -----

----- Eu questiono se isso tem aqui ou coloca aqui algum impedimento ou alguma questão.” -----

----- Retomou a palavra a Diretora de Departamento de Administração Geral e Finanças, Dr.^a Andreia Lopes que disse: “Então é assim Senhor Vereador, como sabe hoje em dia não há licenciaturas, os postos de trabalho, as carreiras para técnicos superiores e, deve sabê-lo porque é dirigente, portanto, presumo que tenha consciência disso, são abrangentes, evidentemente que nós para determinada área queremos um determinado perfil e queremos uma determinada área de competência, mas não

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

podemos no caso em concreto e, nós ponderamos muito isso, e foi alvo de avaliação no concurso em causa, nós tivemos muitas licenciaturas, não foi uma, não foi duas, pode consultar o processo, licenciaturas em saúde ambiental e, nós tivemos o cuidado de verificar se essa era compatível ou não com o perfil que nós queríamos e com o posto de trabalho para o qual estávamos a fazer o respetivo recrutamento e chegamos à conclusão que não podíamos afastar ou excluir aqueles candidatos porque o conteúdo funcional era muito idêntico, ou seja, quem tem saúde ambiental permite de alguma forma ocupar aquele posto de trabalho ou ocupar um outro, portanto, eu não sei se vamos à bolsa ou se é alguém de saúde ambiental, se é alguém de engenharia do ambiente, sei que é alguém que tem perfil ou que tem as competências adequadas para ocupar aquele posto de trabalho e foi isso que nós indicamos na informação dos Recursos Humanos.-----

----- É evidente que, eu percebo a questão do Vereador Alexandre, é evidente que se estivéssemos a falar de alguém de direito não podia ocupar este posto de trabalho mas, não, e isso está explicado na informação.-----

----- Nós estamos a falar de alguém, ou de um recrutamento, ou de uma bolsa de recrutamento, que tem alguém com perfil muito idêntico e com competências na área específica e no curso que tem em específico para aquilo que a Ação Social pede, porque a Ação Social pede, se bem me recordo, não tenho a informação comigo mas, pede na área da saúde, na área da saúde ambiental, na área da saúde pública, penso que é isto e, está aí a Dra. Sílvia, penso eu e, portanto, certamente foi ela que fez a informação e são eles que sabem quais são as necessidades e foram eles que nos deram as necessidades e, portanto, aquilo que nós fizemos foi tentar perceber e aí não tivemos dúvidas, se os postos de trabalho eram idênticos ou não, para lhe dar um exemplo, muito prático e pragmático para ver se consigo responder à sua questão. Alguém que está neste momento a ocupar e, vamos ser claros e objetivos, este recrutamento foi feito para ocupar um posto de trabalho para a Unidade Orgânica que a Eng.ª Catarina neste momento está a dirigir, certo? O que não quer dizer que a pessoa que está neste

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

momento com a Eng.^a Catarina não possa, porque tem as competências necessárias e que são exigíveis estar ocupar daqui a um ano, um posto de trabalho na Ação Social, é disto que falamos e, portanto, e vice-versa, por isso é que há a figura de mobilidade interna, é disto que tratamos, ou seja, cada vez mais esta questão da mobilidade e da ocupação dos postos de trabalho para aquilo que efetivamente eles são necessários, é esta a lógica e, portanto, tem sido isto que nós temos vindo aplicar também dentro do Município, não só, é a primeira vez que fazemos isto numa bolsa de recrutamento, numa bolsa neste sentido mas, internamente nós fazemos isto e, se vocês olharem para o mapa de pessoal, as pessoas deslocam-se, digamos assim, são afetas a vários serviços independentemente de estarem este ano afetas à Ação Social e para o ano podem estar na Proteção Civil, por exemplo, e não deixam de ser engenheiras do ambiente, ou não deixam de ser engenheiras civis, depende do posto de trabalho e da caracterização desse posto de trabalho e daquilo que nós pretendemos.-----

----- Dizer-lhe também e reiterar, que efetivamente se chegarmos à conclusão, ou se Ação Social chegar à conclusão que aquela pessoa que foi acionada não tem o perfil competente, há um período experimental, como existem em todas as entradas neste caso, na Câmara Municipal, ou em qualquer serviço da Administração Pública, em que há um júri e este diz não, efetivamente esta pessoa não tem as competências e, portanto, não ficará e não consolidará digamos assim o seu lugar no mapa de pessoal, que irá eventualmente ocupar.-----

----- Penso que esclareci, não sei se estão esclarecidos, estarei disponível.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade autorizar o acionamento da reserva de recrutamento para ocupação de um (1) posto de trabalho de Técnico Superior – área saúde/saúde pública/saúde ambiental, constituída no processo de seleção aberto por aviso n.º 9643/2020, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 123, de 26 de junho. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- Mais deliberou aprovar que sejam despoletadas as diligências necessárias à respetiva formalização processual (contactos com o/a candidato/a seguinte da lista de ordenação final; determinação do posicionamento remuneratório e assinatura de contrato) logo que a presente proposta seja, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º e n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprovada em reunião do Órgão Executivo -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 1.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA)-----

----- 1.2.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)-----

----- 1.2.3.1. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE-----
 ----- AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA
 ----- ISENÇÕES E/OU REDUÇÕES DE TAXAS – ISENÇÕES E/OU---
 ----- REDUÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS ENTRE 01/12/2020 E--
 ----- 31/01/2021 – PARA CONHECIMENTO E REMESSA À -----
 ----- ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “No seguimento da deliberação de reunião de Câmara Municipal de 18 de novembro de 2019 submetida e aprovada em Sessão Ordinária de Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2019, foi aprovada a “autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para isenções e/ou reduções de taxas para o ano económico de 2020”.-----

----- Assim, nos termos do n.º 3 da informação dos serviços que serviu de base à deliberação em causa, “... em cada sessão ordinária, em conjunto com a informação da situação financeira, o Sr. Presidente da Câmara Municipal apense uma listagem das isenções e/ou reduções concedidas ao abrigo da presente autorização identificando o sujeito passivo, natureza da atividade/operação respetiva e valor da despesa fiscal” informa-se que entre 1 e 31 de dezembro de 2020, não foram concedidas isenções e/ou reduções de taxas. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

-----Para o ano económico de 2021, igual solução foi preconizada, tendo sido deliberado em reunião de Câmara Municipal de 14 de dezembro de 2020, submetido e aprovado em Sessão Ordinária de Assembleia Municipal de 28 de dezembro de 2020 a “autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para isenções e/ou reduções de taxas para o ano económico de 2021”.-----

----- Nos termos do n.º 3 da informação dos serviços que serviu de base à deliberação em causa, “... em cada sessão ordinária, em conjunto com a informação da situação financeira, o Sr. Presidente da Câmara Municipal apense uma listagem das isenções e/ou reduções concedidas ao abrigo da presente autorização identificando o sujeito passivo, natureza da atividade/operação respetiva e valor da despesa fiscal” informa-se que entre 1 e 31 de janeiro de 2021, não foram concedidas isenções e/ou reduções de taxas.

----- Nessa senda, deve a presente informação ser remetida a reunião do Executivo Municipal para posterior remessa à Assembleia Municipal para conhecimento.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter a presente informação à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 1.2.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME)-----

----- 1.3. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO JURIDICO E CONTENCIOSO (UAJC)-----

----- 1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO AOS ÓRGÃOS (SAO)-----

----- 1.5. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL – APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADES-AMJFE) ----

----- 2. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU) -----

----- 2.1. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO URBANA E URBANISMO (DPRUU)-----

----- 2.1.1. UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU) -----

----- 2.1.1.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS -----
 ----- PROFERIDOS EM CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E--
 ----- SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELO--
 ----- DESPACHO N.º 93/2017 DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE -
 ----- DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelo Despacho nº. 93/2017 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 03 a 15 de fevereiro de 2021, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- 2.1.1.2. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA ZONA -----

----- COMERCIAL E POSTO DE ABASTECIMENTO DE-----

----- COMBUSTÍVEIS, REQUERIDO/APRESENTADO POR NOSTER

----- TRADING, LDA – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO QUANTO À

----- DISPENSA DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO NOS TERMOS--

----- DO ARTIGO 102 DO RPDM E CEDÊNCIA DE TERRENO – ----

----- APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhado de uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Decorrente da informação técnica 1356/2021 de 10/02/2021 foi promovida a consulta aos serviços da DOM, para análise da proposta no que se refere à solução a executar pelo promotor na envolvente exterior do prédio e definição das condições de execução dos trabalhos. -----*

----- *Tendo sido emitido o respetivo parecer que mereceu despacho de concordância da Exma. Sr.ª diretora de departamento – Eng.ª Isabel Quinteiro; E tendo em consideração o conteúdo da informação técnica 1356/2021. -----*

----- *Propõe-se o indicado nos pontos 1 e 2 infra. -----*

----- *1 - O processo seja remetido à câmara municipal para deliberação sobre: -----*

----- *1.1 - A aceitação da cedência de 203,26 m2 de terreno, para o domínio público.*

Para o devido enquadramento aos elementos da câmara, informa-se que a cedência indicada bem como a materialização dos trabalhos de alargamento do arruamento, passeios e ligação de infraestruturas pluviais, foi definida pelos serviços do município,

9/12/21
5

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

com o objetivo da melhoraria das condições de conforto e segurança no entroncamento da Rua do Lugar do Pinheiro com a EN111, conforme planta em anexo (Solicita-se aos serviços administrativos que seja anexada cópia da peça desenhada da página 242).----

----- 1.2 – A aceitação de dispensa de criação de estacionamento público nos termos da alínea a) e c) do n.º 6 do artigo 102.º do RPDM. -----

----- Para o devido enquadramento aos elementos da câmara, reiteramos a justificação constante da apreciação técnica do presente signatário. -----

----- Não é contemplada a criação de estacionamento público. Porém uma vez que a intervenção se faz em espaço classificado como residencial urbanizado. Considera-se de exceção a dotação da cedência de estacionamento para o domínio público, por enquadramento na alínea a) do n.º 6 do artigo 102.º do RPDM. Com a justificação de que promovendo os 51 lugares exigíveis no interior da propriedade se encontra garantida uma bolsa de estacionamento considerável para o uso dos utilizadores deste espaço de comércio e serviços. E que a implementação de uma bolsa de estacionamento para o domínio público, sendo apenas possível no terreno inserido em aglomerado urbano, inviabilizaria a pretensão e/ou incrementaria o risco de acidentes caso fosse implementado com acesso direto para a EN111. -----

----- 2 – Após deliberação da câmara sobre as matérias vertidas no ponto anterior; Caso a deliberação seja de teor favorável a ambas as questões. Considera-se que estão reunidas as condições para a aprovação do projeto de arquitetura com as condições indicadas infra. -----

----- Assim, reitera-se que no caso de decisão favorável pela câmara municipal relativamente ao ponto 1 do capítulo da conclusão. Propõe-se aprovar o projeto de arquitetura, com as seguintes condicionantes: -----

- • Necessidade de junção dos prédios na Conservatória do Registo Predial;-----
- • Condições constantes no ofício remetido pela EDP (página 144); -----
- • As determinadas pelo parecer dos serviços internos da DOM que se passa a transmitir e cuja responsabilidade de execução será do promotor. -----

DURR
r

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- Fazendo uma análise à especialidade da arquitetura, nomeadamente no respeito à plataforma viária, órgãos complementares e envolvente, é imperativo cumprimento do preconizado pelos serviços, pelo que devem ser tidos em consideração os seguintes aspetos: -----

----- a) Identificar claramente uma sobrelargura de proteção até com 0,50m em material betuminoso incluindo bases granulares adequadas para fora das marcações rodoviárias (sinalização horizontal) numa extensão de 50m para cada lado do entroncamento; -----

----- b) Suprimir a viragem à esquerda (sentido Carapinheira -Tentúgal) na entrada a partir da nacional (Ver ponto 3 da legenda), se for permitida esta viragem estamos a criar mais um ponto de conflito fora da zona de proteção e pode provocar redução de visibilidade aos condutores que façam a viragem no entroncamento; -----

----- c) Apresentar uma proposta devidamente articulada com a especialidade de Drenagem de Águas Pluviais para o tratamento da berma em toda a frente da superfície comercial que confina com a Ex. EN 111. -----

----- d) Apresentar uma planta de sinalização vertical e horizontal consentânea e devidamente ajustada com a nova solução do entroncamento de acordo com a atual legislação rodoviária; -----

----- e) Relativamente à proposta para a ligação da rede pluvial, de acordo com os cálculos de dimensionamento apresentados, uma vez que o coletor de atravessamento da Ex. EN 111, não apresenta capacidade para absorver o caudal, o promotor deve optar por uma das seguintes soluções: -----

----- Solução 1 – Perfuração horizontal dirigida para atravessamento da Ex. EN 111 com tubagem em F.F.D no diâmetro de dimensionamento incluindo dissipador de velocidade na saída para evitar erosão da base da plataforma viária; -----

----- Solução 2 – Prolongamento do coletor da rede de águas pluviais numa extensão aproximada de 125m incluindo, caixas de visita, abertura e tapamento de valas e

CALR
5**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

reposição do pavimento estabilização de talude (caso se verifique que é necessário após abertura de vala para implantação do coletor); -----

-----f) Prever um órgão de recolha das águas superficiais da plataforma viária ao longo da Ex. EN 111 em toda a frente da superfície comercial, com encaminhamento e ligação ao ponto de descarga final consentânea com a solução adotada em cima. -----

----- • A necessidade de deslocação de postes de iluminação na via pública, é da responsabilidade do requerente, devendo fazer a prévia articulação com a EDP; -----

----- • No âmbito do n.º 4 do art.º 20.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, deverão ser apresentados os projetos de especialidades, previstos nos termos da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, ou fundamentação técnica, no caso da sua não aplicabilidade.-----

----- Salienta-se que relativamente às especialidades de Águas e Esgotos deverá ser contactada a empresa intermunicipal A.B.M.G. para articulação dos dados que se considerarem convenientes, devendo os termos de responsabilidade cumprir com o preconizado no artigo 39.º do regulamento constante do aviso 977/2020 de 20 de Janeiro; -----

----- • Materialização em peças de especialidades de arranjos exteriores e de infraestruturas de águas pluviais, de todas as condições exaradas na informação dos serviços da DOM, acompanhados das condições técnicas de execução tendo em conta as boas normas da construção e ainda respetivos orçamentos; -----

----- • Materialização em peças de especialidades de arranjos exteriores, da pormenorização e localização dos pavimentos drenantes em conformidade com as determinações das fichas técnicas e memória descrita por último apresentadas.-----

----- Nota 1: Em virtude de o processo não se encontrar instruído nos termos da portaria 1188/2003 de 10 de Outubro na sua atual redação, não foi realizada qualquer avaliação enquadrada no licenciamento específico dos combustíveis, devendo o mesmo ser devidamente apresentado aquando da entrega das especialidades. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

----- Juntamente com a junção das especialidades deverá ser requerido o licenciamento específico enquadrado na legislação dos combustíveis, e paga a taxa de 340,00 € prevista no quadro XII do Regulamento Municipal.-----

----- Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha e disse: “Gostaria de saber mais informações acerca deste ponto, uma vez que não consigo verificar exatamente qual é o local da obra, ainda o tentei localizar pelo nome das ruas e pela planta mas, mesmo assim não consegui identificar o local. Isto é uma coisa nova?-----

----- Usou da palavra a Chefe de Divisão de Planeamento, Reabilitação Urbana e Urbanismo, Eng^a Edite Silva, que disse: “Muito boa a tarde a todos! A obra localiza-se num terreno junto à primeira cortada, quando se vai da Carapinheira para as Meãs na Ex. EN 111 e que vai dar ao Largo do Cruzeiro, muito próximo da residência dos pais da Eng.^a Dulce, quase à frente do Hotel. Este terreno está vedado e já foi um parque de camiões.-----

----- O edifício em questão é para uma agriloja com um posto de abastecimento de combustíveis.-----

----- Retomou a palavra o Vereador Aurélio Rocha que disse: “Não estou a ver qual é a localização.”-----

----- Usou da palavra a Vereadora Dulce Ferreira e disse: “Aurélio lembra-se de eu chamar à atenção por causa de um percurso que eu faço com regularidade e, que estava por iluminar e que agora já se encontra iluminado? É esse o cruzamento, antes de chegar ao Hotel Garça Real.”-----

----- Eu também fiquei surpreendida com o projeto, mas acho interessantíssima a ideia e de uma visão estratégica para este empresário, que não conheço e, portanto, gostaria de deixar aqui um desafio ao Senhor Presidente de que na continuidade deste arranjo, poder-se-ia dar continuidade ao passeio até ao semáforo.”-----

----- Retomou a palavra o Senhor Presidente dizendo o seguinte: “Sim, vamos ter que pensar posteriormente nessas melhorias urbanísticas, eu concordo mas, não agora. Neste momento ainda temos umas situações mais graves.-----

7
5

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- Eu quero dizer uma coisa que a Eng.^a Dulce referenciou e, que me parece ser muito correta, é uma grande visão da pessoa em causa. Eu vou dar aqui uma informação que se calhar os meus Vereadores não sabem, porque não têm de saber. -----

----- Há um empresário que se estabeleceu em Montemor-o-Velho, que tinha loja aberta em Cantanhede e faturava uma determinada quantia por mês. Na Ex. EN 111, ou seja, em Montemor-o-Velho, na Ex. EN 111 fatura 20 vezes mais do que faturava em Cantanhede, no interior da cidade. -----

----- Passam mais de 4 mil carros por dia naquela estrada e ele disse-me 20 vezes mais e eu estou a fazer as contas porque ele disse os números verdadeiros, e ele de certeza que não me disse os números reais, disse-me por defeito naturalmente, mas referenciou-me isso e, portanto, a Eng.^a Dulce tem toda a razão, é preciso ali alguma coisa daquele género porque nós não temos nada, havia o de Tentúgal, que era a antiga Bussola e nós não temos nada.” -----

----- A Câmara, tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aceitar a dispensa de criação de estacionamento público nos termos da alínea a) e c) do n.º 6 do artigo 102.º do RPDM e aceitar a cedência para o domínio público, de uma parcela com a área de 203,26 m² com o objetivo da melhoraria das condições de conforto e segurança no entroncamento da Rua do Lugar do Pinheiro com a EN111. -----

----- Esta deliberação foi aprovada, em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.1.2. UNIDADE ORGÂNICA DE REABILITAÇÃO URBANA E PLANEAMENTO (URUP)** -----

----- **2.1.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA)** -----

----- **2.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)** -----

----- **2.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)** -----

----- **2.2.1.1. CENTRO DE ALTO RENDIMENTO (CAR) - TORRE DE CHEGADA” – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA – APROVAR EM MINUTA.** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

9492
4

Garval

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

----- *"Informo que, na sequência da adjudicação da empreitada acima identificada em reunião do executivo de 30/11/2020, foi adjudicatário notificado para apresentar os documentos de habilitação e prestar caução. -----*

----- *O adjudicatário apresentou os documentos de habilitação, que à presente data se encontram válidos, e prestou caução no valor de 36.833,10 €, que representa 5% do valor contratual, foi emitida pela Garval – Sociedade de Garantia Mútua, SA., com o nº 2021.0275, em 05/02/2021. -----*

----- *Mais se informa que "Ao abrigo do disposto no artigo 102.º do CCP, o adjudicatário não apresentou uma reclamação da minuta do contrato." -----*

----- *Em face do exposto, proponho que o processo seja remetido à reunião do executivo, para adjudicação definitiva da empreitada de "Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada", à empresa Engiperfil, Lda., pelo montante de 748.413,81 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor." -----*

----- *A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar considerar definitivamente adjudicada, a empreitada de "Centro de Alto Rendimento (CAR) - Torre de Chegada", à empresa Engiperfil, Lda., pelo montante de 748.413,81 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor.*

----- *Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----*

----- **2.2.1.2. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CASTELO -----**

----- **JARDINAMENTO E ACESSO PEDONAL (PARTE) – PEDIDO DE**

----- **PRORROGAÇÃO - APROVAR EM MINUTA. -----**

----- *Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----*

----- *"Em face do pedido efetuado pelo empreiteiro, documento Entrada n.º 2244 de 01/02/2021, informa-se: -----*

----- *A obra em causa foi consignada em 26 de julho de 2017 e notificado a aprovado o PSS em 22 de novembro de 2017, pelo que deveria estar concluída em 22 de novembro de 2018. -----*

----- *Em 22 de outubro de 2018 foi solicitada pelo empreiteiro um prazo excecional a título gracioso até 28 de junho 2019 para a conclusão dos trabalhos, a Câmara Municipal*

JLRZ
5**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

em sua reunião de 19/11/2018 deliberou conceder um prazo adicional de 218 dias a título gracioso, para a conclusão dos trabalhos.-----

----- Em 28 de maio de 2019 foi solicitada pelo empreiteiro um novo prazo excepcional a título gracioso até 30 de setembro de 2019 para a conclusão dos trabalhos, a Câmara Municipal em sua reunião de 21/06/2019 deliberou conceder um prazo adicional de 94 dias a título gracioso, para a conclusão dos trabalhos. -----

----- A empreitada foi suspensa a partir do dia 20/09/2019 para serem estudadas as alterações ao projeto, em virtude dos achados arqueológicos encontrados durante o decorrer dos trabalhos. -----

----- A Câmara Municipal em sua reunião de 12/12/2019 deliberou: -----

----- - Aprovar as alterações ao projeto inicial;-----

----- - Aprovar os trabalhos a mais num montante global de 149.042,86 € mais IVA; -

----- - Autorizar o levantamento imediato da suspensão dos trabalhos;-----

----- - Conceder uma prorrogação legal de 150 dias, para a execução dos trabalhos em falta do contrato inicial e dos trabalhos a mais, pelo que deveria estar concluída em 20/05/2020. -----

----- A Câmara Municipal em sua reunião extraordinária de 25/05/2020 deliberou, em face estado de emergência em que se encontrava o país motivado pelo Covid-19, a suspensão da empreitada entre 27/04/2020 a 17/05/2020. -----

----- Em 20 de abril de 2020 foi solicitada pelo empreiteiro um novo prazo excepcional a título gracioso até 30 de outubro de 2020 para a conclusão dos trabalhos. Em 11/09/2020 por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara foi autorizada a prorrogação do prazo. A Câmara Municipal em sua reunião de 25/09/2020 deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara. -----

----- Em 30 de setembro de 2020 foi solicitada pelo empreiteiro um novo prazo excepcional a título gracioso até 31 de janeiro de 2021 para a conclusão dos trabalhos, a Câmara Municipal em sua reunião de 30/11/2020 deliberou conceder um prazo excepcional a título gracioso, até 31 de janeiro de 2021, para a conclusão dos trabalhos.

9474
5**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

----- A empresa vem solicitar novo prazo para o término da empreitada, alegando que os atrasos acumulados ao longo do planeamento previsto devem-se às excepcionais circunstâncias relacionadas com o período da pandemia, procurando gerir da melhor forma possível as obras que temos em curso, tentando minimizar os constrangimentos provindos de 2 motivos específicos:-----

----- - A indisponibilidade da mão-de-obra direta e indireta de que habitualmente dispomos, por obrigação de isolamento ou tratamento dos doentes infetados da SarsCov-19 e isolamento profilático de suspeitos de infeção, tendo neste momento cerca de 40% dos seus recursos humanos disponíveis, não conseguindo contratualizar temporariamente mão-de-obra com as qualificações necessárias; -----

----- - Os constrangimentos associados ao cumprimento das regras impostas pelos sucessivos estados de emergência decretados, que, de entre outras, impõe dificuldades de mobilidade de transporte de pessoas e bens para as obras e de obtenção de fornecimentos dentro dos prazos com que contavam. -----

----- Tendo em consideração os argumentos apresentados pelo empreiteiro, não se vê inconveniente que seja concedido um prazo excepcional a título gracioso, até 31 de março de 2021 para a conclusão dos trabalhos. -----

----- Assim sendo e de acordo com o previsto no n.º 2 do art.º 13 do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido. -----

----- Além disso caso venham a existir sanções na operação do financiamento decorrentes deste atraso e/ou caso a equipa projetista venha a reclamar custo adicionais para o acompanhamento da obra, as mesmas sejam suportadas pelo empreiteiro adjudicatário. -----

----- Se for aceite a proposta deverá ser solicitado ao empreiteiro a apresentação de novo plano de trabalhos e de pagamentos que deverá contemplar todas as prorrogações e suspensões da empreitada. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- Proponho que se dê conhecimento à Dr.^a Sandra Lopes, uma vez que a mesma se encontra a acompanhar a candidatura ao programa Centro 2020.-----

----- Mais se informa que a Dr.^a Sandra Lopes solicitou a reprogramação da candidatura ao programa Centro 2020 até 31/08/2021 estando a mesma a ser alvo de análise.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade:-----

----- Um - Conceder um prazo excecional a título gracioso, até 31 de março de 2021 para a conclusão dos trabalhos, sem direito a qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido.-----

----- Dois - Que, caso venham a existir sanções na operação do financiamento decorrentes deste atraso e/ou caso a equipa projetista venha a reclamar custo adicionais para o acompanhamento da obra, as mesmas sejam suportadas pelo empreiteiro adjudicatário.-----

----- Três – Que o adjudicatário apresente novo plano de trabalhos e de pagamentos em conformidade, que contemple todas as prorrogações e suspensões da empreitada.

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2.2.1.3. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRADAS, -----**
 ----- **ARRUAMENTOS E CAMINHOS MUNICIPAIS - FREGUESIA DE**
 ----- **MEÃS, RECONSTRUÇÃO DE P. H. E ALTERAÇÃO DA REDE --**
 ----- **VIÁRIA NA ZONA DA ENVOLVENTE DO SAGRADO -----**
 ----- **CORAÇÃO DE JESUS – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA – -----**
 ----- **APROVAR EM MINUTA. -----**

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Informo que, na sequência da adjudicação da empreitada acima identificada em reunião do executivo de 08/02/2021, foi adjudicatário notificado para apresentar os documentos de habilitação e prestar caução.-----

Handwritten signature/initials

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- O adjudicatário apresentou os documentos de habilitação, que à presente data se encontram válidos, e apresentou a garantia bancária nº 9623004886334089 no valor de 11.810,18€, emitida pelo Banco Santander TOTTA, SA, datada de 12/01/2021.-----

----- Mais se informa que “Ao abrigo do disposto no artigo 102.º do CCP, o adjudicatário não apresentou uma reclamação da minuta do contrato.”.-----

----- Em face do exposto, proponho que o processo seja remetido à reunião do executivo, para adjudicação definitiva da empreitada de “Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais - Freguesia de Meãs, Reconstrução de P. H. e Alteração da Rede Viária na Zona da Envolvente do Sagrado Coração de Jesus”, à empresa Predigandaresa- Sociedade de construções, Lda., pelo montante de 236.203,54 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar considerar definitivamente adjudicada, a empreitada de “Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais - Freguesia de Meãs, Reconstrução de P. H. e Alteração da Rede Viária na Zona da Envolvente do Sagrado Coração de Jesus”, à empresa Predigandaresa- Sociedade de construções, Lda., pelo montante de 236.203,54 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

2.2.1.4. MERCADO MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO
– PONTO DE SITUAÇÃO DA HASTA PÚBLICA – PROPOSTA -
DE REGIME TRANSITÓRIO - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO
TOMADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 08/02/2021.-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Relativamente ao assunto em epígrafe, informo que foi detetada uma omissão quer na informação dos Serviços quer na deliberação da reunião de Câmara de 08/02/2021, no ponto 2.2.1.3 da Divisão de Obras Municipais.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- Assim, proponho que na informação dos serviços alínea a), onde se lê “bancas” deve ler-se “bancas/arrumos” e que o ponto um da referida deliberação seja retificado, na próxima reunião do Executivo, do seguinte modo:-----

----- Onde se lê: “Um - Permitir a continuidade da ocupação apenas da loja cujo contrato terminou, bem como das bancas cujo alvará de licença terminou ou irá terminar a curto prazo, durante a fase transitória e por motivos de interesse público.”-----

----- Deve ler-se: “Um - Permitir a continuidade da ocupação apenas da loja cujo contrato terminou, bem como das bancas/arrumo cujo alvará de licença terminou ou irá terminar a curto prazo, durante a fase transitória e por motivos de interesse público.”--

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade retificar o ponto 2.2.1.3 da Divisão de Obras Municipais da reunião do executivo de 08 de fevereiro do corrente ano, de acordo com o atrás exposto.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **2.2.1.5. PARQUE URBANO RIBEIRINHO DE MONTEMOR-O-VELHO - PARU 1 - PLANO DE SINALIZAÇÃO – PROPOSTA DE APROVAÇÃO – APROVAR EM MINUTA.**-----

----- Foi presente o plano de sinalização temporária a pôr em prática aquando da execução dos diversos trabalhos na via pública previstos na obra em epígrafe e uma informação do Diretor de Fiscalização do teor seguinte:-----

----- “Após a devida análise, proponho a aprovação do plano de sinalização anexo, sendo que o início dos trabalhos será em data imediatamente posterior à sua aprovação superior.-----

----- Este plano engloba os trabalhos de rede de MT e BT a executar nas ruas Mendanha Raposo e de S. Sebastião.”-----

----- O plano de sinalização prevê que o trânsito seja efetuado de forma condicionada/alternada, de forma a garantir a circulação rodoviária de acesso à Vila, por um período máximo de 26 dias úteis.-----

JARL
7

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar o plano de sinalização temporária, a implementar na obra em epígrafe por um período máximo de 26 dias úteis.-----

----- Mais deliberou que seja feita comunicação ao empreiteiro, à Guarda Nacional Republicana – Destacamento Territorial de Montemor-o-Velho, à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho, à União de Freguesias de Montemor e Gatões e divulgação na página WEB do Município.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ESTUDOS E PROJETOS (SEP)-----

----- 2.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (SFM)-----

----- 2.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS)-----

----- 2.4.1. COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA – ATA N.º 88
 (FREGUESIA DE ARAZEDE, FREGUESIA DE SEIXO E
 FREGUESIA DE PEREIRA) – PROPOSTA DE APROVAÇÃO --
 APROVAR EM MINUTA.-----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Na sequência da informação dos serviços n.º 12757 de 18.11.2020, foi presente a ata n.º 88 realizada em 21.12.2020, pela Comissão Municipal de Toponímia cujo teor se transcreve:-----

----- “Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, nos Paços do Município, pelas dezasseis horas, reuniu a Comissão Municipal de Toponímia, nos termos do artigo 8º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia para o Concelho de Montemor-o-Velho, tendo presidido à reunião a Vereadora com Competências Delegadas, Diana Filipa Alves Andrade-----

----- Registou-se a presença de Fernando Jorge dos Ramos, Presidente da Assembleia Municipal de Montemor-o-Velho; Manuel Teixeira Marques Veríssimo e Manuel Alberto Góis, personalidades designadas pelo Presidente da Comissão Municipal de Toponímia; Eusébio Ramos Sousa Campos; Presidente da Junta de Freguesia de Araze de António

Quarta
 4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

da Silva Ferreira, Presidente da Junta de Freguesia de Pereira, conforme lista de presenças em anexo à presente ata. -----

----- O Presidente da Junta de Freguesia de Seixo, José Manuel Marques Madaleno, apesar de não ter comparecido na reunião, expressou o seu sentido de voto através de telefonema realizado com a Diretora de Departamento de Obras Municipais e Urbanismo, Isabel de Jesus Maurício Quinteiro e com a Vereadora do Pelouro. -----

----- A Presidente da Comissão Diana Andrade, deu início à reunião e agradeceu a comparência e disponibilidade dos elementos presentes. -----

----- Lamentou a falta do representante dos CTT, Marcelo Coutinho, que após vários contactos incluindo o telefonema na presente data, informou que não iria estar presente.

----- De seguida, procedeu-se à análise das propostas apresentadas: -----

----- TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE ARAZEDE: -----

----- Proposta 1: -----

----- Beco do Nicolau - eliminar topónimo. -----

----- A Diretora de Departamento, tomou a palavra e esclareceu que a proposta foi apresentada pela Junta de freguesia de Arazede, na sequência de pedido de particular.

----- Mais referir que a citada proposta teve parecer favorável da Junta de freguesia de Arazede bem como enquadramento na alínea a) do nº 2 do artigo 13º do Regulamento da Toponímia. -----

----- De seguida, a Presidente da Comissão, Diana Andrade colocou à votação a eliminação do topónimo apresentado – Beco do Nicolau, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. -----

----- TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE PEREIRA: -----

Propostas: -----

----- a) Alterar a Travessa Mário Soares para Rua Mário Soares a iniciar na Rua de S. Tiago e a terminar na Rua José Manuel Cunha Torres; -----

----- b) Alterar a Rua Mário Soares (parte) para Rua Principal da Teodora. -----

Quint
7

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

----- c) *Prolongar a designação da Rua E da Urbanização da Quinta de S. Luiz até à Rua de Santa Rita* -----

----- d) *Travessa dos Cabecinhos a iniciar na Rua dos Cabecinhos* -----

----- e) *Alterar Beco das Gonçalves (Casais Velhos) para Rua das Gonçalves* -----

-----Relativamente às propostas a) e b) a Diretora de Departamento explicou que foi igualmente pedido de particular. Referiu que os traçados em questão não têm características de rua. Em sua opinião deve ficar como travessa. -----

-----Tomou a palavra o Presidente da Junta de Freguesia de Pereira para esclarecer que antes aquele arruamento era a Rua Dr. Mário Soares. Que existia alguma resiliência por parte de alguns moradores, inclusive um deles já tinha alterado alguns documentos com o nome da rua Dr. Mário Soares. -----

-----A Presidente da Comissão disse que se trata de processo que já vem de 2018. Há data o membro Manuel Alberto Góis já tinha alertado para a situação mas que tudo ficou na mesma, sendo de opinião que o assunto voltasse à Assembleia de Freguesia - para análise e nova decisão. Em sua opinião qualquer alteração deve ir à Assembleia, senão esta situação nunca mais acaba.-----

----- O membro Manuel Teixeira Marques Veríssimo disse que também concordava com a Comissão, e que o projeto global não pode estar subjacente de um decisão.-----

----- Interveio o Presidente da Assembleia Municipal referindo que concorda que o assunto seja levado a discussão à Assembleia, disse que ao estarmos a criar mais nomes isso irá trazer mais problemas.-----

-----A Presidente da Comissão acrescentou que também concorda que o assunto seja remetido à Assembleia, dado existirem propostas conflitantes. -----

-----Nesta altura, retirou-se o Presidente da Junta Freguesia de Arazede, Eusébio Ramos Sousa Campos -----

-----Após várias considerações sobre o assunto a Presidente da Comissão, colocou a votação as propostas a) e b) referentes à alteração da Travessa Mário Soares para Rua Mário Soares a iniciar na Rua de S. Tiago e a terminar na Rua José Manuel Cunha Torres,

PLR
5

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

bem como Alterar a Rua Mário Soares (parte) para Rua Principal da Teodora, tendo sido deliberado por maioria, com uma abstenção do Presidente da Junta de Freguesia de Pereira, remeter as citadas propostas à Assembleia de Freguesia para pronúncia.-----

----- c) Prolongar a designação da Rua E da Urbanização da Quinta de S. Luiz até à Rua de Santa Rita -----

-----A Diretora de Departamento, explicou que esta proposta foi igualmente apresentada pela Junta de freguesia de Arazede, a pedido de particular. Informou que a mesma obteve parecer favorável da Junta de freguesia de Pereira e que teve enquadramento no Regulamento da Toponímia -----

-----Atendendo a que não foi levantada qualquer questão, a Presidente da Comissão colocou à votação a proposta de topónimo apresentada, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- d) Travessa dos Cabecinhos a iniciar na Rua dos Cabecinhos -----

-----A Diretora de Departamento, explicou que esta proposta foi igualmente apresentada pela Junta de freguesia de Pereira, a pedido de particular. Referiu que o traçado em questão não tem características de travessa e que de acordo com a opinião deveria ficar como Beco -----

-----Atendendo a que proposta não tem enquadramento como travessa, a Presidente da Comissão colocou à votação a proposta de topónimo Beco dos Cabecinhos, tendo a mesma sido aprovada por maioria com uma abstenção do Presidente da Junta de freguesia de Pereira.-----

----- e) Alterar Beco das Gonçalves (Casais Velhos) para Rua das Gonçalves -----

-----A Diretora de Departamento, explicou que esta proposta foi igualmente apresentada pela Junta de freguesia de Pereira, a pedido de particular. Informou que a mesma obteve parecer favorável da Junta de freguesia de Pereira. Acrescentou que o arruamento em questão não tem características de rua e que de acordo com opinião dos Serviços deveria ficar como Beco. -----

OK

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- Atendendo a que proposta não tem enquadramento como travessa, a Presidente da Comissão colocou à votação a proposta apresentada, tendo a mesma sido indeferida por maioria, com uma abstenção do Presidente da Junta de freguesia de Pereira. -----

----- **TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE SEIXO DE GATÕES:** -----

Beco do Rito – Atribuição de topónimo no lugar de Pedra Branca (confina com a Rua da Cabeça Alta) -----

----- Voltou a tomar a palavra a Diretora de Departamento, para informar os membros presentes que o Presidente da Junta de Freguesia de Seixo não podia estar presente na reunião mas que manifestou vontade em participar da mesma, motivo porque iria entrar em contacto telefónico com ele. -----

----- Esclareceu que a proposta foi apresentada pela Junta de freguesia de Seixo, na sequência de pedido de particular, que é um beco sem toponímia e que a proposta tem enquadramento alínea c) do artigo 9º do Regulamento da Toponímia. -----

----- De seguida, a Presidente da Comissão, Diana Andrade colocou à votação o topónimo apresentado – Beco do Rito, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. -----

----- Neste ponto o Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Seixo expressou o seu sentido de voto favorável através de contacto telefónico." -----

----- A Câmara tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade aprovar as propostas que constam da ata n.º 88 da Comissão Municipal de Toponímia, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. ---

----- Mais deliberou remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **3. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, DESPORTO, CULTURA E TURISMO (DEASSDCT)** -----

----- **3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP)** -----

----- **3.2. UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP)** -----

----- **3.2.1. LEI Nº 50/2018 DE 16 DE AGOSTO - LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DO EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS E PARA AS COMUNIDADES** -----

CHRAL
Y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- INTERMUNICIPAIS, DIPLOMA DE ÂMBITO SETORIAL -----
 ----- DECRETO-LEI Nº 23/2019 DE 30 DE JANEIRO E DESPACHO-
 ----- Nº 6541-B/2019 DE 19 DE JULHO E DECRETO-LEI Nº -----
 ----- 56/2020, DE 12 DE AGOSTO: PROPOSTA PARA CRIAÇÃO---
 ----- DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E REMESSA À-----
 ----- ASSEMBLEIA MUNICIPAL – APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Com a publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi estabelecido o quadro da transferência do exercício de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, que tem por objetivos reforçar e aprofundar a autonomia local, no respeito pelos princípios da subsidiariedade e da descentralização administrativa. -----*

----- *O artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, na sua atual redação, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, nomeadamente: -----*

----- *1. “a) Participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção; -----*

----- *b) Gestão, manutenção e conservação de outros equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários; -----*

----- *c) Gestão dos trabalhadores, inseridos na carreira de assistente operacional, das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS);-----*

----- *d) Gestão dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACES que integram o SNS;-----*

----- *e) Parceria estratégica nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo.”-----*

----- *2. Para o efeito e nos termos do nº 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, o Município promove a criação do Conselho Municipal de Saúde, com a seguinte composição: -----*

7/1/21
Y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

- "a) O presidente da câmara municipal, que preside; -----
- b) O presidente da assembleia municipal; -----
- c) Um presidente da junta de freguesia eleito em assembleia municipal em representação das freguesias do município; -----
- d) Um representante da respetiva administração regional de saúde; -----
- e) Os diretores executivos e os presidentes dos conselhos clínicos e de saúde dos agrupamentos de centros de saúde; -----
- f) Um representante das instituições particulares de solidariedade social, designado, anualmente, pelo órgão executivo de associação representativa das mesmas, em regime de rotatividade; -----
- g) Um representante dos serviços de segurança social, designado pelo respetivo conselho diretivo; -----
- h) Um representante das associações da área da saúde, por acordo entre as mesmas." -----
- 3. O Conselho Municipal de Saúde, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, tem as seguintes competências:
- "a) Contribuir para a definição de uma política de saúde a nível municipal; -----
- b) Emitir parecer sobre a estratégia municipal de saúde; -----
- c) Emitir parecer sobre o planeamento da rede de unidades de cuidados de saúde primários; -----
- d) Propor o desenvolvimento de programas de promoção de saúde e prevenção da doença; -----
- e) Promover a troca de informações e cooperação entre as entidades representadas; -----
- f) Recomendar a adoção de medidas e apresentar propostas e sugestões sobre questões relativas à saúde; -----
- g) Analisar o funcionamento dos estabelecimentos de saúde integrados no processo de descentralização objeto do presente decreto-lei, refletir sobre as causas das

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

situações analisadas e propor as ações adequadas à promoção da eficiência e eficácia do sistema de saúde.” -----

----- Assim, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, na sua atual redação, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A notificação das entidades que constituem o Conselho Municipal de Saúde para indicação dos respetivos representantes;-----

----- 2. A remessa à Assembleia Municipal, para informar que o Presidente da Assembleia, integra a composição do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação;-----

----- 3. A remessa à Assembleia Municipal para eleição de um presidente da junta de freguesia, em representação das freguesias do município, que integra igualmente a composição do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade remeter o assunto à Assembleia Municipal para: -

----- 1. Tomada de conhecimento de que o Presidente da Assembleia, integra a composição do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação.-----

----- 2. Eleição de um presidente da junta de freguesia, em representação das freguesias do município, que integra igualmente a composição do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.2.2. REGULAMENTO MUNICIPAL DAS BOLSAS DE -----
 ESTUDO - APRECIACÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO E---
 DELIBERAÇÃO QUANTO À SUA SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA
 MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO - APROVAR EM MINUTA. -

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

Handwritten signature and initials

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

-----“Nos termos do n.º 1 do Artigo 98.º do Novo Código de Procedimento Administrativo, o início do procedimento para alteração do Regulamento das Bolsas de Estudo, foi aprovado por deliberação do Executivo municipal a 02 de novembro de 2020, com a indicação do órgão que deliberou desencadear o procedimento, a data em que o mesmo se iniciou, o seu objeto e a forma como se pode processar a constituição como interessado. O período para apresentação de contributos, foi publicitado no sítio institucional do Município, durante o prazo de 10 dias, não se tendo verificado quaisquer propostas para a elaboração do Regulamento. -----

----- A 14 de dezembro de 2020 foi remetida a reunião de Executivo Municipal a proposta de alteração do Regulamento Municipal das Bolsas de Estudo, acompanhado da informação da Unidade Orgânica de Ação Social e Saúde Pública nº 13 443/2020, que se anexa e se dá como integralmente reproduzida, tendo em vista a sua submissão a discussão pública. -----

----- Nesta sequência o Executivo Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração do Regulamento Municipal das Bolsas de Estudo, para efeito de abertura do período de discussão pública, durante 30 dias, tendo-se procedido à sua publicitação no sítio institucional do Município e ainda à afixação do Edital nº 147/2020, nas Juntas de Freguesia e nos respetivos lugares de estilo. -----

----- Findo o processo de consulta pública, no dia 8 de fevereiro de 2021, verificou-se a receção, via email, de contributos para a redação do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, pelo que da análise detalhada efetuada às propostas recebidas resulta, em síntese:-----

----- 1. No nº 2 do artigo 5.º, “Critérios de elegibilidade”, foi proposto que a majoração de 30% incida sobre a bolsa de maior montante. -----

----- 2. No nº 2 do Artigo 6.º, “Abertura do procedimento de candidatura”, foi proposto que o montante global das bolsas atribuídas deve corresponder ao valor do orçamento aprovado em reunião de executivo municipal. -----

Paula

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

----- 3. Na alínea c) do nº 1 do artigo 7.º, "Elementos Instrutórios", foi proposta a disponibilização de uma minuta relativa à declaração de consentimento para consulta de outras entidades que se revelem pertinentes à análise da candidatura. -----

----- No que concerne ao nº 3 do artigo 7.º foi proposta a disponibilização de uma minuta da Declaração, sob compromisso de honra, acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar/cumprir com o estipulado no presente Regulamento. -----

----- Relativamente ao nº 6 do artigo 7.º, foi proposto que as médias para atribuição das Bolsas por Excelência, devem prever que os valores a partir de 4,5 e 16,5 sejam arredondados à unidade 5 e 17, respetivamente, e não valores exatos como proposto no projeto de Regulamento. -----

----- 4. No nº 1 do artigo 9.º, "Listas provisórias e decisão", foi proposta a publicitação dos resultados provisórios dos/as candidatos/as admitidos/as ou excluídos/as, na página oficial do Município. -----

----- No que concerne ao nº 4 do artigo 9.º, foi proposto que deve constar o prazo para o júri se pronunciar relativamente às reclamações. -----

----- Ponderando as propostas acima apresentadas, considerou-se pertinente a clarificação ao Projeto de Regulamento, nomeadamente, no nº 2 do artigo 5.º, "Critérios de elegibilidade", com a explicitação de que a majoração de 30%, incidirá sobre a bolsa de maior montante. -----

----- Deste modo, o artigo 2.º com o seguinte teor, "Para efeitos do n.º anterior, caso se verifique que as/os candidatas/os reúnem condições para beneficiar de mais do que uma tipologia de bolsa, até ao limite de duas, o valor da bolsa a atribuir será majorado em 30%", passa a ter a seguinte redação: "Para efeitos do n.º anterior, caso se verifique que as/os candidatas/os reúnem condições para beneficiar de mais do que uma tipologia de bolsa, até ao limite de duas, o valor da bolsa a atribuir será majorado em 30%, sobre a bolsa de maior montante". -----

92/129

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

----- Considerando que a proposta apresentada se consubstancia numa mera
aclarção, sendo mais vantajosa para os/as candidatos/as, entende-se não ser
necessário dar início a um novo período de discussão pública do Regulamento Municipal
de Bolsas de Estudo. -----

----- Quanto às propostas referentes nº 1 e do nº 2 do artigo 6.º “Abertura do
procedimento de Candidatura”, serão objeto de deliberação do Executivo Municipal, nos
termos do disposto no referido artigo. -----

----- Quanto à proposta referente à alínea c) do nº 1 e ao nº 3 do artigo 7.º,
“Elementos Instrutórios”, as declarações fazem parte integrante do requerimento. -----

----- Relativamente ao nº 6 do artigo 7.º, entende-se que as médias exatas previstas
no projeto do Regulamento, são as que melhor expressam o conceito de excelência que
o Município pretende distinguir. -----

----- Quanto à proposta referente ao nº 1 do artigo 9.º, “Listas provisórias e decisão”
o Regulamento ora proposto prevê que, a publicitação dos resultados provisórios dos
candidatos admitidos ou excluídos, no sítio institucional do Município. -----

----- Quanto à proposta referente nº 4 do artigo 9.º, o prazo do júri para efetuar
resposta aos candidatos, deverá ser efetuada nos termos do Código de Procedimento
Administrativo (CPA).-----

----- Nessa senda, entende-se dar provimento à proposta apresentada relativamente
ao nº 2 do artigo 5.º, “Critérios de elegibilidade”, sendo que todas as outras se
encontram acauteladas. -----

----- Assim, remete-se a versão final da Proposta de Regulamento Municipal de Bolsas
de Estudo, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas k), do n.º 1 do artigo 33.º e
na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se
que:-----

----- 1. O Exmo. Sr. Presidente remeta a reunião de Executivo Municipal a referida
proposta para apreciação e concomitantemente remessa à Assembleia Municipal -----

JUR
5

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

-----2. O Executivo Municipal delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal o projeto de Regulamento Municipal, para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal para aprovação, o Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **3.2.3. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO ----**
TARIFÁRIO SOCIAL DOMÉSTICO A MARIA LUÍSA FONSECA
MARTINS - APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Na sequência do solicitado através do requerimento nº 29428 de 10/12/2020, para renovação da atribuição do tarifário social doméstico a Maria Luísa da Fonseca Martins, nos termos do estabelecido no n.º 1 do artigo 79º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 997, de 20 de janeiro de 2020, serve o presente para informar o seguinte: -----

----- I -----

----- **SITUAÇÃO DE FACTO**-----

----- 1. A munícipe Maria Luísa da Fonseca Martins reside na Rua Moisés Correia de Oliveira, Bloca A – 1.º Esq.º, freguesia de Carapinheira, concelho de Montemor-o-Velho.

----- II -----

----- **ENQUADRAMENTO**-----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de tarifário doméstico social, nos termos do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1.O requerimento apresentado por Maria Luísa da Fonseca Martins, encontra-se devidamente instruído, nos termos do nº 2 do artigo 80º do Regulamento. -----

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

- 2. A requerente é a titular do contrato na qualidade de utilizadora doméstica, pelo que tem legitimidade para requerer o tarifário social doméstico.-----
- 3. Nos termos do nº 4 do artigo 80º do Regulamento, no ato do requerimento para a atribuição do tarifário social e de acordo com a situação específica da utilizadora doméstica, devem ser entregues os seguintes documentos:-----
- a) Fotocópia do BI ou cartão de Cidadão;-----
 - b) Fotocópia do Cartão de Contribuinte;-----
 - c) Declaração de rendimentos (IRS), do ano anterior e demonstração de liquidação;-----
 - d) Cópia dos três últimos recibos de vencimentos;-----
 - e) Declaração da Segurança Social em como aufere o Rendimento Social de Inserção;-----
 - f) Declaração da situação de pensionista (com valor mensal da pensão);-----
 - g) Declaração do Centro de Emprego que comprove a situação de desempregado;-----
 - h) No caso de não apresentar declaração de IRS deve apresentar os seguintes documentos:-----
 - i) Declaração negativa da Repartição de Finanças;-----
 - ii) Declaração de inscrição no Centro de Emprego;-----
 - i) Declaração comprovativa da composição do Agregado Familiar atestado pela Junta de Freguesia de área de residência e local de consumo;-----
 - j) Declaração de frequência de escolaridade obrigatória (no caso de famílias com filhos em idade escolar);-----
 - k) Outro qualquer documento que se mostre imprescindível para apreciação e análise da situação em apreço.-----
- Assim, face à apresentação dos documentos verificou-se que foram entregues, nomeadamente:-----
- - Cópia do documento de identificação do titular do contrato;-----
 - - Declaração negativa da Repartição de Finanças;-----

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

----- Declaração da situação de pensionista (com valor mensal da pensão); -----

----- Declaração comprovativa da residência emitida pela Junta de Freguesia da área de residência e local de consumo, que comprova a residência da requerente. -----

----- É ainda de referir que, de acordo com os documentos apresentados e nos termos da subalínea i) do nº 1 do artigo 79º do Regulamento, a requerente auferem um rendimento per capita inferior ao valor da pensão de sobrevivência atualmente em vigor.

----- III-----

----- PROPOSTA-----

----- Assim, face ao exposto e atendendo a que o processo se encontra devidamente instruído, cumprindo os requisitos estabelecidos no Regulamento e que o valor do rendimento per capita do agregado familiar é inferior a 50% do valor do Salário Mínimo Nacional em vigor, cumprindo a subalínea i) do nº1 do artigo 79º, propõe-se o seguinte:

----- 1.A atribuição da atribuição do tarifário doméstico social a Maria Luísa da Fonseca Martins, pelo período de um ano, em conformidade com o estipulado no nº 9 do artigo 80.º do Regulamento e se se verificarem até lá as condições que lhe deram origem, devendo o requerente ser notificado 30 dias antes do seu término. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião de Câmara Municipal, nos termos do nº 1 do artigo 80º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do tarifário doméstico social a Maria Luísa da Fonseca Martins, pelo período de um ano, em conformidade com o estipulado no nº 9 do artigo 80.º do Regulamento e se se verificarem até lá as condições que lhe deram origem, devendo o requerente ser notificado 30 dias antes do seu término. -----

7/19/21
S

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **3.2.4. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO** -----
 ----- **TARIFÁRIO SOCIAL DOMÉSTICO A CIDÁLIA DE** -----
 ----- **LIMA FERREIRA - APROVAR EM MINUTA.** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência do requerimento apresentado sob o nº 27299 de 11/11/2020, para renovação do tarifário social doméstico por, Cidália de Lima Ferreira, nos termos do estabelecido no nº1;2;3;4 e 9 do artigo 80º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 997, de 20 de janeiro de 2020, serve o presente para informar o seguinte:* -----

----- I -----

----- **SITUAÇÃO DE FACTO** -----

----- *1.A munícipe, Cidália de Lima Ferreira, reside na Rua Dr. Calisto Sousa Brandão, nº 18, freguesia de Santo Varão, concelho de Montemor-o-Velho.* -----

----- II -----

----- **ENQUADRAMENTO** -----

----- *1.O requerimento apresentado por, Cidália de Lima Ferreira, encontra-se devidamente instruído, nos termos do nº 2 do artigo 80º do Regulamento.* -----

----- *2.A requerente é titular do contrato na qualidade de utilizadora doméstica.* -----

----- *3.Nos termos do nº 4 do artigo 80º do Regulamento, no ato do requerimento para a atribuição do tarifário social e de acordo com a situação específica da família, devem ser entregues os seguintes documentos:* -----

----- *a) Fotocópia do BI ou cartão de Cidadão;* -----

CLAR
2

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

- b) Fotocópia do Cartão de Contribuinte; -----
- c) Declaração de rendimentos (IRS), do ano anterior e demonstração de liquidação; -----
- d) Cópia dos três últimos recibos de vencimentos; -----
- e) Declaração da Segurança Social em como aufero o Rendimento Social de Inserção; -----
- f) Declaração da situação de pensionista (com valor mensal da pensão); -----
- g) Declaração do Centro de Emprego que comprove a situação de desempregado; -----
- h) No caso de não apresentar declaração de IRS deve apresentar os seguintes documentos: -----
- i) Declaração negativa da Repartição de Finanças; -----
- ii) Declaração de inscrição no Centro de Emprego; -----
- i) Declaração comprovativa da composição do Agregado Familiar; -----
atestado pela Junta de Freguesia de área de residência e local de consumo; -----
- j) Declaração de frequência de escolaridade obrigatória (no caso de famílias com filhos em idade escolar); -----
- k) Outro qualquer documento que se mostre imprescindível para apreciação e análise da situação em apreço. -----
- Assim, face à apresentação dos documentos verificou-se que foram entregues, nomeadamente: -----
- - Fotocópia do cartão de Cidadão; -----
- - Declaração de rendimentos (IRS), do ano anterior e demonstração de liquidação; -----
- - Cópia dos três últimos recibos de vencimentos; -----
- - Cópia do e-fatura que atesta a situação económica da família; -----
- - Declaração comprovativa da composição do agregado familiar atestada pela Junta de Freguesia da área de residência e local de consumo, que comprova a residência do agregado familiar e restiva composição; -----

9/2/21
7

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- Declaração de matrícula, dos dois filhos dependentes que confirma o seu estatuto de estudantes;-----

----- Certificado de incapacidade da requerente;-----

----- Declaração comprovativa da situação de desempregada à procura de emprego;

----- Comprovativos de pedido de adesão à moratória, com início a 01/05/2020 e término 03/09/2020 ao abrigo da medida excecional de suspensão do crédito à habitação própria permanente.-----

----- Assim e face aos documentos apresentados, verifica-se -se que a requerente auferem um rendimento per capita inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional atualmente em vigor.-----

----- III-----

----- PROPOSTA-----

----- Face ao exposto e atendendo a que o processo se encontra devidamente instruído, cumprindo os requisitos estabelecidos na alínea a) do nº 1 do artigo 79.º do Regulamento e que o valor do rendimento per capita é inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional, atualmente em vigor, propõe-se o seguinte:-----

----- 1.A renovação da atribuição do tarifário social doméstico a Cidália de Lima Ferreira, pelo período de um ano, em conformidade com o estipulado no nº 9 do artigo 80.º do Regulamento e se se verificarem até lá as condições que lhe deram origem, devendo a requerente ser notificada 30 dias antes do seu término.-----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião de Câmara Municipal, nos termos do nº 1 do artigo 80º do Regulamento, para decisão.-----

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.-----

----- É o que cumpre informar.”-----

9/2/21
Y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a renovação da atribuição do tarifário social doméstico a Cidália de Lima Ferreira, pelo período de um ano, em conformidade com o estipulado no nº 9 do artigo 80.º do Regulamento e se se verificarem até lá as condições que lhe deram origem, devendo a requerente ser notificada 30 dias antes do seu término.-----

----- Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **3.2.5. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO** ----
TARIFÁRIO SOCIAL DOMÉSTICO A MARIA DE ALMEIDA -- --
APROVAR EM MINUTA.-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Na sequência do requerimento apresentado, sob o nº 227338 de 12/11/2020, para renovação do tarifário social doméstico por, Maria de Almeida, nos termos do estabelecido no nº9 do artigo 80º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 13, de 20 de janeiro de 2020, serve o presente para informar o seguinte: ----*

----- I -----

----- **SITUAÇÃO DE FACTO**-----

----- 1.A munícipe, Maria de Almeida, reside na Rua da Tocha, nº2927, Volta da Tocha, na freguesia de Arazede, concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- II -----

----- **ENQUADRAMENTO**-----

----- 1.O requerimento apresentado por Maria de Almeida, encontra-se, devidamente instruído, nos termos do nº 2 do artigo 80º do Regulamento. -----

Handwritten signature and mark

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

- 2.A requerente é titular do contrato na qualidade de utilizadora doméstica. -----
- 3.Nos termos do nº 4 do artigo 80º do Regulamento, no ato do requerimento para a atribuição do tarifário social e de acordo com a situação específica da família, devem ser entregues os seguintes documentos: -----
- a) Fotocópia do BI ou cartão de Cidadão; -----
- b) Fotocópia do Cartão de Contribuinte; -----
- c) Declaração de rendimentos (IRS), do ano anterior e demonstração de liquidação; -----
- d) Cópia dos três últimos recibos de vencimentos; -----
- e) Declaração da Segurança Social em como aufere o Rendimento Social de Inserção; -----
- f) Declaração da situação de pensionista (com valor mensal da pensão); -----
- g) Declaração do Centro de Emprego que comprove a situação de desempregado; -----
- h) No caso de não apresentar declaração de IRS deve apresentar os seguintes documentos: -----
- i) Declaração negativa da Repartição de Finanças; -----
- ii) Declaração de inscrição no Centro de Emprego; -----
- i) Declaração comprovativa da composição do Agregado Familiar; -----
- atestado pela Junta de Freguesia de área de residência e local de consumo; -----
- j) Declaração de frequência de escolaridade obrigatória (no caso de famílias com filhos em idade escolar); -----
- k) Outro qualquer documento que se mostre imprescindível para apreciação e análise da situação em apreço. -----
- Assim, face à apresentação dos documentos verificou-se que foram entregues, nomeadamente: -----
- - Fotocópia do cartão de Cidadão; -----

Quil
4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- Declaração comprovativa da composição do agregado familiar atestado pela Junta de Freguesia da área de residência e local de consumo, que comprova a residência do agregado familiar e a respetiva composição; -----

----- Declaração da situação de pensionista (com valor mensal da pensão); -----

----- Declaração negativa da Repartição de Finanças; -----

----- Assim e face aos documentos apresentados, verifica-se -se que a requerente auferir um rendimento per capita inferior ao valor da pensão social atualmente em vigor.

----- III -----

----- PROPOSTA -----

----- Face ao exposto e atendendo a que o processo se encontra devidamente instruído, cumprindo os requisitos estabelecidos na alínea a) do nº 1 do artigo 79.º do Regulamento e que o valor do rendimento per capita é inferior ao valor da pensão social, atualmente em vigor, propõe-se o seguinte: -----

----- 1.A renovação da atribuição do tarifário doméstico social a Maria de Almeida, pelo período de um ano, em conformidade com o estipulado no nº 9 do artigo 80.º do Regulamento e se se verificarem até lá as condições que lhe deram origem, devendo a requerente ser notificada 30 dias antes do seu término. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião de Câmara Municipal, nos termos do nº 1 do artigo 80º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados." -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a renovação da atribuição do tarifário doméstico social a Maria de Almeida, pelo período de um ano, em conformidade com o estipulado no nº 9 do artigo 80.º do Regulamento e se se verificarem até lá as condições

2021
2

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

que lhe deram origem, devendo a requerente ser notificada 30 dias antes do seu término.-----

----- Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

3.2.6. KOALA REST, LDA – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DONATIVO.-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “No âmbito do apoio a famílias em situação de vulnerabilidade social prestado por este Município, a empresa Koala Rest, Lda, sediada na rua José Farinha, n.º 20 – 2.º B, 1500-700 Lisboa, com o número de identificação fiscal 514198486, pretende doar ao Município um colchão, no valor de 329, 03€.”-----

----- Em face do exposto, propõe-se:-----

----- 1. Que o Exmo. Sr. Presidente remeta a presente informação a reunião de Executivo Municipal para aceitação da doação (colchão), que a empresa Koala Rest, Lda, pretende doar, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços deliberou por unanimidade aprovar a aceitação da doação (colchão), efetuado pela empresa Koala Rest, Lda, no valor de 329, 03€, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

3.2.7. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO À NATALIDADE REQUERIDO POR SOFIA ISABEL OLIVEIRA MOTA – APROVAR EM MINUTA.-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

Handwritten signature and mark

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 03/12/2020, sob registo n.º 29167, por Sofia Isabel Oliveira Mota, a solicitar a atribuição de incentivo financeiro à natalidade, pelo nascimento da sua filha Clara Mota Rodrigues, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte: ---

----- I -----

----- SITUAÇÃO DE FACTO-----

----- 1- A criança Clara Mota Rodrigues, nasceu no dia 13/07/2020 e é filha de Márcio Maia Rodrigues e Sofia Isabel Oliveira Mota, residentes na Rua da Fonte Nova, n.º 392, no lugar de Abrunheira; -----

----- 2- Verifica-se pela certidão de nascimento que a criança foi registada com naturalidade na União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, do concelho de Montemor-o-Velho; -----

----- 3- Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho; -----

----- 4- No seguimento de contactos efetuados, foi entregue comprovativo da entidade bancária do IBAN, com identificação do respetivo titular da conta, ora em anexo. -----

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO-----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento-----

----- 1. O requerimento foi apresentado por Sofia Isabel Oliveira Mota, na qualidade de mãe, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

-----2. Considerando que a criança nasceu em 13/07/2020 o requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento. -----

-----3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- "a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção; -----

----- b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão; -----

----- c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento; -----

----- d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

----- e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar." -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- a certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa de nascimento da criança Clara Mota Rodrigues que está registada no concelho de Montemor-o-Velho; -----

----- foi apresentada declaração da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento); -----

Clara
Y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- foi apresentado comprovativo da entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;-----

----- foram apresentadas despesas no valor total de 317,18 €, conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento;-----

----- Verifica-se ainda que,-----

----- nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, por consulta aos cadernos de recenseamento, no site da Secretaria Geral da Administração Interna;-----

----- nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º que os pretendidos beneficiários não possuem quaisquer dívidas ao Município ou plano de pagamentos que não esteja integralmente cumpridos;-----

----- se trata do 2.º filho do casal.-----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 27 de janeiro de 2020, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2020, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300€ a Sofia Isabel Oliveira Mota pelo nascimento da sua filha Clara Mota Rodrigues, por se tratar do segundo filho do casal.-----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão.-----

Handwritten signature or initials in the top right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- É o que cumpre informar.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300€ a Sofia Isabel Oliveira Mota pelo nascimento da sua filha Clara Mota Rodrigues, por se tratar do segundo filho do casal.-----

----- Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **3.2.8. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO** ----

----- **INCENTIVO À NATALIDADE REQUERIDO POR LILIANA**-----

----- **SORAIA MONTEIRO NETO – APROVAR EM MINUTA.** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 30/12/2020, sob registo n.º 30 559, por Liliana Soraia Monteiro Neto, a solicitar a atribuição de incentivo financeiro à natalidade, pelo nascimento do seu filho Guilherme Neto Breda, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte: ---

----- | -----

----- **SITUAÇÃO DE FACTO**-----

----- 1- A criança Guilherme Neto Breda nasceu no dia 04/01/2020 e é filha de Simão Pedro Ranhel Carvalho Breda e Liliana Soraia Monteiro Neto, residentes na Rua das Lages, n.º 48, em Montemor-o-Velho; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

-----2- Verifica-se pela certidão de nascimento que a criança foi registada com naturalidade na União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, do concelho de Montemor-o-Velho;-----

-----3- Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho. -----

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento-----

----- 1. O requerimento foi apresentado por Liliana Soraia Monteiro Neto, na qualidade de mãe, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento. -----

----- 2. Considerando que a criança nasceu em 04/01/2020 o requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento. -----

----- 3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:-----

----- "a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção;-----

----- b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão; -----

----- c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento; -----

Handwritten signature or initials in the top right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

----- d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

----- e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar.” -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- a certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa de nascimento da criança Guilherme Neto Breda que está registada no concelho de Montemor-o-Velho;-----

----- foi apresentada declaração da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento); -----

----- foi apresentado comprovativo do entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;-----

----- foram apresentadas despesas no valor total de 257,67 €, conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento; -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, por consulta aos cadernos de recenseamento, no site da Secretaria Geral da Administração Interna;-----

----- nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º que os pretendidos beneficiários não possuem quaisquer dívidas ao Município ou plano de pagamentos que não esteja integralmente cumpridos;-----

----- se trata do 1.º filho do casal.-----

5
2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19**19/2*

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 27 de janeiro de 2020, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2020, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250€ a Liliana Soraia Monteiro Neto pelo nascimento do seu filho Guilherme Neto Breda, por se tratar do primeiro filho do casal. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão. -----

3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- É o que cumpre informar.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250€ a Liliana Soraia Monteiro Neto pelo nascimento do seu filho Guilherme Neto Breda, por se tratar do primeiro filho do casal. -----

----- Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

2
PRL

----- 3.2.9. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO ----
 ----- INCENTIVO À NATALIDADE REQUERIDO POR ESTELA-----
 ----- SABINA MONTEIRO PIMENTA - APROVAR EM MINUTA.-----

-----Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 04/11/2020, sob registo n.º 26
 797, por Estela Sabrina Monteiro Pimenta, a solicitar a atribuição de incentivo financeiro
 à natalidade, pelo nascimento da sua filha Vitória Pimenta Pessoa, nos termos do
 Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República,
 2.º série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte: ---

----- I -----

----- SITUAÇÃO DE FACTO-----

----- 1- A criança Vitória Pimenta Pessoa, nasceu no dia 13/01/2020 e é filha de Rui
 Pedro Costa de Almeida Pessoa e Estela Sabrina Monteiro Pimenta, residentes na Rua
 São João Evangelista, n.º 171, no lugar da Póvoa de Santa Cristina, freguesia de
 Tentúgal;-----

----- 2- Verifica-se pela certidão de nascimento que a criança foi registada com
 naturalidade na freguesia de Tentúgal, do concelho de Montemor-o-Velho;-----

----- 3- Foi anexada fatura pela aquisição de um artigo para a criança, no concelho;

----- 4- Tendo em consideração que o documento inicialmente entregue não era
 suficientemente esclarecedor acerca do registo da naturalidade da criança, após
 contactos efetuados, foi enviada cópia da consulta on-line do Assento de Nascimento da
 criança, comprovativa do cumprimento do Regulamento Municipal de Incentivo à
 Natalidade, em anexo. -----

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO-----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à
 natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em
 diante designado como Regulamento-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

----- 1. O requerimento foi apresentado por Estela Sabrina Monteiro Pimenta, na qualidade de mãe, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento. -----

----- 2. Considerando que a criança nasceu em 13/01/2020 o requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento. -----

----- 3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- "a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção; -----

----- b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão; -----

----- c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento; -----

----- d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

----- e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar." -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- a certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa de nascimento da criança Vitória Pimenta Pessoa que está registada no concelho de Montemor-o-Velho; -----

9
Pimenta

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- foi apresentada declaração da Junta de Freguesia de Tentúgal que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento); -----

----- foi apresentado comprovativo do entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;-----

----- foram apresentadas despesas no valor total de 950 €, conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a artigos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento;----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, por consulta aos cadernos de recenseamento, no site da Secretaria Geral da Administração Interna;-----

----- nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º que os pretendidos beneficiários não possuem quaisquer dívidas ao Município ou plano de pagamentos que não esteja integralmente cumpridos;-----

----- se trata do 1.º filho do casal. -----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 27 de janeiro de 2020, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2020, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250€ a Estela Sabrina Monteiro Pimenta pelo nascimento da sua filha Vitória Pimenta Pessoa, por se tratar do primeiro filho do casal. -----

9
S
P
L

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- É o que cumpre informar.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250€ a Estela Sabrina Monteiro Pimenta pelo nascimento da sua filha Vitória Pimenta Pessoa, por se tratar do primeiro filho do casal. -----

----- Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.2.10. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO ---
 ----- INCENTIVO À NATALIDADE REQUERIDO POR BÁRBARA DA
 ----- CONCEIÇÃO MARTINS DE ALMEIDA - APROVAR EM -----
 ----- MINUTA.-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 14/10/2020, sob registo n.º 24413, por Bárbara da Conceição Martins de Almeida, a solicitar a atribuição de incentivo financeiro à natalidade, pelo nascimento do seu filho Pedro Almeida Matos, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte: -----

----- | -----

Caral
7

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

-----SITUAÇÃO DE FACTO-----

----- 1- A criança Pedro Almeida Matos, nasceu no dia 16/10/2019 e é filha de Cristiano Filipe Romão Matos e Bárbara da Conceição Martins de Almeida, residentes na Urbanização Quinta de São Luíz, lote 33, rés-do-chão direito, em Pereira;-----

----- 2- Verifica-se pela certidão de nascimento que a criança foi registada com naturalidade na freguesia de Pereira, do concelho de Montemor-o-Velho;-----

----- 3- Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho.-----

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO-----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento-----

----- 1. O requerimento foi apresentado por Bárbara da Conceição Martins de Almeida, na qualidade de mãe, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento.-----

----- 2. Considerando que a criança nasceu em 16/10/2019 o requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, “...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...”, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento.-----

----- 3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:-----

----- “a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção;-----

----- b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

-----c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento; -----

-----d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

-----e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar.” -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- a certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa de nascimento da criança Pedro Almeida Matos que está registada no concelho de Montemor-o-Velho;-----

----- foi apresentada declaração da Junta de Freguesia de Pereira que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento); -----

----- foi apresentado comprovativo do entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;-----

----- foram apresentadas despesas no valor total de 256,32 €, conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento;-----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, por consulta aos cadernos de recenseamento, no site da Secretaria Geral da Administração Interna;-----

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º que os pretensos beneficiários não possuem quaisquer dívidas ao Município ou plano de pagamentos que não esteja integralmente cumpridos;-----

----- se trata do 1.º filho do casal.-----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA-----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 27 de janeiro de 2020, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2020, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250€ a Bárbara da Conceição Martins de Almeida pelo nascimento do seu filho Pedro Almeida Matos, por se tratar do primeiro filho do casal.-----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão.-----

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.-----

----- É o que cumpre informar.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250€ a Bárbara da Conceição Martins de Almeida pelo nascimento do seu filho Pedro Almeida Matos, por se tratar do primeiro filho do casal.

----- Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo,

Handwritten signature

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 3.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ) -----

----- 3.4. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA, TURISMO, PATRIMÓNIO MATERIAL E IMATERIAL (UCTPMI) -----

----- 3.4.1. REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO -----

----- MOVIMENTO ASSOCIATIVO CULTURAL E SOCIAL DE -----

----- MONTEMOR-O-VELHO | PROGRAMA DE APOIO AO -----

----- DESENVOLVIMENTO ASSOCIATIVO 2020 | MÉRITO -----

----- ASSOCIATIVO CULTURAL E SOCIAL 2020 – APROVAR EM -----

----- MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “I. ENQUADRAMENTO: -----

----- *O Regulamento Municipal do Apoio ao Movimento Associativo Cultural e Social de Montemor-o-Velho, adiante designado de Regulamento, corporiza todas as formas de apoio às associações concelhias. À luz do artigo 8.º o Programa do Apoio ao Desenvolvimento Associativo tem como finalidade, nas áreas cultural e recreativa, a atribuição de apoios às atividades desenvolvidas, com carácter permanente e continuado a realizar durante o ano para o qual é atribuído. Na área social, tem como finalidade a atribuição de apoios às atividades desenvolvidas, a realizar durante o ano para o qual é atribuído.* -----

----- *Na área cultural, enquadram-se, designadamente, o apoio financeiro e/ou logístico à manutenção e desenvolvimento de secções, designadamente, nas áreas da música, do teatro, da dança, do folclore e etnografia, artes visuais, artes plásticas, artes do espetáculo, manifestações de cultura popular, património cultural ou natural, transdisciplinares e multidisciplinares. Também considera o apoio financeiro e/ou logístico à manutenção e desenvolvimento das atividades culturais ou outras de*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

relevante interesse público municipal. Por outro lado, considera o apoio na divulgação e publicidade das atividades a desenvolver. Finalmente, considera o apoio à formação de dirigentes associativos e técnicos.-----

----- Na área recreativa, enquadram-se, designadamente, o apoio financeiro e/ou logístico à manutenção e desenvolvimento de atividades recreativas, seja de ocupação de tempos livres, recreação e convívios vários a nível comunitário ou outras de relevante interesse público municipal; o apoio na divulgação e publicidade das atividades a desenvolver; o apoio à formação de dirigentes associativos e técnicos. -----

----- Na área social, o apoio ao desenvolvimento associativo tem como finalidade a atribuição de apoios não decorrentes da sua atividade regular, mas sim, designadamente, para o desenvolvimento de projetos nos seguintes domínios: contributo para o desenvolvimento e consolidação da rede e equipamentos sociais; promoção da diversificação e qualificação dos serviços de natureza social. -----

----- Com a abertura do Programa do Apoio ao Desenvolvimento Associativo 2020 foi intenção serem colocados em prática três instrumentos basilares da nova forma de diálogo que se quis estabelecer com as associações de carácter cultural, recreativo e social: a Carteira Municipal de Parcerias, a formação e o Mérito Associativo Cultural e Social 2020. -----

----- Nos termos do artigo 12.º a Carteira Municipal de Parcerias tem como objetivo a divulgação e promoção do trabalho e dos equipamentos das associações e IPSS, o estabelecimento de metas no relacionamento entre Município e estas, o estímulo à itinerância, ao inter-relacionamento, à cooperação institucional, bem como a constituição de uma programação anual equilibrada em termos temporais, territoriais e artísticos. Ficaram vinculadas à integração na Carteira Municipal de Parcerias todas as associações e IPSS que apoiadas, pelo que tiveram de participar no mínimo em 2 eventos, no ano civil a que diz respeito. -----

----- A Carteira Municipal de Parcerias foi efetivada com a participação das associações em eventos de organização municipal. O convite foi endereçado

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

formalmente pelos serviços municipais, tendo sido posteriormente acordado entre as partes os termos da participação e a existência de disponibilidade. -----

-----Dado o contexto de pandemia suscitado pelo vírus COVID 19, as orientações dadas pela Direção-Geral da Saúde e os sucessivos estados de calamidade e de emergência decretados pelo Senhor Presidente da República, condicionaram a realização da programação cultural municipal, adiando ou cancelando os eventos a partir de março de 2020, inclusive todos os eventos de formação. Mesmo assim, temos a apontar os seguintes eventos os quais as estruturas associativas apoiadas foram convidadas a participar: -----

- . 18.º Festival do Arroz e da Lampreia | Sabores do Campo e do Rio*
- . Jornadas Europeias do Património e Dia Mundial do Turismo 2020 | Rota Turística do Abade João | Montemor-o-Velho | Penacova | Figueira da Foz | Visita virtual*
- . Jornadas Europeias do Património e Dia Mundial do Turismo 2020 | Rota Literária Afonso Duarte | Montemor-o-Velho | Coimbra | Visita virtual*
- . Somos Património | Visita Noturna Guiada ao Castelo | Castelo das Bruxas | Visita virtual*
- . Região Europeia da Gastronomia 2021 | Produção das receitas do Município de Montemor-o-Velho em conteúdos digitais*

----- Atendendo ao quadro de pandemia suscitado pelo COVID-19 e às orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS), vivemos num contexto social que não nos permite manter uma programação cultural regular, de forma presencial, no que diz respeito ao público em geral. Face ao exposto, considerando basilares as necessidades de manutenção do relacionamento institucional entre a administração pública local e a sua comunidade de forma não presencial, privilegiando os meios online e o incentivo, divulgação e preservação da produção cultural local, dado ser um setor bastando afetado neste contexto pandémico, surgiu Cultura Em Casa | Programação Cultural Online, com a publicação de conteúdos digitais nas redes sociais e no sítio oficial do Município de Montemor-o-Velho. Entre os meses de maio e dezembro, foram publicados 113 conteúdos digitais, que já geraram 1.447.541 visualizações só na plataforma Facebook.

2

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

Todas as estruturas associativas apoiadas no programa em apreço foram convidadas a apresentar conteúdos digitais próprios, bem como a participar em outros de organização de outrem. -----

----- Como forma de aproximar a atividade municipal desenvolvida e os seus destinatários, de tomar conhecimento do contexto envolvente e dos problemas que fazem parte do quotidiano das nossas associações, desde 2015 têm sido levadas a cabo visitas técnicas às associações culturais e recreativas apoiadas. -----

----- O contexto de pandemia suscitado pelo vírus COVID 19 e o atual estado de emergência decretado pelo Decreto da Presidência da República n.º 6-B/2021 até às 23h59 do 30 de janeiro de 2021 impossibilitou a realização das visitas técnicas sendo substituídas, quando necessário, por contactos informais à distância (interno mydoc 478/20212 no processo). -----

----- II. MÉRITO ASSOCIATIVO CULTURAL E SOCIAL 2020: -----

----- O contexto de pandemia condicionou em muito a atividade das associações apoiadas no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Associativo. -----

----- Todos os projetos associativos apoiados foram acompanhados, tendo em vista a avaliação dos resultados, o reconhecimento do Mérito Associativo Cultural e Social e o impacto no desenvolvimento sociocultural do Município. Foi levado a cabo o acompanhamento técnico levado a cabo pelos serviços, tendo em vista a determinação do Mérito Associativo Cultural e Social e que tem como base a atividade associativa o ano de 2020, a execução da atividade apoiada, relatórios de avaliação, a participação nos eventos municipais, a disponibilidade demonstrada face ao funcionamento da carteira municipal de parcerias, a formação e a disseminação na comunicação social/redes sociais. -----

----- Mesmo com a pandemia, consideramos existirem projetos associativos, que alterando o seu paradigma, a sua atividade é passível de ser avaliada e digna de um eventual Mérito Associativo Cultural e Social 2020. -----

9
PURL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- Nos termos do Edital n.º 10/2020 de harmonia com a decisão tomada em reunião de Câmara de 27 de janeiro de 2020, foi deliberado iniciar o procedimento de candidatura para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Associativo 2020 no âmbito do Regulamento Municipal do Apoio ao Movimento Associativo Cultural e Social de Montemor-o-Velho, nos termos do seu artigo 13.º.-----

----- O procedimento de candidatura decorreu de 1 a 29 de fevereiro de 2020. O regulamento e o formulário de candidatura encontraram-se disponíveis na página oficial da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho na internet, em www.cm-montemorvelho.pt e no Balcão Único. -----

----- O plafond para financiamento de todos os projetos apresentados pelo associativismo com atividade regular nas áreas da cultura e ação social foi de 71.000 €. O valor deliberado destinado para o Mérito Associativo Cultural e Social 2020 dos projetos foi de 5% de 71.000 € o que perfaz o valor de 3.550 €. -----

----- Nos termos do artigo 21.º a avaliação do Mérito Associativo Cultural e Social 2020 Municipal tem subjacente a análise nos termos dos critérios constantes no Anexo 1. -----

----- Nos termos do Anexo I do Regulamento a avaliação do Mérito Associativo Cultural e Social 2020 nos projetos associativos nas áreas da cultura e recreio tem subjacente uma análise com os seguintes critérios: -----

----- $P = (a+b+c+d+e+f+g+h)/8$, em que:-----

----- (a) Atividade associativa no ano em curso (1 a 5 valores) (classificação atribuída em função do trabalho realizado ao nível quantitativo e qualitativo. Será majorada a realização de projetos inovadores e diferenciadores) -----

----- (b) Execução da atividade associativa apoiada (1 a 5 valores) (classificação atribuída em função da execução do contrato-programa) -----

----- (c) Relatório de Avaliação (1 a 5 valores) (classificação atribuída em função da análise do relatório de avaliação apresentado, quer em termos formais, de conteúdo e de meios de prova de utilização do apoio financeiro atribuído)-----

5
CARL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

- (d) Participação na Carteira Municipal de Parcerias (1 a 5 valores) (classificação atribuída em função do número de parcerias e pro-atividade demonstrada)-----
- (e) Participação em atividades de organização municipal (1 a 5 valores) (classificação atribuída em função do número de atividades e pro-atividade demonstrada)-----
- (f) Formação (1 a 5 valores) (classificação atribuída em função do número de ações e participantes) -----
- (g) Visita Técnica (1 a 5 valores) (classificação atribuída em função da análise da condução da visita técnica, quer em termos formais, de conteúdo e de meios de prova de utilização do apoio financeiro atribuído) -----
- (h) Disseminação da atividade na comunicação social/ redes sociais (1 a 5 valores) (classificação atribuída em função do número de notícias e representatividade nos órgãos de comunicação social) -----
- Nos termos do Anexo I do Regulamento a avaliação do Mérito Associativo Cultural e Social 2020 nos projetos associativos da ação social tem subjacente uma análise com os seguintes critérios: -----
- $P = (a*40\%) + (b*30\%) + (c*30\%)$, em que: -----
- (a) Intervenção em áreas prioritárias: -----
- . Infância e juventude (1 valor) -----
- . População adulta – pessoas adultas com deficiência (3 valores) -----
- . População adulta – pessoas idosas (5 valores)-----
- . Quando combina diferentes grupos-alvo (5 valores)-----
- (b) Criatividade e Inovação: -----
- . Criatividade ou inovação (3 valores)-----
- . Criatividade e inovação (5 valores)-----
- (c) Abrangência da resposta:-----
- . Impacto ou criação de novos públicos (3 valores) -----
- . Impacto e criação de novos públicos (5 valores) -----

2021
19

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- À luz do acompanhamento técnico levado a cabo pelos serviços e que teve como base os relatórios de avaliação, a participação nos eventos municipais, a disponibilidade demonstrada face ao funcionamento da carteira municipal de parcerias e a disseminação na comunicação social/ redes sociais, propomos as seguintes pontuações aos projetos apoiados, no que diz respeito ao Mérito Associativo Cultural e Social 2020:

| Mérito Associativo Cultural e Social 2020 | a | b | c | d | e | f | g | h | P |
|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| Centro Cultural Recreativo Desportivo de Liceia | 3 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 3 | 3 | 2 |
| Liga de Amigos de Santo Varão | 3 | 1 | 1 | 2 | 2 | 0 | 3 | 3 | 2 |
| Academia Musical Arazedense | 3 | 1 | 1 | 3 | 3 | 0 | 3 | 3 | 2 |
| Grupo Motard da Gandara | 3 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 3 | 3 | 2 |
| Delegação Local do Baixo Mondego da Cruz Vermelha Portuguesa | 2 | 2 | 2 | | | | | | 2 |
| Associação Cultural e Recreativa do Casal do Raposo | 3 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 3 | 3 | 2 |
| Grupo Folclórico e Etnográfico de Meãs do Campo | 3 | 3 | 3 | 4 | 4 | 0 | 3 | 3 | 3 |
| Filarmónica de Instrução e Recreio de Abrunheira | 3 | 3 | 3 | 4 | 4 | 0 | 3 | 3 | 3 |
| Grupo Cénico e Amador da Portela | 3 | 3 | 3 | 4 | 4 | 0 | 3 | 3 | 3 |
| Azul Rolante Clube de Automóveis Antigos | 3 | 1 | 1 | 2 | 2 | 0 | 3 | 3 | 2 |
| Associação Cultural Desportiva Recreativa e Social de Quinhendros | 3 | 1 | 1 | 3 | 3 | 0 | 3 | 3 | 2 |
| Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Pereira | 3 | 1 | 1 | 3 | 3 | 0 | 3 | 3 | 2 |
| Rancho Folclórico de Carapinheira | 3 | 3 | 3 | 4 | 4 | 0 | 3 | 3 | 3 |
| Centro Cultural Recreativo Desportivo do Moinho da Mata | 3 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 3 | 3 | 2 |
| Liga dos Amigos dos Campos do Mondego | 3 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 3 | 3 | 2 |
| Enredo Medieval Associação | 3 | 1 | 1 | 2 | 2 | 0 | 3 | 3 | 2 |
| Associação Cultural Recreativa Alegria do Zambujeiro | 3 | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 3 | 3 | 2 |

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Associação Cultural Desportiva e Social da Ereira | 3 | 3 | 3 | 1 | 1 | 0 | 3 | 3 | 2 |
| APPACDM de Coimbra Unidade Funcional de Montemor-o-Velho | 4 | 4 | 4 | | | | | | 4 |
| Centro Equestre do Concelho de Montemor-o-Velho | 3 | 3 | 3 | 4 | 4 | 0 | 3 | 3 | 3 |
| Centro Beira Mondego Santo Varão | 3 | 5 | 5 | 5 | 5 | 0 | 3 | 3 | 4 |
| Clube União Musical Recreativo Gatoense | 3 | 3 | 3 | 4 | 4 | 0 | 3 | 3 | 3 |
| Associação Corvo e Pinho | 3 | 3 | 3 | 4 | 4 | 0 | 3 | 3 | 3 |
| Associação Cultural e Recreativa da Carapinheira | 3 | 3 | 3 | 4 | 4 | 0 | 3 | 3 | 3 |
| Centro de Recreio Popular de Formoselha | 3 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 3 | 3 | 2 |
| Associação Filarmónica União Verridense | 3 | 3 | 3 | 4 | 4 | 0 | 3 | 3 | 3 |
| Centro de Iniciação Teatral Esther de Carvalho | 3 | 3 | 3 | 4 | 4 | 0 | 3 | 3 | 3 |
| Centro Paroquial de Solidariedade Social de Arazede | 1 | 1 | 1 | | | | | | 1 |
| Associação Fernão Mendes Pinto | 3 | 3 | 3 | | | | | | 3 |
| Casa do Povo de Abrunheira | 3 | 3 | 3 | | | | | | 3 |
| Santa Casa da Misericórdia de Tentúgal | 3 | 3 | 3 | | | | | | 3 |
| Rancho Folclórico e Regional do Seixo | 3 | 1 | 0 | 3 | 3 | 0 | 3 | 3 | 2 |
| Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Bebedouro | 3 | 1 | 0 | 3 | 3 | 0 | 3 | 3 | 2 |

----- Nos termos do artigo 21.º o apoio municipal por Mérito Associativo Cultural e Social é atribuído aquando do encerramento dos projetos. Relativamente aos projetos associativos apoiados no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Associativo 2020, todos tiveram a sua execução, bem como o registo municipal atualizado, tendo sempre em mente o contexto de pandemia suscitado pelo vírus COVID 19 que muito condicionou o projeto, rotina e quotidiano das associações apoiadas. -----

----- III. PROPOSTA: -----

----- O Centro Beira Mondego e a APPACDM de Coimbra | Unidade Funcional de Montemor-o-Velho são as associações/ instituições que contam com a pontuação de 4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

valores - tendo em conta o Mérito Associativo Cultural e Social 2020. Pelo exposto, fundamentaremos quanto aos pressupostos subjacentes à pontuação obtida. -----

----- Da informação disponibilizada pelo Centro Beira Mondego: -----

----- Na sequência do contexto de pandemia o Centro Beira Mondego, em março de 2020, redirecionou o seu projeto associativo criando 2020 ano do Virtual (projeto em anexo). Nas suas próprias palavras, com a Pandemia do COVID'19 veio também uma outra realidade para todos nós. Não sendo o associativismo alheio a esta realidade, a este estado. Chegou o confinamento e com eles sucessivos Estados de Emergência. Assim como a vida não para, também o Rancho Folclórico do Centro Beira Mondego não ficou inativo, procurou manter contato com os seus elementos, através dos grupos privados no Facebook e por videochamadas mantendo assim laços e propondo desafios "Na quarentena a Tradição fica em Casa". Este desafio consistia em gravar um curto vídeo a ser publicado mais tarde na página do grupo no Facebook em parceria com o Grupo folclórico da Universidade do Minho, com a Radio do Folclore Português TV e com o Projeto "A Música Portuguesa a Gostar dela Própria" de Tiago Pereira. Os participantes enquanto eram filmados realizavam um vídeo a desempenhar algo do quotidiano cantavam ou tocavam uma música do repertório do Grupo. Conseguimos com este desafio a participação de doze vídeos que tiveram milhares de visualizações. Desafio aceite, desafio superado o grupo não esteve alheio aos acontecimentos, mas sim sempre atento às datas e a desafios. -----

----- Surgiu o Concurso "As 7 Maravilhas da Cultura Popular Portuguesa" apresentado e divulgado pela Estação Publica de Televisão RTP. O Grupo Fez a candidatura na categoria de Dança e Música Popular com a moda dos "Cús", pelo seu aspeto peculiar e único do seio das tradições, costumes e cancionero popular. A candidatura foi aceite e passou na primeira fase sendo reconhecida com o selo de Maravilhas de Portugal. A inscrição deveu-se ao facto de trazer visibilidade para a localidade, para o Grupo e para a Região. Ficamos por aqui na primeira fase, mas ficámos não dececionados, mas crentes

2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

que fizemos o nosso melhor para uma possível busca de valorização do nosso património imaterial. -----

----- Com o apoio do calendário fomos referenciando os dias através de publicações já feitas com alguma espontaneidade, mas com o confinamento foram sendo mais periódicas, tais como: o aniversário do Centro Beira Mondego a 1 de Janeiro; o nascimento da Rainha Santa Isabel; os disfarces de Carnaval; a esmola de Quinta-feira Santa; a Páscoa em Santo Varão; o Dia Mundial da Dança a 29 de Abril; o Dia Nacional do Folclore e da Gastronomia Nacional Portuguesa; o Dia Mundial da Criança a de Junho; o Dia do Nosso Festival que seria o XXII Festival de Folclore; o Dia da Senhora do Carmo a 16 de Julho; o Dia Mundial do Folclore; o Dia do Desfile Nacional do Traje Popular Português; o dia do XXIII Aniversário do Rancho Folclórico do Centro Beira Mondego. (...)

(...) À exceção do “Religiosidade Parte I” que foi projetado e executado no período pré pandemia, a pandemia trouxe o confinamento e com ele a necessidade de criar algo, de sermos aquilo que somos, um Povo com memória, com raízes com generosidade em oferecer e humildade para partilhar. Fomos ousados e a ousadia deu confiança e adesão de elementos, a acima de tudo acreditaram no nosso trabalho. Criámos Álbuns Etnográficos assim como publicações pontuais onde o lema estava em “Preservar, perpetuar e divulgar a Memória Local” com os créditos da etnografia. Assim sendo, o Rancho Folclórico do Centro Beira Mondego realizou vários trabalhos em etnografia por iniciativa própria, sendo eles: Religiosidade Parte I; Senhora da Saúde – Belide, 5 de agosto de 1908; Ai Divino Senhor da Serra; Obrigações para com os Proprietários; Crivar, Isilda Ferreira; Pela saúde dos Meus – Ida a Banhos; 21 de Outubro, Dia das Comedeiras; Chegado a Novembro; Memórias – Episódio Experimental; Santos e Finados; Já Jesus Está Nascido Entre Maria e José. -----

----- O Centro Beira Mondego também aderiu e cooperou com várias páginas da plataforma Facebook: Virginie Vila(Viv); Trajar do Povo em Portugal (TPP); Crianças do Povo em Portugal; Religiosidade do Povo em Portugal; Memória do Povo em Portugal; Cancioneiro do Povo em Portugal. Este projeto surgiu da relação pessoal e gosto em

*2021
5*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

etnografia por parte do coordenador do grupo com os administradores das páginas mencionadas. Após ser mostrado o interesse em divulgar através das suas páginas o trajar da região do Baixo Mondego de uma forma simples e verdadeira. Deste modo, surgem vários vídeos que são divulgados nas redes sociais, vídeos estes que mostram a possibilidade de partindo da mesma base de vestuário adaptarem e criarem (trajes) mostrando a versatilidade assim como a veracidade de que a maioria do vestuário tinha uma durabilidade/vida onde durante essa vida e o seu estado de conservação, o vestuário tinha funções e propósitos deferentes. Também são criados uns vídeos de opinião, em que através de consulta prévia foram antecipadamente contactados folcloristas de regiões diversas a falarem sobre temas de interesse etnográfico e de postura em espetáculos.-----

----- Da informação disponibilizada pela APPACDM de Coimbra | Unidade Funcional de Montemor-o-Velho:-----

----- O Projeto Memórias de Memórias da UFMV da APPACDM de Coimbra começa a delinear-se em Janeiro de 2020, tendo sido elaborado e submetido, em finais de Fevereiro, à Candidatura do Associativismo, no âmbito da Ação Cultural e Social do Município de Montemor-o-Velho. -----

----- Nesta altura foi entregue uma planificação que visava a conceção, realização e divulgação de um espetáculo de música, dança e poesia, versando a temática das tradições musicais do concelho (partindo da brochura, editada em 2017, intitulada 11 canções de tradição oral do concelho de Montemor-o-Velho), em 4 das suas freguesias, nomeadamente, Meãs do Campo, Carapinheira, Liceia e Tentúgal. -----

----- A realização do espetáculo Memória de Memórias foi proposto nos seguintes equipamentos sociais e culturais do concelho de Montemor-o-Velho: Jardim de Infância da Associação Fernão Mendes Pinto (AFM), em Liceia (valência do Pré-escolar); Fundação Bissaya Barreto - Casa da Criança D. Leonor – FBBCC, na Carapinheira – Valência do Pré-escolar; Centro Paroquial Social da Carapinheira – Centro de Dia; Santa

PAURL
Y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

Casa da Misericórdia de Tentúgal (SCM) – Centro de Dia; Centro Paroquial e Social das Meãs (CPSM) – Centro de Dia; Lar Quinta Verde, Repouso e Lazer, Carapinheira. -----

-----Dado o montante atribuído pelo Município para a conceção, realização e divulgação do projeto ter sido inferior ao solicitado na candidatura, houve necessidade de se proceder a ajustes relativamente ao planificado. À situação descrita acresce o facto da situação pandémica, motivada pela COVID 19, reconhecida pela OMS no dia 11 de Março de 2020 que originou o confinamento dos equipamentos sociais (entre eles a APPACDM de Coimbra e de todos os seus polos) entre meados de março a 31 de maio do ano em curso. -----

-----Tendo em conta a situação descrita, houve necessidade de repensarmos o tipo de espetáculo a apresentar, recorrendo à utilização das tecnologias digitais. O recurso a este tipo de tecnologias possibilita que todos os parceiros e destinatários possam usufruir de um espetáculo, em formato vídeo, a partir de diversas plataformas online, através da utilização do computador, do telemóvel e do iPad. -----

----- Definido o novo caminho criativo, o trabalho orientou-se em torno da criação e execução dos figurinos, da ilustração digital, da poesia, da música e da multimédia. -----

----- A criação dos figurinos teve início em Janeiro de 2020 e decorreu, posteriormente, nos meses do confinamento, de março a maio, com a aquisição de materiais para a confecção dos mesmos, em agosto. A conclusão deste trabalho, que teve lugar na primeira quinzena de setembro, foi feita a partir da interpretação que a designer Lídia Silva fez dos textos das 4 canções, contidas na brochura 11 canções de tradição oral do concelho de Montemor-o-Velho. O desenvolvimento do trabalho foi feito em estreita colaboração com a coordenadora do projeto tendo-se realizado alguns encontros virtuais e um presencial. -----

----- De forma simples e criativa Lídia Silva exerce a sua profissão ajudando pessoas. Promove a divulgação de objetivos, valores e missões das suas atividades, vocações e paixões. É licenciada em design gráfico e ilustração, desde 2000, pela Escola Universitária das Artes de Coimbra (ARCA-EUAC). -----

*2021
7*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

----- A aquisição de materiais pela designer Lúcia Silva para a execução dos figurinos teve lugar no período do confinamento. Os materiais adquiridos para a execução dos figurinos foram diversificados, entre eles, uma saia de tule, malmequeres, chapéus de palha, penas de pássaro, tecidos em pano - cru, folhas de papel autocolante, folhas de flanela, grinalda, cinto com flores. -----

----- A criação das 4 ilustrações digitais, a partir das ilustrações contidas na brochura 11 canções de tradição oral do concelho de Montemor-o-Velho, decorreu também durante o período do confinamento. A fonte de inspiração para estas ilustrações foram os pardais das silveirinhas da Caniceira, o Largo do Rossio de Tentúgal, onde estão as moças Donzelas, os verdes campos de Liceia pintalgados pelos malmequeres e o amor do homem a Deus, tão presente em Meãs do Campo. Estes elementos, presentes nas letras das músicas (incluídas na brochura 11 canções de tradição oral do concelho de Montemor-o-Velho), saíram do papel para tomarem novas vidas. Revivem nas ilustrações digitais e figurinos realizados pela ilustradora e designer Lúcia Silva. -----

----- A criação literária do espetáculo Memória de Memórias decorreu durante o mês de março de 2020 depois de ter sido lançado o desafio à escritora Jéssica Neves. Surgiram vários textos inéditos, em rima e em quadras, numa escrita original e criativa, tendo por base a recolha textual das 4 canções que integram o espetáculo. As 4 canções advêm do projeto de 2017 intitulado 11 canções de tradição oral do concelho de Montemor-o-Velho, que pode ser visto em https://issuu.com/appacdmcoimbra/docs/onze-can__es. O trabalho de criação literária criado por Jéssica Neves foi feito em estreita colaboração com a coordenadora do projeto.(...) As transcrições das 4 canções e dos respectivos arranjos instrumentais (relativos às canções das 4 freguesias mencionadas anteriormente) foram realizadas no período do confinamento. Este foi um trabalho de estreita colaboração entre a coordenadora do projeto e o professor de música que aceitou gentilmente a fazer a transcrição dos arranjos musicais das freguesias da Meãs do Campo, Liceia, Carapinheira e Liceia. 8 -----

PAUL
Y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

-----A formatação digital dos arranjos musicais foi feita no Software musical Note Worthy Composer pela professora Lina Carregã, em sintonia com o professor de música Adelino Martins, autor dos arranjos musicais, no período do confinamento. Após a formatação digital, os ficheiros foram convertidos em formato Wave e Mp3. -----

-----As primeiras experiências da filmagem da apresentação do espetáculo no estúdio do produtor Nuno Faim decorreram no período do confinamento, com a ajuda indispensável da Dr.ª Maria João Amaro, ao nível da apresentação e locução. O trabalho, que partiu dos textos de criação literária da escritora Jéssica Neves, ficou concluído no presente mês de Outubro. Numa apresentação, simples, alegre e divertida, muito ao género da "Revista", é notório o interesse da declamante pelas temáticas das tradições do nosso Portugal. A Dr.ª Maria João Amaro é licenciada em Línguas e Literaturas Modernas, Estudos Portugueses e Franceses e está a tirar o curso de Mestrado em Educação, Formação de Adultos e Intervenção Comunitária.(...) -----

-----Ensaios das danças/coreografias/dramatizações das canções, na Unidade Funcional de Montemor-o-Velho, com a participação de 4 clientes, uma vez que um deles permanecerem até setembro em casa, devido à situação pandémica do país. No decurso de dois meses foram criadas 4 coreografias/danças/dramatizações tendo em conta as medidas de distanciamento impostas pela situação da COVID19, o que dificultou e limitou o processo criativo a desenvolver. Foi necessário: Repensar os números artísticos tendo em conta o número de clientes. Este procedimento levou a que houvesse repetição de papéis teatrais; Criar passos de dança em que houvesse distanciamento físico entre os artistas; Sensibilizar os artistas para a utilização constante da máscara cirúrgica; Repensar os acessórios no sentido de haver um reduzido número de partilhas.(...) -----

-----No mês de agosto procedeu-se à realização das seguintes atividades: Captura fotográfica, por Maria João Saltão, do património histórico e cultural das freguesias que integram o espetáculo Memória de Memórias. Deste modo, fizemos uma viagem pelas 4 freguesias do concelho e registámos fotograficamente as capelas, pelourinhos e igrejas, verificando que existe no concelho um enorme e riquíssimo legado patrimonial

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

que interessa registar, sobretudo nas freguesias da Carapinheira e Tentúgal. Estes registos constarão no decurso da apresentação do espetáculo; Seleção de imagens e áudios das entrevistas realizadas no âmbito do projeto 11 canções de tradição oral do concelho de Montemor-o-Velho. Estas entrevistas foram realizadas, maioritariamente, nos centros de dia de diversos equipamentos sociais, entre eles, o Centro Paroquial e Social da Carapinheira, o Centro Social e Paroquial das Meãs do Campo e a Santa Casa da Misericórdia de Tentúgal. Foram ainda recolhidas imagens e áudios das entrevistas de alguns residentes do Lar Quinta Verde Repouso e Lazer e de algumas pessoas individuais, como é o caso de José Craveiro e Laura Caldeira em Tentúgal, António Batata em Liceia, o engenheiro Correia de Oliveira e Alda Falcão, na Carapinheira.(...) -----

----- Entrega do guião de realização do espetáculo ao produtor Nuno Faim. A reunião realizou-se na presença do produtor e da Dra. Maria João Amaro, que gentilmente acedeu em colaborar no projeto, dando apoio à apresentação/locução do espetáculo. Neste momento pudemos conversar sobre a articulação das diferentes componentes do projeto, assim como, verificar se o tipo de apresentação conferido à narração/apresentação do espetáculo se adequava aos objetivos, inicialmente, propostos (declamação do texto em tom coloquial, aproximando os ouvintes do típico teatro de revista, utilização de uma roupa sóbria pela declamante, que não se destacasse das ilustrações do fundo digital e que combinasse, também, com as bases das roupas dos restantes figurinos utilizados).-----

----- A partir da segunda quinzena de Setembro foram realizadas as seguintes atividades pedagógicas e artísticas com os clientes na Unidade Funcional de Montemor-o-Velho: -----

----- Ensaios das coreografias/danças/dramatizações, na UFMV, com os artistas Rui Sousa, Dora Pires, Bruno Jesus, Ricardo Henriques, com vista à filmagem, que decorreu nos dias 26 de Setembro e 3 de Outubro, em Cadima, no estúdio do produtor Nuno Faim. A filmagem realizou-se na parte exterior da sua residência privada e cumpriu todas as

Quil
4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

medidas de segurança, de acordo com as orientações da DGS. Para cada dança, houve um figurino diferente, criado e executado pela designer Lídia Silva.(...) -----

----- Durante o mês de Outubro realizaram-se as seguintes atividades: Filmagem dos clientes a tocar reco-reco, triângulo, bombo e pandeireta no estúdio de gravação do produtor Nuno Faim, em Cadima-Cantanhede. Os clientes implicados foram os seguintes: Ricardo Henriques e Romeu Rossa Mendes que contaram com o apoio logístico da professora Lina Carregã, coordenadora do projeto. A atividade decorreu no dia 3 de outubro; Gravações de voz das 4 canções do espetáculo pelo produtor Nuno Faim, no seu estúdio em Cadima-Cantanhede. Neste contexto, contámos com a prestimosa colaboração da Iara Espírito Santo de 22 anos. (...) Detentora de uma sua voz delicada e melodiosa a Iara Espírito Santo aceitou cantar as canções que integram o projeto Memória de Memórias. Estas canções foram recolhidas em 2016 e constam da brochura 11 canções de tradição oral do concelho de Montemor-o-Velho, projeto igualmente apoiado pelo município, do qual resultou a mencionada brochura, editada em 2017, na Biblioteca Municipal Afonso Duarte. (...) O vídeo do Memória de Memórias deverá estar finalizado entre o presente mês de Novembro e o mês de Dezembro. Aguarda-se a sua melhor divulgação junto da APPACDM de Coimbra e do Município de Montemor-o-Velho, através dos seus Departamentos de Comunicação e Imagem. A Unidade Funcional de Montemor-o-Velho irá, também, divulgar este trabalho digital, produzido em formato de vídeo, junto dos equipamentos (sociais) contemplados na proposta inicial de candidatura. -----

----- Pelo exposto, propõe-se: -----

----- Ponto 1. Que o valor previsto destinado para o Mérito Associativo Cultural e Social 2020 seja atribuído em partes iguais aos projetos associativos com a pontuação de 4 valores: -----

| Associação | Pontuação | € |
|---|------------------|----------|
| Centro Beira Mondego | 4 | 1.775€ |
| APPACDM de Coimbra Unidade Funcional de Montemor-o-Velho | 4 | 1.775€ |

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19*

----- Ponto 2. Em caso de aprovação desta proposta, notificar todos os candidatos da deliberação tomada, para o exercício do direito de audiência prévia, antes de ser proferida a decisão final, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA); -----

----- Ponto 3. Que, caso não haja qualquer alegação/ reclamação, os apoios aprovados sejam considerados definitivos.” -----

----- Usou da palavra a Vereadora Dulce Ferreira e disse: “Senhor Presidente, eu vejo que existem aqui duas entidades que não cruzaram os braços e que quiseram responder ao desafio da Câmara Municipal e que foram então selecionadas como merecedoras deste mérito e, portanto, eu não tive a oportunidade, mas eu acredito e confio, os Serviços tiveram esta proposta destas duas entidades e vejo que as mais próximas de mim estão completamente paradas por a sua atividade não ter enquadramento naquilo que é possível nos meios virtuais mas, fiquei aqui muita agradada ter aqui estas duas entidades merecedoras deste mérito e não sei se os Serviços querem fazer aqui uma explicação de sua escolha destas duas entidades, para podermos atribuir o mérito associativo, e eu gostava de os ouvir na sua justificação, naquilo que acompanharam, porque acho que é de todo aqui frisar e deixarmos na nossa ata para futuro, que num tempo difícil, num tempo que a cultura é o mais fácil de encostar e, que efetivamente, pelo tamanho daqui do documento, há de haver aqui muito trabalho feito e, portanto, eu não tive oportunidade de dar atenção que este documento merece, e se os Serviços quiserem, e não sei se está alguém ou não, mas se alguém quisesse aqui dar uma explicação do quê que foi a luta destas duas entidades, eu gostava de ouvir.” -----

----- Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara e disse: “Nada a opor Vereadora Dulce, é evidente que isto obedece a critérios que estão perfeitamente constantes e constam do documento, são critérios até sindicáveis e reconstruíveis mas, penso que o Dr. José Charro está em linha e pode pronunciar-se e responder à Senhora Vereadora ou a Dra. Sandra Lopes que está presente mas, neste caso terá que ser a pedido do senhor chefe de Divisão.” -----

Charro
7

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- Usou da palavra o Dr. José Charro, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Saúde, Desporto, Cultura e Turismo e disse: “Boa tarde a todos. Cumprimento a todos. Boa tarde Senhor Presidente! -----

----- Eu iria sugerir efetivamente que a Dra. Sandra Lopes pudesse fazer este esclarecimento porque ela acompanhou os dois processos de perto e a mim pode-me escapar algum dado e, portanto, peço à Dra. Sandra Lopes por favor que faça este esclarecimento.” -----

----- Usou da palavra a Chefe da Unidade de Orgânica de Cultura, Turismo, Património Material e Imaterial, Dra. Sandra Lopes e disse: “Muito boa tarde a todos! Como é sabido de todos no âmbito da análise do mérito 2020, maior parte das Associações estiveram com muita pouca atividade devido às contingência próprias da pandemia e que as impossibilitou de executar o seu trabalho dentro da normalidade, estas duas Associações precisamente porque não baixaram os braços e agarraram nos seus projetos e os desenvolveram de uma outra forma, é nesse sentido que vai a nossa proposta para a atribuição do mérito respeitante ao ano de 2020, claro que estamos a falar do Centro Beira Mondego e da APPACDM de Coimbra – Unidade Funcional de Montemor-o-Velho. -----

----- O Centro Beira Mondego, se olharmos um bocadinho para o relatório que eles enviaram, há aqui algumas ações que nós podemos realçar, nomeadamente, eles dedicaram o ano de 2020 e criaram um projeto chamado “2020 ano do Virtual”, onde eles participaram em diversas páginas de facebook de outras instituições, com quadros de tradição em casa e com vários vídeos que eles produziram com diversas tradições da sua freguesia e até da própria região, eles efetivamente referenciam a realização de doze vídeos. -----

----- Também participaram e candidataram-se e passaram na primeira fase do Concurso “As 7 Maravilhas da Cultura Popular Portuguesa”, do programa da RTP na categoria de Dança e Música Popular com a moda do “Cus”, eles passaram a primeira fase e, portanto, tiveram o selo das Maravilhas de Portugal. -----

Palmeira
Y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- Ao longo do ano foram marcando através de várias publicações, diversas datas comemorativas. Posso aqui realçar, nomeadamente, o próprio aniversário da Associação, a esmola da Quinta-Feira Santa, a Páscoa, o Dia Mundial da Dança, o Dia Nacional do Folclore e da Gastronomia Nacional Portuguesa, Dia Mundial da Criança, etc..-----

----- Para além disso, criaram uma rubrica chamada "*Álbuns Etnográficos*" em que eles agarraram nas recolhas que fizeram do Património Material na sua freguesia e os transformaram em suporte digital e os mostraram a quem os quis ouvir, eles referenciam que este trabalho teve várias centenas de visualizações nas redes sociais, assim como, aderiram e cooperaram em páginas de outras plataformas, nomeadamente, posso aqui referenciar o Trajar do Povo em Portugal, as Crianças do Povo em Portugal, Religiosidade do Povo em Portugal, etc..-----

----- Já a APPACDM tinha um projeto que já tinha iniciado no início do ano 2020, que era as "*Memórias de Memórias da UFMV da APPACDM de Coimbra*", que era a conceção, realização e divulgação de um espetáculo de música, dança e poesia, versando a temática das tradições musicais do Concelho, tendo por base uma recolha que eles próprios fizeram em 2017, de 11 canções de Tradição Oral e que era suposto, durante o ano 2020 ser apresentado em Instituições Social e Culturais do Concelho. ----

----- Com o confinamento e com as restrições da pandemia não foi possível fazer o espetáculo e, então, não ficaram de braços parados, agarraram no projeto e transformaram-no todo em suporte digital, criando um vídeo que pode ser comunicado não só através das redes sociais, como passarem em todas as Instituições e que está neste momento a ser ultimado. -----

----- Portanto, foi com base nestes dois projetos, em que as Associações que supostamente deviam até estar paradas e fechadas, sobretudo uma que é um Grupo Folclórico e que há um ano que está proibido de fazer qualquer tipo de atividades, não baixaram os braços e tiveram um trabalho profundo, de divulgação das tradições locais

9/2/21
7

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

que também é uma das suas competências, e proliferaram e divulgaram todo esse património e, portanto, é esta a nossa base para propor esta atribuição de mérito.” ----

----- Retomou a palavra o Senhor Presidente dizendo o seguinte: “Penso que estamos esclarecidos e posso pôr à votação, ou quer mais algum esclarecimento?” -----

----- Retomou a palavra a Vereadora Dulce Ferreira dizendo o seguinte: “Claro que sim! É com muito gosto que voto aqui favoravelmente a atribuição deste mérito. -----

----- Tomara que todas as entidades pudessem ter conseguido adaptar-se a esta dificuldade, mas não há de faltar muito para que estejamos todos outra vez com as nossas entidades e com as nossas associações no seu âmbito e no seu espaço preferido, que é manter e levar longe o nome de Montemor-o-Velho e das nossas terras.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar atribuir, em partes iguais, ao Centro Beira Mondego e a APPACDM de Coimbra Unidade Funcional de Montemor-o-Velho, o prémio de mérito no valor de 1.775€, referente aos projetos associativos com a pontuação de 4 valores. -----

----- Mais deliberou:-----

----- Um - Notificar todos os candidatos da deliberação tomada, para o exercício do direito de audiência prévia, antes de ser proferida a decisão final, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA);-----

----- Dois - Que, caso não haja qualquer alegação/reclamação, o apoio aprovado seja considerado definitivo. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **4. DIVISÃO DE EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, EVENTOS E APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA (DEIEMAJF)** -----

----- **4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UEIEM)** -----

----- **A4. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO (EMIPE)** -----

Handwritten signature and mark

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 fevereiro, 19

----- A5. UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL
(UALUSA) -----

----- A6. UNIDADE ORGÂNICA DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS (UASR) -----

----- A7. UNIDADE ORGÂNICA DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO,
MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA (UCIPMAI) -----

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Verificou-se a inexistência de público. -----

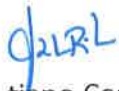
----- ENCERRAMENTO -----

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas dezoito e vinte minutos, foi pelo
Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente
ata, sob a responsabilidade do Secretário, Cristiano Correia de Santa Rita, que vai ser
assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.

O SECRETÁRIO,


Cristiano Correia de Santa Rita, Dr.

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Demonstração dos fluxos de caixa, do período findo em 31 de Dezembro de 2020

Valores em €

| Rubricas | Notas | Períodos | |
|--|-------|---------------|------------|
| | | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| <u>Fluxos de caixa das atividades operacionais</u> | | | |
| Recebimentos de clientes | | 1 503 857,56 | |
| Recebimentos de contribuintes | | 4 795 501,28 | |
| Recebimentos de transferências e subsídios correntes | | 4 228 037,07 | |
| Recebimentos de utentes | | 2 336,76 | |
| Pagamentos a fornecedores | | -6 413 575,84 | |
| Pagamentos ao pessoal | | -2 977 842,03 | |
| Pagamentos a contribuintes / Utesntes | | | |
| Pagamentos de transferências e subsídios | | -702 866,25 | |
| Pagamentos de prestações sociais | | | |
| Caixa gerada pelas operações | | 435 448,55 | 0,00 |
| Recebimento do imposto sobre o rendimento | | | |
| Pagamento do imposto sobre o rendimento | | | |
| Outros recebimentos | | 5 805 668,66 | |
| Outros pagamentos | | -5 872 448,53 | |
| Fluxos de caixa das atividades operacionais (a) | | 368 668,68 | 0,00 |
| <u>Fluxos de caixa das atividades de investimento</u> | | | |
| Pagamentos respeitantes a: | | | |
| Ativos fixos tangíveis | | -755 664,92 | |
| Ativos intangíveis | | | |
| Propriedades de investimento | | -34 554,12 | |
| Investimentos financeiros | | | |
| Outros ativos | | -28 312,48 | |
| Recebimentos provenientes de: | | | |
| Ativos fixos tangíveis | | 306 363,68 | |
| Ativos intangíveis | | | |
| Propriedades de investimento | | | |
| Investimentos financeiros | | | |
| Outros ativos | | | |
| Subsídios ao investimento | | 113 319,55 | |
| Transferências de capital | | 1 736 739,80 | |
| Juros e rendimentos similares | | | |
| Dividendos | | | |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento (b) | | 1 337 891,51 | 0,00 |
| <u>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</u> | | | |
| Recebimentos provenientes de: | | | |
| Financiamentos obtidos | | | |
| Realizações de capital e de outros instrumentos de capital | | | |
| Cobertura de prejuízos | | 90 170,15 | |
| Doações | | | |
| Outras operações de financiamento | | | |
| Pagamentos respeitantes a: | | | |
| Financiamentos obtidos | | -39 359,65 | |
| Juros e gastos similares | | | |
| Dividendos | | | |
| Reduções de capital e de outros instrumentos de capital | | | |
| Outras operações de financiamento | | | |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c) | | 50 810,50 | 0,00 |
| Varição de caixa e seus equivalentes (a+b+c) | | | |
| Efeito das diferenças de câmbio | | | |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | | | |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | | | |
| CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA | | | |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | | | |
| - Equivalentes a caixa no início do período | | 3 624 064,09 | |
| + Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa | | -761 725,19 | |
| - Variações cambiais de caixa no início do período | | 731 797,32 | |
| = Saldo da gerência anterior | | 3 594 136,22 | 0,00 |

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Demonstração dos fluxos de caixa, do período findo em 31 de Dezembro de 2020

Valores em €

| Rubricas | Notas | Períodos | |
|--|-------|---------------------|------------|
| | | 31/12/2020 | 31/12/2019 |
| De execução orçamental | | 3 445 713,09 | |
| De operações de tesouraria | | 178 351,00 | |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | | 5 381 744,74 | |
| - Equivalentes a caixa no fim do período | | -1 461 916,21 | |
| + Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa | | 1 461 916,21 | |
| - Variações cambiais de caixa no fim do período | | | |
| = Saldo para a gerência seguinte | | 5 381 744,74 | 0,00 |
| De execução orçamental | | 5 260 270,96 | |
| De operações de tesouraria | | 121 473,78 | |

GUR



Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA DE 2021 REVISÃO Nº 1

CHRL
4

| Cód. da Classif. Económica | Designação da Classificação | Previsão Inicial | Previsão Atual | Previsão Modificada | | Previsão Corrigida |
|----------------------------|---|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| | | | | Inscr./Reforço | Dimin./Anulação | |
| | RECEITAS CORRENTES | 24 877 448,00 | 24 877 448,00 | | -5 000 000,00 | 19 877 448,00 |
| 04 | Taxas, multas e outras penalidades | 977 100,00 | 977 100,00 | | -150 000,00 | 827 100,00 |
| 0401 | Taxas | 972 000,00 | 972 000,00 | | -150 000,00 | 822 000,00 |
| 040123 | Taxas específicas das autarquias locais | 972 000,00 | 972 000,00 | | -150 000,00 | 822 000,00 |
| 04012399 | Outras | 795 500,00 | 795 500,00 | | -150 000,00 | 645 500,00 |
| 0401239999 | Outras | 188 300,00 | 188 300,00 | | -150 000,00 | 38 300,00 |
| | Totais da modificação para a classificação económica 04: | 188 300,00 | 188 300,00 | 0,00 | -150 000,00 | 38 300,00 |
| 07 | Venda de bens e serviços correntes | 878 400,00 | 878 400,00 | 150 000,00 | | 1 028 400,00 |
| 0702 | Serviços | 135 500,00 | 135 500,00 | 150 000,00 | | 285 500,00 |
| 070208 | Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto | 100 200,00 | 100 200,00 | 150 000,00 | | 250 200,00 |
| 07020804 | Serviços desportivos | 0,00 | 0,00 | 150 000,00 | | 150 000,00 |
| | Totais da modificação para a classificação económica 07: | 0,00 | 0,00 | 150 000,00 | 0,00 | 150 000,00 |
| 08 | Outras receitas correntes | 8 111 515,60 | 8 111 515,60 | | -5 000 000,00 | 3 111 515,60 |
| 0801 | Outras | 8 111 515,60 | 8 111 515,60 | | -5 000 000,00 | 3 111 515,60 |
| 080199 | Outras | 8 111 515,60 | 8 111 515,60 | | -5 000 000,00 | 3 111 515,60 |
| 08019999 | Diversas | 8 111 315,60 | 8 111 315,60 | | -5 000 000,00 | 3 111 315,60 |
| | Totais da modificação para a classificação económica 08: | 8 111 315,60 | 8 111 315,60 | 0,00 | -5 000 000,00 | 3 111 315,60 |
| | Totais da modificação para as receitas correntes: | 8 299 615,60 | 8 299 615,60 | 150 000,00 | -5 160 000,00 | 3 299 615,60 |
| | OUTRAS RECEITAS | 100,00 | 100,00 | 5 260 270,96 | | 5 260 370,96 |
| 16 | Saldo da gerência anterior | 0,00 | 0,00 | 5 260 270,96 | | 5 260 270,96 |
| 1601 | Saldo orçamental | 0,00 | 0,00 | 5 260 270,96 | | 5 260 270,96 |
| 160101 | Na posse do serviço | 0,00 | 0,00 | 5 260 270,96 | | 5 260 270,96 |
| | Totais da modificação para a classificação económica 16: | 0,00 | 0,00 | 5 260 270,96 | 0,00 | 5 260 270,96 |
| | Totais da modificação para outras receitas: | 0,00 | 0,00 | 5 260 270,96 | 0,00 | 5 260 270,96 |
| | Totais da modlficação: | 8 299 615,60 | 8 299 615,60 | 5 410 270,96 | -5 160 000,00 | 8 559 886,56 |



Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2021 REVISÃO Nº 1

Quil
Y

| Cód. da Classif. Org. Económica | Designação da Classificação | Dotação Inicial | Dotação Atual | Dotação Modificada | | Dotação Corrigida |
|---|---------------------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------|----------------------|
| | | | | Inscr./Reforço | Dimin./Anulação | |
| 02 | Câmara Municipal | 30 793 200,00 | 30 793 200,00 | 260 270,96 | | 31 053 470,96 |
| 02 | DESPESAS CORRENTES | 16 945 100,00 | 16 945 100,00 | 260 170,96 | | 17 205 270,96 |
| 02 02 | Aquisição de bens e serviços | 8 919 550,00 | 8 737 750,00 | 260 170,96 | | 8 997 920,96 |
| 02 0201 | Aquisição de bens | 2 262 700,00 | 2 149 600,00 | 245 170,96 | | 2 394 770,96 |
| 02 020109 | Produtos químicos e farmacêuticos | 15 200,00 | 15 200,00 | 45 170,96 | | 60 370,96 |
| 02 020111 | Material de consumo clínico | 48 000,00 | 48 000,00 | 200 000,00 | | 248 000,00 |
| 02 0202 | Aquisição de serviços | 6 656 850,00 | 6 588 150,00 | 15 000,00 | | 6 603 150,00 |
| 02 020220 | Outros trabalhos especializados | 761 600,00 | 755 700,00 | 15 000,00 | | 770 700,00 |
| Totais da modificação para a classificação económica 02: | | 824 800,00 | 818 900,00 | 260 170,96 | | 1 079 070,96 |
| Totais da modificação para as despesas correntes da classif. orgânica 02 : | | 824 800,00 | 818 900,00 | 260 170,96 | | 1 079 070,96 |
| 02 | DESPESAS DE CAPITAL | 13 848 100,00 | 13 848 100,00 | 100,00 | | 13 848 200,00 |
| 02 07 | Aquisição de bens de capital | 11 759 550,00 | 11 759 550,00 | 100,00 | | 11 759 650,00 |
| 02 0701 | Investimentos | 11 756 350,00 | 11 756 350,00 | 100,00 | | 11 756 450,00 |
| 02 070103 | Edifícios | 5 262 200,00 | 5 301 200,00 | 100,00 | | 5 301 300,00 |
| 02 07010302 | Instalações desportivas e recreativas | 550 400,00 | 550 700,00 | 100,00 | | 550 800,00 |
| Totais da modificação para a classificação económica 07: | | 550 400,00 | 550 700,00 | 100,00 | | 550 800,00 |
| Totais da modificação para as despesas de capital da classif. orgânica 02 : | | 550 400,00 | 550 700,00 | 100,00 | | 550 800,00 |
| Totais da modificação para a classificação orgânica 02 : | | 1 375 200,00 | 1 369 600,00 | 260 270,96 | | 1 629 870,96 |
| Totais da modificação para a classificação orgânica 02: | | 1 375 200,00 | 1 369 600,00 | 260 270,96 | | 1 629 870,96 |
| Totais da modificação: | | 1 375 200,00 | 1 369 600,00 | 260 270,96 | 0,00 | 1 629 870,96 |



Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2021 REVISÃO Nº 1

| Obj. Prog. | Projeto | Ano | Nº | Ação | Sub aç. | Designação | Classif. Orçamental | | Inicial | Financiamento Definido | | Corrigido |
|-------------------------------|---------|------|----|------|---------|---|---------------------|-----------|---------------|------------------------|------------------|------------------|
| | | | | | | | Org. | Económica | | Atual | Modificado | |
| 2 | 211 | 2021 | 57 | | | FUNÇÕES SOCIAIS | | | 11 607 300,00 | 11 296 800,00 | 15 100,00 | 11 311 900,00 |
| 2 | 211 | 2021 | 57 | | | ENSINO NÃO SUPERIOR | | | 272 700,00 | 277 800,00 | 100,00 | 277 900,00 |
| 2 | 211 | 2021 | 57 | | | PAVILHÃO DESPORTIVO DE APOIO À ESCOLA BÁSICA DE ARAZEDE | | | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 100,00 |
| 2 | 242 | 2021 | 58 | 1 | | Construção | 02 | 07010302 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 100,00 |
| 2 | 242 | 2021 | 58 | | | ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO | | | 5 547 300,00 | 5 339 900,00 | 15 000,00 | 5 354 900,00 |
| 2 | 242 | 2021 | 58 | | | PDM - AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA | 02 | 020220 | 0,00 | 0,00 | 15 000,00 | 15 000,00 |
| Totais da modificação: | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 15 100,00 | 15 100,00 |

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Divisão Financeira e Património Municipal

LISTAGEM DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

| ADJUDICATÁRIO | OBJETO DO CONTRATO | DATA (compromisso) | VALOR TOTAL | COMPROMISSOS PLURIANUAIS (valores c/IVA) | | | Obs. |
|-------------------------------------|---|--------------------|--------------------|--|--------------------|-----------------|------|
| | | | | 2020 | 2021 | 2023 | |
| Top RH Consulting, Unipessoal, Lda. | Contrato de prestação de serviços, por ajuste direto, para "Serviços de apoio técnico na área da gestão de recursos humanos" | 02-12-2020 | 24.354,00 € | 2.029,50 € | 22.324,50 € | | |
| Report Maxi - Consultores, Lda. | Contrato de prestação de serviços, por consulta prévia, para "Serviços de assessoria para realização de inventário físico de existências e apuramento de responsabilidades da ABMG, no município de Montemor-o-Velho" | 11-12-2020 | 91.389,00 € | 7.615,75 € | 83.773,25 € | | |
| Otis Elevadores, Lda., | Contrato de aquisição de serviços, para "Manutenção do elevador instalado nas Piscinas Municipais" | 18-12-2020 | 1.329,63 € | 1,00 € | 634,91 € | 693,72 € | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| TOTAIS | | | 92.718,63 € | 7.616,75 € | 84.408,16 € | 693,72 € | |

DATA: 15-02-2021

JLRL
P. 1 de 1

DECLARAÇÃO

Emílio Augusto Ferreira Torrão, presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, para os efeitos na alínea a) do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declara que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2020 se encontram devidamente registados na sua contabilidade pelos seguintes montantes globais.

A presente declaração deverá ser remetida à Câmara e à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 15º do referido normativo, devendo ainda ser publicitada no sítio da internet.

| Ano | Montante |
|--------|---------------|
| 2021 | 8.572.900,72€ |
| 2022 | 2.020.546,38€ |
| 2023 | 738.824,01€ |
| 2024 | 730.193,80€ |
| Outros | 9.001.399,21€ |

Montemor-o-Velho, 17 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



Emílio Augusto Ferreira Torrão

5
5
5

DECLARAÇÃO

Emílio Augusto Ferreira Torrão, presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, elenca de forma analítica, todos os recebimentos e pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2020.

Recebimentos:

| Natureza da Dívida / Classificação Económica | Económica / Natureza | Montante |
|---|------------------------------------|---------------------|
| Mercados e feiras | | 5.095,27 € |
| Ocupação da via pública | | 13.534,50 € |
| Saneamento | | 11.700,00 € |
| Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) | Taxas, multas e outras penalidades | 0,00 € |
| Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) | | 8.923,20 € |
| Publicidade | | 22.388,60 € |
| Outras | | 14.297,81 € |
| Outros - Água (a partir de 2011) | | 34.700,00 € |
| Outros | | 130.739,74 € |
| Serviços desportivos | Venda de bens e serviços correntes | 5.136,75 € |
| Trabalhos por conta de particulares | | 205,16 € |
| Outros | | 177.972,80 € |
| Edifícios | | 762,25 € |
| | Total | 425.456,08 € |

Pagamentos:

| Entidade | NIF/NIPC | Montante |
|---|-----------|------------|
| Azenha & Irmão, Lda. | 501531084 | 2.523,09 € |
| Best Green, Equipamento de Protecção e Segurança, Lda. | 508544572 | 1.919,88 € |
| Casa Abreu Instrumentos Musicais, Lda. | 504365193 | 178,35 € |
| Casa do Povo de Abrunheira | 501102698 | 1.050,00 € |
| CIMAI - Centro Investigação Produtos Químicos, S.A. | 501872043 | 389,91 € |
| Electroclima Electricidade e Climatização, Lda. | 500916837 | 2.706,06 € |
| G9 Telecom, S.A. | 504435302 | 999,99 € |
| Lubricentro Dois - Com. Combustíveis e Automóveis, Lda. | 502839210 | 319,82 € |
| Multi Welldone, Lda | 510252729 | 116,85 € |
| Ovnitur Viagens e Turismo, Lda. | 501812466 | 7.182,56 € |
| Ricambio Foz, Lda. | 507605314 | 258,30 € |
| António Alves Murteiro | 160305268 | 91,09 € |
| António Jorge Lourenço | 154989347 | 5.350,00 € |
| António Manuel Marques Nogueira | 182892387 | 2.989,60 € |

Handwritten signature

| Entidade | NIF/NIPC | Montante |
|--|-----------|--------------------|
| Associação dos Amigos do Casal Minhoto e dos Casais Velhos | 501375686 | 600,00 € |
| Associação Filarmónica União Verridense | 501550968 | 121,40 € |
| Círculo de Ideias, Oficina de Artes Gráficas e Impressão, Lda. | 507817290 | 49,18 € |
| Clube de Golfe de Cantanhede - CGC | 509050271 | 75,00 € |
| Clube Infante de Montemor | 507016718 | 150,50 € |
| Comité Regional de Rugby de Coimbra | 501238212 | 12.500,00 € |
| Confraria da Doçaria Conventual de Tentúgal | 508319994 | 2.000,00 € |
| Conservatória dos Reg. Civil, Predial, Comer. Autom. de Montemor-o-Velho | 600023400 | 130,00 € |
| CTT - Correios de Portugal, S.A. | 500077568 | 1.092,51 € |
| ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A. | 500158029 | 28.036,40 € |
| Federação Portuguesa de Canoagem | 500869944 | 2.500,00 € |
| Fersucesso - Serralharia e Metalomecânica, Lda. | 504498045 | 945,87 € |
| Gracinda Ferreira Bispo Marques | 105035360 | 41,72 € |
| Gradiva - Publicações, S.A. | 501178031 | 34,66 € |
| Grupo Folclórico da Ereira | 507364635 | 3.680,31 € |
| Inogen Vet - Inovação e Soluções Veterinárias, Lda. | 507271696 | 113,40 € |
| João Pedro Ferreira Baptista | 221499474 | 143,91 € |
| Manuela Lemos Cardoso - Clínica Veterinária, Lda. | 509971954 | 1.200,00 € |
| Maria Eugénia Jorge Deodato | 156234688 | 1.248,76 € |
| Maria Lisete Reis Alves | 104792949 | 3.047,22 € |
| Pedro Rafael de Almeida | 211053252 | 439,85 € |
| Rodoviária da Beira Litoral, S.A. | 502550414 | 2.654,70 € |
| Rui Manuel Pinto dos Reis da Quinta | 149809204 | 156,16 € |
| Salvador Ferreira Santos | 174044283 | 139,33 € |
| Versátilmotriz Unipessoal, Lda. | 510330029 | 3.157,75 € |
| Zarparcódigo - Unipessoal, Lda. | 515081760 | 1.845,00 € |
| Total | | 92.179,13 € |

A presente declaração deverá ser remetida à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 15º do referido normativo, devendo ainda ser publicitada no sítio da internet.

Montemor-o-Velho, 17 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Handwritten signature
Emílio Augusto Ferreira Torrão

Handwritten signature

ADENDA

Nos termos do n.º 2 da cláusula 13.ª do Protocolo de Estágios celebrado entre o Politécnico de Leiria e o **Município de Montemor-o-Velho**, com sede na Praça da República - 3140-258 Montemor-o-Velho, N.I.P.C. 501 272 976, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Emílio Augusto Ferreira Torrão, em 10 de fevereiro de 2020, é estabelecida a presente adenda nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Considerando a situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, cada estágio realizar-se-á à distância, desde que compatível com as funções exercidas por cada estagiário.

Cláusula 2.ª

1. No caso de o estágio se realizar à distância, a entidade de estágio, através do respetivo orientador, e a ESECS, através do docente supervisor de estágio, acordam sobre eventuais medidas de registo da assiduidade e pontualidade, medidas de controlo da atividade de estágio, nomeadamente, a fixação de objetivos periódicos, objeto de relatório a reportar pelo estagiário ao orientador, bem como a realização de teleconferências; não podendo, em caso algum, ser adotadas outras medidas de vigilância do desempenho do estagiário, proibidas pela legislação laboral respeitantes aos trabalhadores.
2. No caso de o estágio se realizar presencialmente, a entidade de estágio obriga-se, no âmbito da segurança e saúde no trabalho, a:
 - a) Manter atualizado e alinhado com as orientações da Direção-Geral de Saúde o plano de contingência orientado para prevenção e controlo de infeção pelo novo Coronavírus, adaptado à sua área de atividade;
 - b) Cumprir e a fazer cumprir o referido plano de contingência, dando a conhecer ao estagiário as medidas e procedimentos previstos no mesmo;
 - c) Facultar ao estudante os equipamentos de proteção individual que se revelem necessários à implementação do plano;
 - d) Garantir as condições de higiene recomendadas pelas autoridades de saúde, neste âmbito, para o desenvolvimento da atividade de estágio;
 - e) Comunicar ao docente supervisor de estágio a existência de casos de contaminação ou suspeita de contaminação pelo vírus na entidade de estágio.

dupl

3. O estudante obriga-se, em particular, a:

- a) Cumprir o plano de contingência orientado para prevenção e controlo de infeção pelo novo Coronavírus da entidade de estágio;
- b) Usar adequadamente os equipamentos de proteção individual que lhe forem facultados;
- c) Comunicar à instituição de ensino superior e à entidade de acolhimento quaisquer situações que determinem o seu isolamento profilático.

4. Em caso de incumprimento do disposto nos números anteriores, o estágio poderá cessar nos termos do disposto na cláusula 8.ª do protocolo de estágio.

Cláusula 3.ª

A presente adenda entra em vigor após a sua assinatura de ambas as partes mantendo-se até à cessação da atual situação epidemiológica.

Leiria, xx de xxxxxxx de 2021.

Pelo Politécnico de Leiria,

Pela Entidade de Estágio,

Sandrina Diniz Fernandes Milhano

Emílio Augusto Ferreira Torrão

No uso da competência delegada pelo Presidente do Politécnico de Leiria – Despacho n.º 7355/2018, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 148, de 02 de agosto, n.º 1, alínea a)

Quil
y

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO SUPERIOR MIGUEL TORGA E O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Entre **INSTITUTO SUPERIOR MIGUEL TORGA**, estabelecimento de ensino superior universitário particular, com sede no Largo da Cruz de Celas, n.º 1, 3000-132 Coimbra, pessoa coletiva n.º 900201835, representado neste ato pelo Professor Doutor Manuel Couceiro Nogueira Serens com responsabilidades de Presidente da Comissão de Gestão, de ora em diante designado por **INSTITUTO**;

Entre **MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO** com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, pessoa coletiva n.º 501272976, representado neste ato por Emílio Augusto Ferreira Torrão, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, de ora em diante designada apenas por **INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO**;

E,

GUILHERME MORGADO FARIA, aluno do 3º ano do Curso de 1º ciclo em Gestão de Recursos Humanos, nascido a 14/09/1999, residente na Rua José Galvão, n.º61, 3140-271 Montemor-o-Velho, portador do Cartão de Cidadão n.º14821101 de ora em diante designado por **ESTAGIÁRIO**;

É ajustado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Estágio, que se regerá nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Artigo 1.º

Objetivo do Estágio

1. É objetivo do Estágio proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** um contacto com o mundo do trabalho, facilitando a sua integração no mesmo, através da sua participação nas diversas atividades desenvolvidas pela **INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO**.

Handwritten signature and mark.

2. O **INSTITUTO** reconhece a contribuição de um Estágio curricular para o desenvolvimento dos conhecimentos e aptidões dos seus alunos.

Artigo 2.º

Caracterização de Estágio

1. O Estágio, com a duração de 420 horas, tem início a 22 de fevereiro de 2021 e o seu termo a xx de xxxx de 2021 das 09h00 às 17h30.
2. O horário a realizar deverá salvaguardar a disponibilização de tempo para as atividades letivas que decorrem no ISMT (aulas e supervisão de Estágio).

Artigo 3.º

Programa e Orientação de Estágio

O Estágio será desenvolvido no Departamento de Administração Geral e Finanças / Divisão de Administração Geral / Unidade Orgânica de Recursos Humanos, sob a orientação da Técnica Superior, Stella Filomena da Conceição Pires, e compreenderá a realização de atividades no âmbito de intervenção do Serviço, os quais se deverão relacionar com a formação académica do **ESTAGIÁRIO**.

Artigo 4.º

Obrigações do Estagiário

1. Durante o Estágio, o **ESTAGIÁRIO** obriga-se ao cumprimento das regras disciplinares, nomeadamente no que se refere ao horário estabelecido, ao sigilo profissional nos termos da Lei e à boa utilização dos equipamentos e demais elementos materiais que lhe sejam confiados.
2. Em caso de incumprimento ou de comportamentos inadequados, a **INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO** pode, em qualquer altura, dar o estágio por terminado, comunicando esse facto ao **INSTITUTO**, suspendendo de imediato o estágio.

Handwritten signature

Artigo 5.º

Obrigações da Instituição de Acolhimento

1. Enquadrar, integrar e orientar o **ESTAGIÁRIO**.
2. Participar em reuniões periódicas com a equipa de supervisores para reflexão e clarificação de matérias de carácter científico – metodológico relacionadas com o estágio.

Artigo 6.º

Obrigações do INSTITUTO

1. O **INSTITUTO** suportará os custos relativos ao seguro escolar, que será efetuado para as atividades a desenvolver no âmbito do estágio.
2. Comunicar à **INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO** a verificação de qualquer circunstância que justifique a conclusão do Estágio antes do seu termo.

O presente Protocolo é elaborado em triplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Coimbra, 19 de fevereiro de 2021

Primeiro outorgante

O Presidente da
Comissão de Gestão do
Instituto Superior Miguel
Torga

Segundo outorgante

O Presidente da Câmara
Municipal de Montemor-o-
Velho

Terceiro outorgante

O Estagiário

Professor Doutor Manuel
Couceiro Nogueira
Serens

Emílio Augusto Ferreira
Torrão

Guilherme Morgado Faria

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO
Divisão de Planeamento, Reabilitação Urbana e Urbanismo

Período de 03/02/2021
a 15/02/2021

| N.º PROC. | ASSUNTO | REQUERENTE | FREGUESIA | DEF. | IND. | Data de entrada | Data de decisão | Tempo Total | Tempo útil/CM |
|-------------|---------------------------|--|--------------|------|------|-----------------|-----------------|-------------|---------------|
| 01/2020/88 | Alvará de Licença | Joana Catarino Laranjeiro dos Santos | Meãs | X | | 01/02/2021 | 03/02/2021 | 2 | |
| 03/2021/8 | Autorização de Utilização | Ricardo José Gonçalves Azevedo | UFMMVG | X | | 27/01/2021 | 03/02/2021 | 6 | |
| 01/2019/122 | Final | Eduardo Rafael Veiga de Araújo Ribeiro Silva | Carapinheira | X | | 29/01/2021 | 03/02/2021 | 4 | |
| 01/2018/125 | Prorrogação da licença | António José Faim Silva | Arazede | X | | 25/01/2021 | 03/02/2021 | 8 | |
| 06/2021/23 | Cert. Inexigibilidade AU | Francisco Miguel Marques Aveiro | Seixo | X | | 25/01/2021 | 03/02/2021 | 8 | |
| 06/2021/22 | Cert. Inexigibilidade AU | João António Gois Girão | Santo Varão | X | | 22/01/2021 | 03/02/2021 | 11 | |
| 01/2020/98 | Prorrogação de prazo | Fernando Manuel das Neves Pereira | UFVVNB | X | | 26/01/2021 | 03/02/2021 | 7 | |
| 01/2019/118 | Final | Ana Margarida Monteiro Silva | Carapinheira | X | | 14/01/2021 | 08/02/2021 | 24 | |
| 17/2020/16 | Título Comunicação Prévia | NOS Comunicações, S.A. | UFMMVG | X | | 29/01/2021 | 08/02/2021 | 9 | |
| 06/2021/9 | Cert. Inexigibilidade AU | Isabel Reis Correia | Meãs | X | | 11/01/2021 | 08/02/2021 | 27 | |
| 01/2020/108 | Final | Paulo Sérgio da Silva Valente | Meãs | X | | 02/02/2021 | 09/02/2021 | 7 | |
| 01/2019/88 | Licenciamento | Arnim Flugge | UFMMVG | | X | 08/02/2021 | 09/02/2021 | 1 | |
| 01/2019/49 | Alvará de Licença | João Filipe Correia Artur | Meãs | X | | 03/02/2021 | 09/02/2021 | 6 | |
| 01/2020/10 | Alvará de Licença | Adriana Patricia Monteiro Reis | Tentúgal | X | | 03/02/2021 | 09/02/2021 | 6 | |

| | | | | | |
|---------------------------------------|-----------|----------------------|--|--|---------|
| Nº total de decisões de deferimento | 13 | | | | |
| Nº total de decisões de indeferimento | 1 | | | | |
| OUTROS DESPACHOS/NOTIFICAÇÕES | 60 | | | | |
| | | PRAZOS MÉDIOS | | | |
| | | | | | 9,0 |
| | | | | | #DIV/0! |

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA

ATA N.º 88

-----Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, nos Paços do Município, pelas dezasseis horas, reuniu a Comissão Municipal de Toponímia, nos termos do artigo 8º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia para o Concelho de Montemor-o-Velho, tendo presidido à reunião a Vereadora com Competências Delegadas, Diana Filipa Alves Andrade.-----

-----Registou-se a presença de Fernando Jorge dos Ramos, Presidente da Assembleia Municipal de Montemor-o-Velho; Manuel Teixeira Marques Veríssimo e Manuel Alberto Góis, personalidades designadas pelo Presidente da Comissão Municipal de Toponímia; Eusébio Ramos Sousa Campos; Presidente da Junta de Freguesia de Arazede e António da Silva Ferreira, Presidente da Junta de Freguesia de Pereira, conforme lista de presenças em anexo à presente ata.-----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Seixo, José Manuel Marques Madaleno, apesar de não ter comparecido na reunião, expressou o seu sentido de voto através de telefonema realizado com a Diretora de Departamento de Obras Municipais e Urbanismo, Isabel de Jesus Maurício Quinteiro e com a Vereadora do Pelouro.-----

-----A Presidente da Comissão Diana Andrade, deu início à reunião e agradeceu a comparência e disponibilidade dos elementos presentes. Lamentou a falta do representante dos-CTT, Marcelo Coutinho, que após vários contactos incluindo o telefonema na presente data, informou que não iria estar presente.-----

-----De seguida, procedeu-se à análise das propostas apresentadas:-----



quarta
2

----- --**TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE ARAZEDE:**

Proposta 1:

Beco do Nicolau - eliminar topónimo.

-----A Diretora de Departamento, tomou a palavra e esclareceu que a proposta foi apresentada pela Junta de freguesia de Arazede, na sequência de pedido de particular. Mais referir que a citada proposta teve parecer favorável da Junta de freguesia de Arazede bem como enquadramento na alínea a) do nº 2 do artigo 13º do Regulamento da Toponímia. -----

-----De seguida, a Presidente da Comissão, Diana Andrade colocou à votação a eliminação do topónimo apresentado – **Beco do Nicolau**, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.-----

-----**TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE PEREIRA:**

Propostas:

- a)-Alterar a Travessa Mário Soares para Rua Mário Soares a iniciar na Rua de S. Tiago e a terminar na Rua José Manuel Cunha Torres;
- b)-Alterar a Rua Mário Soares (parte) para Rua Principal da Teodora.
- c)-Prolongar a designação da Rua E da Urbanização da Quinta de S. Luiz até à Rua de Santa Rita
- d)-Travessa dos Cabecinhos a iniciar na Rua dos Cabecinhos
- e)-Alterar Beco das Gonçalves (Casais Velhos) para Rua das Gonçalves

-----Relativamente às propostas a) e b) a Diretora de Departamento explicou que foi igualmente pedido de particular. Referiu que os traçados em questão não têm características de rua. Em sua opinião deve ficar como travessa.-----

-----Tomou a palavra o Presidente da Junta de Freguesia de Pereira para esclarecer que antes aquele arruamento era a Rua Dr. Mário Soares. Que existia alguma resiliência por parte de alguns moradores, inclusive um deles já tinha alterado alguns documentos com o nome da rua Dr. Mário Soares.-----



[Handwritten signatures and initials]

-----A Presidente da Comissão disse que se trata de processo que já vem de 2018. Há data o membro Manuel Alberto Góis já tinha alertado para a situação mas que tudo ficou na mesma, sendo de opinião que o assunto voltasse à Assembleia de Freguesia para análise e nova decisão. Em sua opinião qualquer alteração deve ir à Assembleia, senão esta situação nunca mais acaba-----

-----O membro Manuel Teixeira Marques Veríssimo disse que também concordava com a Comissão, e que o projeto global não pode estar subjacente de um decisão.-----

-----Interveio o Presidente da Assembleia Municipal referindo que concorda que o assunto seja levado a discussão à Assembleia, disse que ao estarmos a criar mais nomes isso irá trazer mais problemas.-----

-----A Presidente da Comissão acrescentou que também concorda que o assunto seja remetido à Assembleia, dado existirem propostas conflitantes.---

-----**Nesta altura, retirou-se o Presidente da Junta Freguesia de Arazede, Eusébio Ramos Sousa Campos**-----

-----Após várias considerações sobre o assunto a Presidente da Comissão, colocou a votação as propostas a) e b) referentes à alteração **da Travessa Mário Soares para Rua Mário Soares a iniciar na Rua de S. Tiago e a terminar na Rua José Manuel Cunha Torres, bem como Alterar a Rua Mário Soares (parte) para Rua Principal da Teodora**, tendo sido deliberado por maioria, com uma abstenção do Presidente da Junta de Freguesia de Pereira, remeter as citadas propostas à Assembleia de Freguesia para pronúncia.-----

c) Prolongar a designação da Rua E da Urbanização da Quinta de S. Luiz até à Rua de Santa Rita

-----A Diretora de Departamento, explicou que esta proposta foi igualmente apresentada pela Junta de freguesia de Arazede, a pedido de particular. Informou que a mesma obteve parecer favorável da Junta de freguesia de Pereira e que teve enquadramento no Regulamento da Toponímia-----



-----Atendendo a que não foi levantada qualquer questão, a Presidente da Comissão colocou à votação a proposta de topónimo apresentada, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

d)-Travessa dos Cabecinhos a iniciar na Rua dos Cabecinhos

-----A Diretora de Departamento, explicou que esta proposta foi igualmente apresentada pela Junta de freguesia de Pereira, a pedido de particular. Referiu que o traçado em questão não têm características de travessa e que de acordo com a opinião deveria ficar como Beco-----

-----Atendendo a que proposta não tem enquadramento como travessa , a Presidente da Comissão colocou à votação a proposta de topónimo Beco dos Cabecinhos, tendo a mesma sido aprovada por maioria com uma abstenção do Presidente da Junta de freguesia de Pereira.-----

e)-Alterar Beco das Gonçalves (Casais Velhos) para Rua das Gonçalves

-----A Diretora de Departamento, explicou que esta proposta foi igualmente apresentada pela Junta de freguesia de Pereira, a pedido de particular. Informou que a mesma obteve parecer favorável da Junta de freguesia de Pereira. Acrescentou que o arruamento em questão não tem características de rua e que de acordo com opinião dos Serviços deveria ficar como Beco.-

-----Atendendo a que proposta não tem enquadramento como travessa , a Presidente da Comissão colocou à votação a proposta apresentada, tendo a mesma sido indeferida por maioria, com uma abstenção do Presidente da Junta de freguesia de Pereira.-----

-----TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE SEIXO DE GATÕES:

Beco do Rito – Atribuição de topónimo no lugar de Pedra Branca (confina com a Rua da Cabeça Alta)

Voltou a tomar a palavra a Diretora de Departamento, para informar os membros presentes que o Presidente da Junta de Freguesia de Seixo não



2017

podia estar presente na reunião mas que manifestou vontade em participar da mesma, motivo porque iria entrar em contacto telefónico com ele.

Esclareceu que a proposta foi apresentada pela Junta de freguesia de Seixo, na sequência de pedido de particular, que é um beco sem toponímia e que a proposta tem enquadramento alínea c) do artigo 9º do Regulamento da Toponímia.-----

-----De seguida, a Presidente da Comissão, Diana Andrade colocou à votação o topónimo apresentado – Beco do Rito, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.-----

-----Neste ponto o Sr. Presidente da Junta de Freguesia do Seixo expressou o seu sentido de voto favorável através de contacto telefónico.-----

Diana Filipa Alves Andrade

Fernando Jorge dos Ramos

Manuel Teixeira Marques Veríssimo

Manuel Alberto Góis

António da Silva Ferreira

Eusébio Ramos Sousa Campos

José Manuel Madaleno

(não esteve presente na reunião, mas expressou o seu sentido de voto através de telefonema).

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Regulamento das Bolsas de Estudo do Município de Montemor-o-Velho

Nota Justificativa

A Constituição da República Portuguesa define no n.º 2 do artigo 73.º que «O Estado promove a democratização da Educação e as demais condições para que a Educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva.»

A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, enquanto autarquia local, visa a prossecução dos interesses da sua população, dos seus munícipes, assumindo, assim, um importante papel na dinamização de processos de intervenção com vista a um desenvolvimento local sustentado e na promoção de medidas de âmbito social, com o intuito de melhorar o nível social da sua população, e conseqüentemente na diminuição e esbatimento das assimetrias sociais e económicas que perduram.

Desta forma, a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, decidiu atribuir bolsas de estudo a estudantes provenientes de famílias economicamente carenciadas com o objetivo de ultrapassar as dificuldades socioeconómicas que estrangulam e dificultam o acesso destes cidadãos ao ensino. Por outro lado, decidiu também atribuir bolsas de mérito e excelência, de forma a incentivar e estimular o sucesso escolar, distinguindo-se quem luta por uma formação mais satisfatória e ainda bolsas por situações especiais ou incapacidade.

Neste âmbito, foi aprovado a 19 de dezembro de 2007 na sessão ordinária da Assembleia Municipal o Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo.

Não obstante o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, determinar que os apoios no âmbito da ação social escolar são definidos mediante o posicionamento num escalão de rendimentos, face à condição socioeconómica do aluno ou agregado familiar, através do qual são posicionados para atribuição de abono de família, com atualização anual através da publicação do respetivo Despacho, não se tem este modelo como mais justo e adequado para prestar auxílio aos estudantes mais desfavorecidos, mostrando-se oportuna a atualização deste Regulamento Municipal, em vários âmbitos. Pautando-se este Executivo pelos princípios da equidade, da justiça social e da igualdade de oportunidades e ainda dadas as alterações sociais e económicas ocorridas nos últimos anos, considerou-se fundamental incluir outros níveis de ensino para apresentar candidatura, bem como se adequou o cálculo do rendimento *per capita* do agregado familiar à sua própria realidade, pretendendo efetivamente apurar quem se encontra em situação de fragilidade económica.

O Município pretende continuamente com mais eficiência e celeridade, organizar-se de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada. O princípio da simplificação administrativa constitui um corolário dos princípios constitucionais da desburocratização e da

JALRL
7

eficácia na organização e funcionamento da administração pública, assim como uma das formas de concretização de um modelo de melhoria da prestação e gestão dos serviços públicos orientado pela economicidade, eficiência e eficácia integradores do novo princípio da boa administração consagrado no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (adiante designado por CPA). O cumprimento e a promoção destes princípios jurídicos são uma das principais vantagens da aprovação das alterações ao presente Regulamento. O atual Regulamento das Bolsas de Estudo entrou em vigor no dia 24 abril de 2017, tendo este período de monitorização demonstrado a acentuada complexidade que o processo contempla, nomeadamente quanto à forma e aos critérios de atribuição das bolsas de estudo, a que acresce as novas ofertas formativas promovidas pelo ensino superior, o aumento significativo de situações díspares apresentadas pelos candidatos, que têm colocado dificuldades a uma análise fundamentada e integrada, registando-se assim, à presente data, que o mesmo se encontra desajustado da realidade social.

Assim, e considerando que o Município deve intervir no sentido de readequar e criar medidas efetivas com o objetivo de acompanhar a evolução da realidade do concelho, dos seus estudantes e famílias, e que em nome da condição social devem tomar decisões de modo a permitir a melhoria das condições de vida das populações residentes, bem como colaborar na formação de quadros técnicos superiores, promover a excelência e o mérito, contribuindo dessa forma para um maior e mais equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural do concelho, o regulamento em vigor carece, nesta justa medida, de uma revisão, de forma a proporcionar uma análise baseada na transparência, na equidade, na igualdade de oportunidades e de acesso às Bolsas de Estudo.

Refira-se, ainda, que nos termos do artigo 99.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, a proposta de alteração do atual regulamento não implica alteração do valor cabimentado no âmbito das GOP's 2020, não resultando, por isso, num aumento de despesas. Os custos inerentes à aplicação deste Regulamento são considerados pelo Município como um investimento no aumento da qualidade de vida dos munícipes, na equidade e cidadania, o que numa relação custo/benefício, se distingue de uma forma claramente valorizada, resultando numa grande mais-valia para o concelho.

Neste sentido, o Executivo Municipal, em reunião de 2 de novembro de 2020, deliberou por unanimidade, aprovar o início do procedimento para alteração do Regulamento das Bolsas de Estudo. Foi, igualmente, deliberado, por unanimidade, a publicitação do mesmo na página da *internet* do Município e no Boletim Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sua atual redação, pelo prazo de 10 dias, para que os interessados se constituíssem enquanto tal e apresentassem os seus contributos, processo que decorreu entre os dias 2 e 13 de novembro de 2020.

Dado que houve a constituição de interessados e que, pelos mesmos, foram apresentados contributos, a Câmara Municipal deliberou realizar consulta pública do projeto de regulamento, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 3 do artigo 100.º e do nº 1 do artigo 101.º, ambos do CPA, concretizado através da publicitação no Boletim Municipal e na internet,

no site institucional do Município, pelo período de 30 dias úteis, para recolha de sugestões dos interessados.

Caso esta obtenha a necessária aprovação pelo órgão executivo municipal, haverá, depois, lugar à sua remessa, à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos previstos na al. g), do nº1, do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Este Regulamento foi redigido com uma linguagem promotora da igualdade de género e não discriminação.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece as normas de atribuição de Bolsas de Estudo pelo Município de Montemor-o-Velho a estudantes residentes no Concelho, matriculados em estabelecimentos de ensino nos níveis do segundo e terceiro ciclos, secundário, profissional e superior público.

Artigo 2.º

Lei Habilitante

O presente Regulamento tem por normas habilitantes as disposições do n.º 7 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, as alíneas k) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e o previsto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

Artigo 3.º

Destinatários e tipologia das bolsas

1. A Câmara Municipal poderá conceder Bolsas de Estudo a estudantes do segundo e terceiro ciclos, do ensino profissional (nível III, IV e V), secundário e ensino superior público, nos seguintes casos:

- a. Bolsas Académicas — atribuídas a candidatos/as que preencham os requisitos socioeconómicos previstos no presente Regulamento;
- b. Bolsas por Excelência atribuídas a candidatos/as que comprovem documentalmente capacidades de excelência, através da apresentação das seguintes avaliações:
 - i. Média exata de 5 valores para estudantes do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;
 - ii. A média da classificação anual, exata, seja igual ou superior a 17 valores para estudantes do ensino secundário;

Handwritten signature and mark.

iii. Para o ensino superior – aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontrava inscrito/a, desde que estes créditos não respeitem a unidades curriculares com 2ª inscrição, sendo a média final igual ou superior a 17 valores.

c. Bolsas por Mérito desportivo e artístico são atribuídas a candidatos/as quando em provas regionais, nacionais e internacionais de desporto federado tenham obtido um resultado entre os três primeiros lugares de classificação na área distinguida ou tenha representado o país, integrado numa comitiva nacional oficial.

i. As bolsas por mérito desportivo e artístico reportam-se ao desempenho e resultados obtidos na época desportiva que antecede o requerimento da referida bolsa;

d. As bolsas por Mérito científico são atribuídas a candidatos/as com o grau de mestre ou doutor/a, mediante a apresentação de projetos de carácter científico de investigação.

e. Bolsas por Situações Especiais ou Incapacidade atribuídas a candidatos/as que:

i. Sejam provenientes de famílias monoparentais;

ii. Com grau de incapacidade igual ou superior a 60 % e/ou

iii. Em que pelo menos um dos progenitores seja portador de um grau de deficiência igual ou superior a 60 %.

2. As candidaturas apresentadas com enquadramento nas sublíneas *i), ii), iii)* da alínea *d)* do número anterior, será deduzido o valor de 20 % ao rendimento bruto do agregado familiar, para efeito de cálculo do rendimento *per capita*.

Artigo 4.º Conceitos

Para efeitos do disposto no presente Regulamento considera-se que:

1. O agregado familiar da/o candidata/o é constituído pela/o própria/o e pelas pessoas que com ela/ele vivam em comunhão de mesa, habitação e rendimento.

2. O rendimento do agregado familiar é o valor resultante da soma dos valores auferidos pelo agregado familiar no início do ano letivo a que se refere o requerimento de bolsa académica, nomeadamente:

a. Rendimentos de trabalho dependente: os rendimentos anuais ilíquidos como tal considerados nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS);

PARR
4

b. Rendimentos empresariais e profissionais: definidos no artigo 3.º do CIRS, apurados de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 28.º do mesmo Código. Quando o rendimento seja apurado com base no regime de contabilidade organizada, o valor a considerar não pode ser inferior a 20 % do total das vendas, prestações de serviços e outros rendimentos declarados.

c. Rendimentos prediais: definidos no artigo 8.º do CIRS;

d. Pensões: rendimentos auferidos anualmente pelo requerente ou pelos elementos do seu agregado familiar, designadamente:

- i) Velhice;
- ii) Invalidez
- iii) Sobrevivência;
- iv) Aposentação;
- v) Temporárias ou vitalícias.

e. Prestações sociais: todas as prestações, subsídios ou apoios sociais atribuídos de forma continuada;

f. Bolsas de formação: consideram-se todos os apoios públicos resultantes da frequência de ações de formação profissional, com exceção dos subsídios de alimentação, de transporte e de alojamento;

g. Outros rendimentos de capitais.

3. O rendimento *per capita* do agregado familiar é o valor resultante da divisão do rendimento do agregado familiar, calculado nos termos fixados pelo n.º 2 do presente artigo, pelo número de pessoas que o constituem nos termos do n.º 1 do presente artigo.

4. O cálculo do rendimento *per capita* mensal do agregado familiar é efetuado de acordo com a especificidade da situação do/a candidato/a:

a. Trabalho dependente e pensões é calculado com a aplicação da seguinte fórmula:

$$RC = [R - (C + I)] / 14 / N$$

b. Trabalho independente (empresariais e profissionais), prestações sociais, bolsas de formação é calculado com a aplicação da seguinte fórmula:

$$RC = [R - (C + I)] / 12 / N$$

c. Nos casos em que se verifique uma alteração de rendimentos relativamente ao declarado em IRS, o cálculo será efetuado com base nos seis últimos recibos de vencimento, sendo efetuada a média mensal do rendimento e, posteriormente, aplicada a fórmula de cálculo que se aplicar à situação em apreço, de acordo com o previsto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do presente artigo.

Em que:

RC = Rendimento *per capita*

R = Rendimento bruto anual do agregado familiar

C = Total das contribuições pagas (Segurança Social ou sistemas equivalentes)

I = Total do imposto pago sobre os rendimentos, deduzido da respetiva devolução.

N = Número de elementos que compõem o agregado familiar.

Handwritten signature and initials.

Artigo 5.º
CrITÉrios de elegibilidade

1. As/os candidatas/os poderão candidatar-se a mais do que uma tipologia de Bolsa de Estudo, podendo beneficiar apenas de uma, sem prejuízo do disposto no n.º seguinte.
2. Para efeitos do n.º anterior, caso se verifique que as/os candidatas/os reúnem condições para beneficiar de mais do que uma tipologia de bolsa, até ao limite de duas, o valor da bolsa a atribuir será majorado em 30%, sobre a bolsa de maior valor.
3. Poderão requerer a atribuição de Bolsas de Estudo as/os candidatas/os que satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a. Nacionalidade portuguesa ou estarem legalmente autorizados a residir em Portugal;
 - b. Residência no Concelho de Montemor-o-Velho há mais de um ano;
 - c. Até 28 anos de idade, inclusive, à data da candidatura;
 - d. Aproveitamento escolar na transição do ano letivo anterior, salvo se a anterior falta de aproveitamento for devida a motivos de força maior, designadamente doença prolongada, desde que devidamente comprovada;
 - e. O/a candidato/a do ensino profissional deve apresentar certificado de aproveitamento escolar com uma percentagem igual ou superior a 95 % de módulos concluídos;
 - f. O/a candidata/o do ensino superior tem de se encontrar inscrita/o no mínimo de 60% do número total de créditos que formam o ano curricular que vai frequentar, salvo nos casos em que se encontre matriculado num número de créditos inferior ao previsto devido a:
 - i. Encontrar-se a concluir o curso;
 - ii. Normas regulamentares referentes à inscrição em unidades curriculares do 2.º semestre, tese, dissertação, projeto ou estágio de curso.
 - g. Frequência escolar aquando da apresentação da candidatura.
4. Para efeitos de avaliação da situação do aproveitamento escolar o/a candidato/a deverá entregar um documento emitido pelo estabelecimento de ensino, comprovativo da situação em que se encontra.
5. Consideram-se equiparadas à falta de aproveitamento escolar, as seguintes situações:
 - a. Mudança de curso ou área;
 - b. Repetir a matrícula numa ou mais disciplinas para melhoria de nota;
 - c. Anular a matrícula ou ter interrompido os estudos;
 - d. Frequência do denominado "ano zero";
 - e. Não possuir já habilitação ou curso equivalente àquele que frequentam à data da candidatura.

Handwritten signature

6. Para as candidaturas às Bolsas Académicas referidas na alínea a) do artigo 3.º, terão, ainda, de cumprir os seguintes requisitos:

- a. Não dispor por si, ou através do agregado familiar em que estejam inseridos, um rendimento *per capita* superior ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) em vigor; ou
- b. Sempre que se verificar alteração da composição do agregado familiar e ou dos rendimentos à data da candidatura, a análise do processo será efetuada com base nos rendimentos atualizados, mediante a apresentação dos documentos previstos na alínea b), c) e d) do n.º 4 e da alínea a) e c) do n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento.

7. Para as candidaturas às Bolsas por Excelência referidas na alínea b) do artigo 3.º, terão, ainda, em função do grau de ensino de cumprir os seguintes requisitos:

- a. No 2º e 3º ciclos do ensino básico – avaliação final anual emitida pelo estabelecimento de ensino onde conste expressamente que o/a candidato/a, no ano letivo anterior obteve a média final exata de 5 valores;
- b. No ensino secundário - avaliação final anual emitida pelo estabelecimento de ensino onde conste expressamente que o/a candidato/a, no ano letivo anterior obteve uma média final igual ou superior a 17 valores;
- c. No ensino profissional – avaliação final anual emitida pelo estabelecimento de ensino onde conste expressamente que o/a candidato/a, no ano letivo anterior obteve uma média final igual ou superior a 17 valores;
- d. Para o ensino superior – aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontrava inscrito/a, desde que estes créditos não respeitem a unidades curriculares com 2ª inscrição, com a média final igual ou superior a 17 valores;
- e. O cálculo da média da classificação anual é efetuado por ponderação de ECTS através da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Nota UC (unidades curriculares)} \times \text{Nº ECTS da UC} = \text{Total A (avaliação final)}}{\text{Total A / Total de ECTS}}$$

8. Para as candidaturas às Bolsas por mérito desportivo e artístico referidas na alínea c) do artigo 3.º, os/as candidatos/as terão de cumprir os seguintes requisitos:

- a. Ter-se classificado entre os três primeiros lugares em provas nacionais e internacionais de desporto federado, no ano anterior à data da candidatura;
- b. Ter representado o país, integrado numa comitiva nacional oficial, no ano anterior à data da candidatura.

9. Para as candidaturas às Bolsas por mérito científico referidas na alínea d) do artigo 3.º, os/as candidatos/as terão de cumprir os seguintes requisitos:

- a. Demonstração da relevância fundamentada do objeto de estudo;
- b. Qualidade científica e metodologia do programa de trabalho.

CHRL
2

10. Para as candidaturas às Bolsas por Situações Especiais ou Incapacidade referidas na alínea e) do artigo 3.º, terão, ainda, de cumprir os seguintes requisitos em função da bolsa a que se candidata:

- a. A situação de monoparentalidade dos/as candidatos/as tem de ser devidamente comprovada através da regulação das responsabilidades parentais e pelo comprovativo da morada fiscal dos pais.
- b. A situação de incapacidade do/a candidato/a com um grau igual ou superior a 60% tem de ser comprovada documentalmente pela Autoridade de Saúde Local; e/ou
- c. A situação de incapacidade em que pelo menos um dos progenitores apresenta um grau igual ou superior a 60%, tem de ser comprovada documentalmente pela Autoridade de Saúde Local.

CAPÍTULO II

Processo de candidatura

Artigo 6.º

Abertura do procedimento de candidatura

1. As Bolsas de Estudo serão atribuídas anualmente, iniciando-se o procedimento de candidatura após deliberação do Executivo Municipal.
2. O Executivo Municipal definirá, em cada ano, o montante máximo a atribuir às Bolsas de Estudo, o número máximo de bolsas atribuir por nível de ensino e por tipologia, o júri do procedimento, bem como o prazo de entrega das candidaturas, prazo esse que nunca pode ser inferior a 15 dias úteis.
3. A abertura do concurso será publicitada através de edital a afixar nos lugares de estilo, estabelecimentos de ensino do concelho e na página oficial do Município (em www.cm-montemorvelho.pt).
4. A candidatura poderá ser submetida através dos serviços *online* disponíveis na página do Município, acompanhada dos documentos referidos no artigo 7.º do presente Regulamento, necessários à prova das informações prestadas, devidamente digitalizados.
5. A candidatura poderá, ainda, ser entregue em suporte de papel junto da Unidade Orgânica de Ação Social e Saúde Pública ou na Junta de Freguesia da área de residência do/a candidato/a.

Artigo 7.º

Documentos instrutórios

1. Os/as candidatos/as deverão instruir o seu processo de candidatura mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Handwritten signature
7

- a. Requerimento de candidatura, de acordo com o modelo disponível na página oficial do Município (www.cm-montemorvelho.pt), devidamente preenchido;
 - b. Cópia do cartão de cidadão do/a candidato/a, e sendo menor, do/a encarregado/a de educação do/a requerente com inscrição aposta da respetiva autorização;
 - c. Declaração de consentimento para consulta de outras entidades que se revelem pertinentes à análise da candidatura;
 - d. Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a residência do/a candidato/a há pelo menos 1 ano e a respetiva composição do agregado familiar;
 - e. Comprovativo de domiciliação fiscal do/a candidato/a e do respetivo agregado familiar no concelho de Montemor-o-Velho, emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT);
 - f. Certificado de aproveitamento escolar referente ao ano letivo anterior emitido pelo respetivo estabelecimento de ensino onde conste clara e expressamente o ano letivo frequentado no ano transato, no caso dos estudantes do 2º e 3º ciclo, ensino secundário e do ensino profissional;
 - g. Documento comprovativo com a indicação das unidades curriculares totais e respetivos créditos do ano letivo em que se encontra matriculado, emitido pelo respetivo estabelecimento de ensino, no caso dos alunos do ensino superior;
 - h. Documento comprovativo onde conste a inscrição num mínimo de 60% de ECTS relativos ao ano letivo em que se encontra matriculado, emitido pelo respetivo estabelecimento de ensino;
 - i. Certificado de matrícula relativo ao ano que frequenta.
2. Comprovativo do IBAN com identificação do titular da conta que terá de ser o requerente sempre que o candidato seja menor de idade.
 3. Declaração, sob compromisso de honra, acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar/cumprir com o estipulado no presente Regulamento.
 4. Para as candidaturas às Bolsas Académicas referidas na alínea a) do artigo 3.º, terão, ainda, de apresentar:
 - a. Fotocópia da declaração de IRS referente ao ano civil anterior, de todos os elementos do agregado familiar e respetiva nota de liquidação;
 - b. Documentos comprovativos de todos os rendimentos auferidos por cada elemento do agregado familiar com cópia dos 3 últimos recibos de vencimentos, prestações sociais, bolsas de formação, emitidos pela entidade patronal e pela Segurança Social, respetivamente;
 - c. Documento comprovativo da situação de desemprego de qualquer um dos elementos do agregado familiar, emitido pelo Centro de Emprego;
 - d. Declaração comprovativa da atribuição e respetivo valor de apoios sociais, ou declaração negativa, emitida pela Segurança Social;

Paula
7

5. Na falta de declaração de rendimentos (IRS) ou quando se verificar alteração de rendimentos face à declaração de IRS, deverá juntar os seguintes documentos comprovativos:

- a. Documentos comprovativos de rendimentos relativos ao ano civil anterior, com cópia dos 6 últimos recibos de vencimentos;
- b. Declaração negativa emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT);
- c. Declaração da situação face ao emprego a emitir pelo Centro de Emprego.

6. Para as candidaturas às Bolsas por Excelência referidas na alínea b) do artigo 3.º, terão, ainda, de apresentar:

- a. No 2º e 3º ciclos do ensino básico – documento comprovativo da avaliação final anual emitida pelo estabelecimento de ensino onde conste expressamente que o/a candidato/a, no ano letivo anterior obteve a média final exata de 5 valores;
- b. No ensino secundário - documento comprovativo da avaliação final anual emitida pelo estabelecimento de ensino onde conste expressamente que o/a candidato/a, no ano letivo anterior obteve uma média final igual ou superior a 17 valores;
- c. No ensino profissional - documento comprovativo da avaliação final anual emitida pelo estabelecimento de ensino onde conste expressamente que o/a candidato/a, no ano letivo anterior obteve uma média final igual ou superior a 17 valores;
- d. Para o ensino superior – documento comprovativo da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontrava inscrito/a, desde que estes créditos não respeitem a unidades curriculares com 2ª inscrição, com média igual ou superior a 17 valores.

7. Para as candidaturas às Bolsas por Mérito desportivo e artístico referidas na alínea c) do artigo 3.º, terão ainda de apresentar os seguintes documentos:

- a. Declaração de associação desportiva ou entidade na qual o/a atleta se encontra inscrito/a como praticante;
- b. Declaração da Federação/Entidade Desportiva comprovativa da situação desportiva do/a atleta, face ao previsto no nº 8 do artigo 5.º.

8. Para as candidaturas às Bolsas por Mérito científico referidas na alínea d) do artigo 3.º, terão ainda de apresentar os seguintes documentos:

- a. Documento comprovativo da relevância fundamentada do objeto de estudo, emitida pela Universidade ou outra entidade competente para o efeito;
- b. Documento comprovativo da qualidade científica e da metodologia do programa de trabalho, emitida pela Universidade ou outra entidade competente para o efeito.

5
Jury

9. Para as candidaturas às Bolsas por Situações Especiais ou Incapacidade referidas na alínea e) do artigo 3.º, terão, ainda, de apresentar, consoante o caso:

- a. Documento onde conste a regulação das responsabilidades parentais e o comprovativo da morada fiscal dos pais, para atestar a situação de monoparentalidade;
- b. Certificado de incapacidade que ateste que o/a candidato/a e/ou, apresenta um grau de incapacidade igual ou superior a 60%;
- c. Certificado de incapacidade que ateste que o/a candidato/a e/ou, é proveniente de um agregado familiar em que pelo menos um dos progenitores, apresenta um grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

CAPÍTULO III **Atribuição das bolsas**

Artigo 8.º **Análise das candidaturas**

1. A seleção e análise das candidaturas serão efetuadas pelo Júri designado pelo Executivo Municipal.
2. Findo o prazo para apresentação das candidaturas, o Júri procede à análise formal e material de todas as candidaturas rececionadas tendo em vista a admissão e a exclusão dos/as candidatos/as, elaborando as respetivas listas provisórias de candidaturas admitidas e excluídas.
3. São liminarmente excluídas as candidaturas:
 - a. Que derem entrada fora do prazo estabelecido;
 - b. Que não cumpram com os critérios de elegibilidade definidos no artigo 5.º deste Regulamento;
 - c. Que não entreguem juntamente com a candidatura todos os documentos mencionados no artigo 7.º do Regulamento e nas condições ali referidas;
 - d. Cujos documentos não estejam devidamente atualizados ou exista qualquer incongruência ou erro na emissão dos mesmos.
4. Serão ainda excluídas/os, em qualquer fase do processo, as/os candidatas/os que prestem falsas declarações ou falsifiquem quaisquer documentos.
5. A prestação de falsas declarações ou a falsificação de quaisquer documentos determina a comunicação ao Ministério Público para instauração do devido procedimento criminal.
6. A prestação de falsas declarações e/ou a falsificação de documentos acarretam a nulidade de todos os atos praticados no processo de candidatura ou subsequentes.
7. Serão ainda excluídas as candidaturas cuja análise revele que violam qualquer disposição deste regulamento ou da legislação em vigor.
8. São provisoriamente admitidas as candidaturas:
 - a. Cujos formulários de candidatura apresentados seja omissos ou se verifique existir

Júri
2

qualquer erro que não possa ser corrigido oficiosamente pelo Júri nos termos do disposto neste Regulamento;

b. Que sejam objeto de pedido de esclarecimentos pelo Júri designado.

9. Para efeitos do disposto no n.º anterior as/os candidatas/os são notificados/as para, por escrito, no prazo de 5 dias úteis, virem juntar os documentos e/ou esclarecimentos solicitados pelo Júri.
10. O Júri poderá, ainda, solicitar esclarecimentos às entidades que entenda por convenientes e proceder a averiguações.
11. O/a candidato/a poderá ser submetido/a a entrevista e, eventualmente, a uma visita domiciliária a fim de ser esclarecida a sua situação socioeconómica.
12. Além das situações previstas nos n.ºs 3 a 7 do presente artigo, serão ainda excluídos as/os candidatas/os que não tenham prestado os esclarecimentos solicitados, nos termos do n.º 8, dentro do prazo fixado pelo Júri para o efeito.
13. Finda a fase de apreciação preliminar, e no caso do processo de candidatura se encontrar devidamente instruído, o Júri passará à aplicação dos critérios de atribuição das Bolsas de Estudo.
14. Apenas serão objeto de seriação as candidaturas admitidas a concurso.
15. Finda a análise das candidaturas, o Júri procede à elaboração de uma ata, devidamente fundamentada, onde conste a proposta das candidaturas admitidas e das excluídas.
16. A proposta de decisão do Júri é submetida à aprovação da reunião do Executivo Municipal.

Artigo 9º

Listas provisórias e decisão

1. As listas provisórias dos/as candidatos/as, admitidos/as e excluídos/as, serão publicitadas no sítio da Câmara Municipal.
2. A comunicação aos/às interessados/as dos resultados provisórios e dos resultados definitivos será feita através de e-mail ou, em caso de inexistência deste meio, por carta registada para o endereço indicado no formulário de candidatura.
3. Os/as interessados dispõem do prazo de 10 dias úteis, contados da data da notificação a que se refere o n.º anterior, para assim querendo, por escrito, dizerem o que lhes oferecer sobre as listas provisórias.
4. As listas provisórias tornar-se-ão definitivas se, no prazo indicado no número anterior, não forem apresentadas reclamações, ou sendo aquelas apresentadas o Júri não considere os argumentos apresentados e mantenha a sua decisão.
5. Caso o Júri altere a sua proposta de decisão, deverá aquela ser notificada nos termos do n.º 2 e seguir os termos dos n.ºs 3 e 4 do presente artigo e das disposições do artigo 8.º.

4 JAR

Capítulo IV
Condições de manutenção das bolsas

Artigo 10.º
Obrigações dos/as bolseiros/as

1. Constitui obrigação dos/as candidatos/as prestar todos os esclarecimentos e facultar todos os documentos que lhe forem solicitados no âmbito do processo de atribuição de Bolsas de Estudo.
2. Usar de boa-fé em todas as declarações que prestar.
3. Verificando-se que o/a candidato/a não usou de boa-fé nas declarações prestadas, a Câmara Municipal reserva-se o direito de exigir do estudante ou do seu representante, a restituição do valor recebido.
4. A ordem de restituição a que se refere o número anterior é antecedida de audição do/a interessado/a, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma.

Artigo 11.º
Cessaçãõ das bolsas de estudo

Constituem, designadamente, causas de cessação das bolsas de estudo atribuídas:

- a. A desistência da frequência escolar;
- b. O incumprimento dos deveres fixados no artigo anterior;
- c. A prestação de declarações falsas, inexatas ou omissão de informação no processo de candidatura;
- d. O incumprimento das disposições constantes no presente Regulamento.

CAPÍTULO V
Disposições finais

Artigo 12.º
Dúvidas e omissões

As dúvidas e casos omissos na aplicação deste Regulamento e que não possam ser resolvidas com o recurso à legislação aplicável serão objeto de resolução pela Câmara Municipal.

Artigo 12.º
Norma revogatória

O presente regulamento revoga todas as disposições anteriores, no âmbito das Bolsas de Estudo.

Artigo 13.º
Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Paula

Requerimento para Bolsas de Estudo

Registo n.º:

Processo n.º:

Registado em:

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

REQUERENTE (Encarregado/a de educação, quando o/a candidato/a é menor)

Nome/Denominação :*

Domicílio/Sede: *

Código Postal*:

NIF/NIPC:

Tipo de Documento de Identificação*:

Válido até:

Código de Acesso à Certidão Comercial Permanente:

Contacto Telefónico *:

E-mail*:

Qualidade de:

(Os campos assinalados com * são de preenchimento obrigatório)

N.º*:

Lote*:

Localidade: *

Data de Nascimento*:

N.º*:

CANDIDATO/A

Nome/Denominação*:

Domicílio/Sede*:

Código Postal*:

NIF/NIPC:

Tipo de Documento de Identificação*:

Válido até*:

Código de Consulta da Procuração Online:

Contacto Telefónico*:

E-mail*:

Qualidade de:

(Os campos assinalados com * são de preenchimento obrigatório)

N.º*:

Lote*:

Localidade*:

Nº*

NOTIFICAÇÕES

Consinto que as notificações/ comunicações sejam feitas via:
(aplicável a pessoas singulares)

- Caixa Postal Eletrónica (Via CTT)
 Telefone
 E-mail:

As notificações/ comunicações feitas por **via postal** deverão ser enviadas preferencialmente para a seguinte morada:

Domicílio/Sede:

Código Postal:

Localidade:

N.º:

Lote:

Handwritten signature and initials.

PEDIDO

Vem candidatar-se no âmbito do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo n.º -----, à(s) seguinte(s) tipologia(s) de Bolsa:

- Académica
- Excelência
- Mérito
- Bolsas por Situações Especiais ou Incapacidade

As candidaturas às **Bolsas de Estudo**, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º e nos n.ºs 1, 2, 3, 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, devem ser instruídas com os seguintes documentos:

- Cópia do cartão de cidadão do/a candidato/a, e sendo menor, do/a encarregado/a de educação do/a requerente com inscrição aposta da respetiva autorização;
- Declaração de consentimento para consulta de outras entidades que se revelem pertinentes à análise da candidatura;
- Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a residência do(a) candidato(a) há pelo menos um ano e a respetiva composição do agregado familiar;
- Comprovativo de domiciliação fiscal do/a candidato/a e do respetivo agregado familiar no concelho de Montemor-o-Velho, emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT);
- Certificado de aproveitamento escolar referente ao ano letivo anterior emitido pelo respetivo estabelecimento de ensino onde conste clara e expressamente o ano letivo frequentado no ano transato, no caso dos estudantes do 2.º e 3.º ciclo, do ensino secundário e do ensino profissional;
- Certificado de matrícula do ano letivo a que se refere o pedido da Bolsa de Estudo;
- Documento comprovativo com a indicação das unidades curriculares totais e respetivos créditos do ano letivo em que se encontra matriculado, emitido pelo respetivo estabelecimento de ensino, no caso dos alunos do ensino superior;
- Documento comprovativo onde conste a inscrição num mínimo de 60% de ECTS relativos ao ano letivo em que se encontra matriculado, emitido pelo respetivo estabelecimento de ensino;
- Comprovativo do IBAN com identificação do titular da conta que terá de ser o requerente sempre que o candidato seja menor de idade.

As candidaturas às **Bolsas Académicas** nos termos do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º e no n.º 4 e 5 do arti-

go 7.º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo devem ainda ser instruídas com os seguintes documentos:

Fotocópia da declaração de IRS referente ao ano civil anterior, de todos os elementos do agregado familiar e respetiva nota de liquidação;

Documentos comprovativos de todos os rendimentos auferidos por cada elemento do agregado familiar com cópia dos 3 últimos recibos de vencimentos, prestações sociais, bolsas de formação, emitidos pela entidade patronal e pela Segurança Social, respetivamente;

Documento comprovativo da situação de desemprego de qualquer um dos elementos do agregado familiar, emitido pelo Centro de Emprego;

Declaração comprovativa da atribuição e respetivo valor de apoios sociais, ou declaração negativa, emitida pela Segurança Social.

Na falta de declaração de rendimentos (IRS) ou quando se verificar alteração de rendimentos face à declaração de IRS, deverá juntar os seguintes documentos comprovativos:

Documentos comprovativos de rendimentos relativos ao ano civil anterior, com cópia dos 6 últimos recibos de vencimentos;

Declaração negativa emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT);

Declaração da situação face ao emprego a emitir pelo Centro de Emprego;

As candidaturas às **Bolsas por Excelência**, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 3.º e no nº 6 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, devem ainda ser instruídas com os seguintes documentos:

No 2º e 3º ciclos do ensino básico – documento comprovativo da avaliação final anual emitida pelo estabelecimento de ensino onde conste expressamente que o/a candidato/a, no ano letivo anterior obteve a média final exata de 5 valores;

No ensino secundário - documento comprovativo da avaliação final anual emitida pelo estabelecimento de ensino onde conste expressamente que o/a candidato/a, no ano letivo anterior obteve uma média final igual ou superior a 17 valores;

No ensino profissional - documento comprovativo da avaliação final anual emitida pelo estabelecimento de ensino onde conste expressamente que o/a candidato/a, no ano letivo anterior obteve uma média final igual ou superior a 17 valores;

Para o ensino superior – documento comprovativo da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do ano curricular em que se encontrava inscrito/a, desde que estes créditos não respeitem a unidades curriculares com 2ª inscrição, com média igual ou superior a 17 valores

As candidaturas às **Bolsas por Mérito desportivo e artístico**, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 3.º e no nº 7 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, devem ainda ser instruídas com os seguintes documentos:

Declaração de associação desportiva ou entidade na qual o/a atleta se encontra inscrito/a como praticante;

Declaração da Federação/Entidade Desportiva comprovativa da situação desportiva do/a atleta, face ao previsto no nº 8 do artigo 5.º.

Para as candidaturas às **Bolsas por Mérito científico** referidas na alínea d) do artigo 3.º e no nº 8 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, devem ainda ser instruídas com os seguintes documentos:

- Documento comprovativo da relevância fundamentada do objeto de estudo, emitida pela Universidade ou outra entidade competente para o efeito;
- Documento comprovativo da qualidade científica e da metodologia do programa de trabalho, emitida pela Universidade ou outra entidade competente para o efeito.

Para as candidaturas às Bolsas por **Situações Especiais ou Incapacidade** referidas na alínea e) do nº 1 do artigo 3.º e no nº 9 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, devem ainda ser instruídas com os seguintes documentos:

- Documento onde conste a regulação das responsabilidades parentais e o comprovativo da morada fiscal dos pais, para atestar a situação de monoparentalidade;
- Certificado de incapacidade que ateste que o/a candidato/a e/ou, apresenta um grau de incapacidade igual ou superior a 60%;
- Certificado de incapacidade que ateste que o/a candidato/a e/ou, é proveniente de um agregado familiar em que pelo menos um dos progenitores, apresenta um grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.

2. O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município de Montemor-o-Velho respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base seguintes condições:

- **Responsável pelo tratamento** - Município de Montemor-o-Velho;
- **Finalidade do tratamento** - Cumprimento de uma obrigação jurídica (CPA e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado) ou necessário ao exercício de funções de interesse público;
- **Destinatário(s) dos dados** - Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor;
- **Conservação dos dados pessoais** - Prazo definido na legislação aplicável ao pedido.

3. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município consulte o nosso site em www.cm-montemorvelho.pt ou envie um e-mail para dpo@cm-montemorvelho.pt.

4. Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).

5. Mais declaro que, para os fins estritamente necessários e no âmbito do processo de candidatura, a presente declaração constitui título bastante para conferir autorização para que o Município de Montemor-o-Velho solicite informações a entidades terceiras, públicas e/ou privadas, no para efeitos do estritamente necessário à análise da candidatura.

OUTRAS DECLARAÇÕES

Handwritten signature

* O(A) subscritor(a), sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

Pede deferimento,

Conferi a identificação do(a) Requerente/ Representante através dos documentos de identificação exibidos.

Montemor-o-Velho,

Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido.

(Assinatura do(a) requerente

O(A) Funcionário(a)

Responsável pela Direção do Procedimento:

Contacto Telefónico:

E-mail:

Gestor do Procedimento:

Contacto Telefónico:

E-mail:

OPRL
9

DOCUMENTOS A APRESENTAR

FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS